

ÍNDICE

BAHIA	29
BARREIRAS / BA	29
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	29
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI BARBOSA DA SILVA, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	29
BOM JESUS DA LAPA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA	30
CAETITE / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	31
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUSSIDALVA ALVES DA SILVA, MIGUEL AGUIAR DA SILVA	31
CAMACARI / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES	32
FEIRA DE SANTANA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRANCISCO ZANIN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILSON MOTA TRINDADE JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LOPES DE ARAUJO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34
ITAPETINGA / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINOLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DE JESUS SANTOS	34
LAURO DE FREITAS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SANTOS DE AMORIM	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARBOGGINI CARDOZO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FONTES GARBOGGINI CARDOZO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA MACEDO DA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON DE QUEIROZ SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MOURA DE QUEIROZ SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUIENE MELO DE ARAGAO BULCAO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANTANA MENEZES	38

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZELINA CANDIDA CARDOSO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBER SANTOS DOS PASSOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	40
PAULO AFONSO / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE AZEVEDO FEITOSA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO MORAIS FEITOSA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO MORAIS FEITOSA	41
SALVADOR / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBER DE CARVALHO LIMA, MARZI JEANNE MAGALHAES LIMA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LONDELON DAS MERCES BULHOSA	43
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENILDA BARRETO DA SILVA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENILDA BARRETO DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR	44
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FELICIA NUNES FREIRE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE MEDEIROS RAMOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JEAN FERREIRA SALUSTINO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SITA VIANA SALUSTINO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEAO DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAILTON CARDOZO MACEDO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE TEIXEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALIXTO SANTOS SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ACACIA LIMA BOMFIM	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM	48

.....	49
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO DA PAIXAO NASCIMENTO	49
GOIÁS	49
ARUANA / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEREDAS DO ARAGUAIA SPE LTDA	49
BONFINOPOLIS / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA GOMES BATISTA DA SILVA, JORGE NETO DE SOUZA	50
CALDAS NOVAS / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CRISTINA ALVES DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS CAETANO DA MATA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANA DOS SANTOS SANTANA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MENDES DA SILVA	52
CIDADE OCIDENTAL / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MARTINS NEVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO BEZERRA LIMA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AJAILTON AZEVEDO DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVAN DA SILVA SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUEREN SAMIRA AMARAL DE JESUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISABELE DA SILVA OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RHAYANE MORAES GERMANO BRAUNA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX DE SOUSA RIBEIRO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRACILENE SENA MUNIZ SOUSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA GOMES DE JESUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, JEOVANI DE SOUSA GONCALVES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, GEDIENE LINDALVA DA CUNHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, GUSTAVO HENRIQUE ALVES DO AMARAL GRACA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ANTONIO MAX RODRIGUES DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JILDENICE BATISTA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOAO VITOR GOMES DE FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DEUSIMAR VALERIO PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MATHEUS TELES SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARKELLE RODRIGUES COSTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUCIANO DAVID HOLANDA DE SOUSA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ALAN RODRIGUES DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RAIMUNDO HALEFY DE SOUSA BRITO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ITALO REINAN FERREIRA DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, GILMARA BARROS DA SILVA	65
GOIANIA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA FERNANDES MAIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREYNA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA, WERIKSON PABLO PEREIRA ALVES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIA ALVES DA SILVA TOMO	66
JARAGUA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISSON VIEIRA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO APARECIDO ALVES, ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRE ANTONIO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO ROCHA DA SILVA, MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO MAIA, EDNA MARINA MOTA DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RODRIGUES GOMES, GILZA ANTONIA VIEIRA BORBA	68
JUSSARA / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE AMELIO MARCELINO	69
PLANALTINA / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA NEVES DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA DE SOUSA PACIFICO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAISON SANTOS DA COSTA	71
RIO VERDE / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO DE PAULA, CARLA CAROLINE PEREIRA ALMEIDA DE PAULA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE, RAQUEL DA SILVA FARIA ANDRADE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA BARBOSA DOS SANTOS	72
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPREENDIMENTOS SHOPPING LTDA	73
VALPARAISO DE GOIAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CLAYTON COSTA DE FREITAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VILA NOVA DE JESUS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN MORAIS DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LOPES DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA SERRA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MACIEL DA COSTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PAULINO DE ALMEIDA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA COSTA BORGES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARIANO DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUSA NASCIMENTO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA CRISTINA MESQUITA DAS NEVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO AVELINO DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMA FRANCISCA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA SANTOS DA COSTA	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE KELLY BEZERRA ORDONES, BRUNO JOSE DE LIMA ORDONES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR DE LIMA PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ALMEIDA OLIVEIRA DA ROCHA, LETHYCIA TAMARA DA SILVA MORAIS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JHONES ALVES DE LIMA, ANA CLARA DE OLIVEIRA PONTES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKELY DOURADO SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ALVES CLEOFAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE ATAIDE PEREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PATRIK RODRIGUES FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YTLA NAYARA DE ALENCAR SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SANTOS DO NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RAYANE DE SOUSA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA DA SILVA CINTRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO KLECIO FERREIRA DOS SANTOS, SAMARA APARECIDA SILVA SANTOS FERREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAU SOARES ALVES DOS SANTOS, JULIANA CHRISTINI E SILVA SOARES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANA LORRAYNE PEREIRA DE ARAUJO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE LUDOVICO, ELIONARDO VIANA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATYLA DAYANE FARIAS RIBEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO ANDRADE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE ALMEIDA NEVES, LETICIA JAMILLY MENDES VASCONCELOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI NOGUEIRA FRANCA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRON NEY RODRIGUES ALVES DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE ANDERSON CUSTODIO MACIEL	93
MINAS GERAIS	94
ALMENARA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE ARAUJO VIANA	94
ANDRELÂNDIA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	94

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GENOVEVA ROCHA DOS SANTOS	94
ARINOS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR GOMES CASSAROTTI	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR GOMES CASSAROTTI	97
BELO HORIZONTE / MG	99
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GERALDA DE FARIA	99
BETIM / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MARTINS, FLAVIA REGINA OLIVEIRA SILVA, ALTAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA ALVES PEREIRA ...	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUCAS DE OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES SILVA DE JESUS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DOS PASSOS REIS JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS CAMPOS, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE PAULA SOARES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LAGARES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE LUSTOSA DE MELO SOUSA, EDUARDO LUIZ DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALYSON DE SOUZA GODINHO DOS REIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES MOREIRA, LEONARDO GONCALVES DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, WENDRER GONCALVES NUNES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARINHO MOREIRA, KELEN CRISTINA DUARTE DE SOUZA MOREI	109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	110
BURITIS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ERNESTO DA SILVA	110
CAMBUI / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AP. SANTOS VILHENA PAULA SOUZA, ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FACUNDES DA SILVA	111
CAPELINHA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON JOSE MEZEDES GOMES	112
CARANDAI / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS NEVES, ANDRE LUIZ NEVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACY MARY DE SOUZA COSTA	113
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	113
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NOGDE DE LIMA, MARIA DE LOURDES SILVEIRA LIMA, ANTONIO SILVEIRA LIMA	113
CONTAGEM / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON DINIZ LOPES, RONILDA INACIO TORRES LOPES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN GABRIEL ROQUE PINTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CASSIA NOLASCO RAMOS, LIDIO FERREIRA RAMOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MIRANDA BARBOSA, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIAS DA SILVA SANTANA, ERICA DE MORAIS BRUM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA LUCIA HILARIO DA SILVA, LUIZ ANTONIO DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAISA CONCEICAO MARQUES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ROBERTO DE PAULA, SARA SILVA CARVALHO DE PAULA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO EUSTAQUIO DA SILVA, JUNIA RAMOS DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES DE PAULA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE SOBRINHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CORDEIRO	119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIANO JOSE DE MOURA** 120

COROMANDEL / MG 120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL 120

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARILSON MARTINS DE ARAUJO** 120

GOVERNADOR VALADARES / MG 121

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERALDO ADRIANO NETO** 121

GUARANI / MG 122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDIR VIEIRA RINCO** 122

GUAXUPE / MG 122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE 122

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA DA SILVA, CONCEICAO ROSA MARCELINO** 122

IGARAPE / MG 123

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE 123

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TANGARA EMPREENDIMENTOS LTDA** 123

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IMOBILIARIA CANARINHO LTDA** 123

INHAPIM / MG 124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYKLLA SOARES DA SILVA FELICIANO, ADAO WESLEY FELICIANO DE OLIVEIRA** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAM EDILAINE FERREIRA** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDIONE FERREIRA DE FARIA** 125

ITABIRA / MG 125

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA 125

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA DOS SANTOS** 125

JOAO MONLEVADE / MG 126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DISTRIBUIDORA IRMAOS LOPES LTDA, JOSIANE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA, JOSE GERALDO LOPES** 126

JUIZ DE FORA / MG 126

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGOR DUARTE RIBEIRO** 126

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALVARO RODRIGO ALVES** 127

MATEUS LEME / MG 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO BATISTA MORAES NETO** 127

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, WILSON PEREIRA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO MADEIRA RIBEIRO	129

MONTES CLAROS / MG 130

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRAGA DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA ALVES COUTINHO	130

MURIAE / MG 131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE 131

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCINEA DA SILVA VIEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MORAES SILVA, VALDINEI JOSE BATISTA	131

NEPOMUCENO / MG 132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL LOPES PENHA	132

OURO BRANCO / MG 132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ORLANDO LINO, JOSE ORLANDO NETO	132

PARAGUACU / MG 133

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANCISCO GALDINO	133

POMPEU / MG 133

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU 133

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGIANE FERREIRA DE FREITAS	133

POUSO ALEGRE / MG 134

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE PAULA SOUSA	134

SANTA LUZIA / MG 134

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MUNIZ SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA	135

SANTO ANTONIO DO MONTE / MG 135

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	136

UBERABA / MG 136

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA ASSI	136
UBERLANDIA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SOUSA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE HELENA LOPES, JOSE FELIX DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SABINO DE OLIVEIRA, NAISE FONSECA ROCHA SILVA	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES SIMAO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MIRANDA ALVES SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO DE PADUA	140
VARGINHA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VITOR MARIANO SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR MANUEL	141
VESPASIANO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE CARVALHO	141
VICOSA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA	142
MATO GROSSO DO SUL	142
CAMPO GRANDE / MS	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE CRISTIANE CORREA FERREIRA	142
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ SIMAO	143
MATO GROSSO	143
QUERENCIA / MT	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	143
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE COLONO COMERCIAL SPE LTDA	143
PARÁ	144
ANANINDEUA / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOUNEN SOUZA KHAYAT	144
CANAA DOS CARAJAS / PA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	144

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNALDO SOARES DA SILVA	144
ITAUTUBA / PA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUTUBA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA	145
MARABÁ / PA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIANE SOUSA MATOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BORGES DE SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	148
OURILÂNDIA DO NORTE / PA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AILTON DA SILVA CHAVES, TATIELE NAYARA PEREIRA DA SILVA	149
PARAUPEBAS / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADIS DE OLIVEIRA JUCOSKI	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PIRES DUARTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PIRES DUARTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO AZEVEDO DA COSTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK FREDE DA SILVA FILHO	154
SANTAREM / PA	154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL	154
PERNAMBUCO	155
CARUARU / PE	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	155
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMAURA PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA	155
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLECY AZEVEDO DE CARVALHO	155
LIMOEIRO / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE PIMENTEL GOMES	156
PESQUEIRA / PE	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA MELO, RUBENS DO NASCIMENTO MONTEIRO SANTOS	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS DO NASCIMENTO MONTEIRO SANTOS	157
RECIFE / PE	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	158
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BEIRO UCHOA JUNIOR	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGN - ALMEIDA GUSMAO NEGOCIOS LTDA	159
SURUBIM / PE	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA	160
RIO DE JANEIRO	160
BARRA MANSA / RJ	160
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER ALEXANDRE DE PAULA, AMANDA PIRES MADUREIRA, ELIANA GUIMARAES ALMEIDA CARNEIRO, HENRIQUE ALMEIDA CARNEIRO, ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO, MARIANA ALMEIDA CARNEIRO, ISABEL ALMEIDA CARNEIRO, ELIZABETH GUIMARAES ALMEIDA BARBOSA, ELIZETE GUIMARAES ALMEIDA, MARCO ANTONIO ALMEIDA DELGADO, VERA LUCIA GUIMARAES ALMEIDA DOS SANTOS, BOANERGES CAETANO DE PAULA, RAQUEL ETELVINA DE PAULA, VERA LUCIA VIANA XAVIER	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA, ROZILDA LIMA DA SILVA, IMOBILIARIA SAO LUIZ LTDA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, VERIDIANO JOSE DOS SANTOS	161
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	162
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFFER MARIA DE SOUZA PESSANHA	162

DUQUE DE CAXIAS / RJ	162
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE WENCESLAU ALMEIDA, EQUIP EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS E INDUSTRIAIS LTDA	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, JOSE GERALDO DE SOUZA TAVARES, MARIA DAS MERCES CLEMENTE TAVARES	163
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEANITE INTERNACIONAL DE MODAS EIRELI, MOISES PRINTSAK, LUIZ NOYA VOLFZON, ESTHER VOLFZON	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA LIMA CANDIDO, ANTONIO BRANCO FERREIRA DE CARVALHO	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO GOUVEA DOS REIS, FABIA CRISTINA MONTEIRO BESSA DOS REIS, DOUGLAS GOUVEA DOS REIS, REGINA CELI DOS SANTOS GAZZANELO, GENY CARVALHO QUEIROZ DE BARROS	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIOXI GASES EIRELI, JOSE GONÇALVES DE SÁ, LEONIDES MARIO BERGAMI, DOMINGOS SUPELETTE	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUS CAAMANO BREULLA FILHO, MARLENE SIQUEIRA CAAMANO BREULLA, JOSE LEVENTHAL, DINA MOSCOVICI DE LEVENTHAL	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCEMAR DA CONCEICAO FRANCISCO, ANTONIO IGNACIO ALVES, ANTONIO RODRIGUES	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, MARIA APARECIDA DA SILVA REIS	168
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGELIO RIAL BLANCO, MARIA PALMIRA DA SILVA RIAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA REIS DA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA CRUZ COUTINHO, MOISES FLORENCIO DE SOUSA	170
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA, FRANCISCO GIL FILHO, SERGIO SCODRO	170
GUAPIMIRIM / RJ	171
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABENAIDE DIAS DE SOUZA	171
IGUABA GRANDE / RJ	172
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE BERTHOLD, MARIA ANGELICA CARDIM BERTHOLD	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MIGUEL MOREIRA ARMINDO, GEORGINA DA SILVA ARMINDO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE PAULA TEIXEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE R MIRANDA DO NASCIMENTO, MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN KARLA M DO NASCIMENTO, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA PEIXOTO DE MORAES, MARCELO DE SOUZA MOURA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MELLO CHAGAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILANE DE OLIVEIRA COSTA	175
ITABORAI / RJ	176
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA COSTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BALBINO DE ALMEIDA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES GOMES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO	177
ITAOCARA / RJ	178
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO PEREIRA GUIMARAES, KETINILA MORETH FERRAZ PEREIRA	178
MACAE / RJ	178
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO PACHECO F RODRIGUES, ELAINE CARDOZO SIQUEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON NASCIMENTO DE MENDONCA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO JORGE SALES FERREIRA COSTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PAULO MADUREIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA SOARES PEREIRA, CLAUDOALDO PEREIRA	181
MARICA / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS DE SOUZA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, AMÉLIA SOARES LOUREIRO	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLEI DE ALMEIDA BRUM, MARIA CELESTE LARANGEIRA BRUM, FRANCISCO ROBERTO VIEIRA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAELA MONTEIRO VALE, VICTORINO VAZ	183
NITEROI / RJ	183
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DA SILVA NOGUEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL MATOS PEIXOTO, KATIA REGINA GABRIEL DECCAX	184
NOVA FRIBURGO / RJ	184
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCIMAR RODRIGUES	184
RIO BONITO / RJ	185
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LIMA ROCHA, PAMELLA DE AZEVEDO COUTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER EDUARDO DA ROCHA LACERDA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BORGES DA MOTA, DANIELE NASCIMENTO DUARTE DA MOTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BADR MAIA	

.....	187
RIO DAS OSTRAS / RJ	187
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON FERREIRA DA SILVA COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARIA PORTO SEZINANDO SILVA, EZEQUIEL GOMES DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELEUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	188
RIO DE JANEIRO / RJ	189
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KELLY BARROS DE SOUZA VIEIRA, ELIVAR VIEIRA DA SILVA	189
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU BARZOCCHINI FILHO	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, EDSON EDUARDO FREDERICHES FERNANDES	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, EDSON EDUARDO FREDERICHES FERNANDES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JORGE JOAO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERREIRA JUNIOR	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZE REIS MUNIZ PINTO, PRISCILLA MUNIZ FERREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANT ANNA PEREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORAIN FERREIRA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PINHEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VIDAL CARDOSO, CLEBER DE SOUZA CARDOSO	194
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR FERNANDES DE AZEVEDO	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMERICO GABRIEL DE AZEVEDO BELLO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI BORGES DA SILVA, ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DIMAS AREDE BENTO, VANDRO BENTO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISON LUIS LUNA MEDEIROS, BRUNA DE ARAUJO SOARES MEDEIROS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTÃO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTÃO	197
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA, VIVIANE DOS SANTOS ARAGÃO DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIZ NUNES CORREA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOUZA GOMES	199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS SILVA DA MOTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA LUIZA RANGEL DA SILVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FIGUEIREDO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO FREIRE DA ROCHA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MOURA FERREIRA, SIMONE DA SILVA FERNANDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS ANJOS JUNIOR	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA MARIA SILVA, WEBERT TEIXEIRA SILVA DE SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SATURNINO MUNIZ LEITAO, FRANCISCA SOLANGE MENDES DA SILVA LEITAO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA DE LIMA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANDRE MARTINS DE BARROS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA LEITE	206
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OMAR AIEK ABIMERY, JAQUELINE VENTURA GUIMARAES ABIMERY	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GOULART AGUIAR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHE ALVES DE ALMEIDA, ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO HENRIQUE MIGUEZ MARQUES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATERINNE ROSARIO SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES, ADILSON GUIMARAES DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUE ELLEN DE OLIVEIRA PAIM	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA, DIONISIO JOSE RODRIGUES NETO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIEL BONAPARTE DA MATTA FILHO, ROSENI PEREIRA MELLO DA MATTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SILVA PACHECO, WILLIAN SILVA PACHECO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA, AMANDA MEDEIROS BOAVENTURA DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA	213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PATRICIA DA SILVA, MICHAEL DE SOUZA MAGNO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PAULO DA SILVA	214
SAO GONCALO / RJ	215
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO MARLON LEITE DA SILVA	215
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERY DE SOUZA PARREIRAS, THIAGO PARREIRAS PONCIANO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CARVALHO DE OLIVEIRA, KLEBER DE SOUSA LOPES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARIA CARDOSO RANGEL BARCELOS, DANIEL FERREIRA BARCELOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA SOUSA AMORIM	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI DE LUCENA SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO CUNHA BARBOSA, TELMA MARIA MANHAES BARBOSA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SILVA DE OLIVEIRA	218
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN TEREZA RODRIGUES LIANDRO, CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS, JOSE ROBERTO RODRIGUES LIANDRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO AMARAL SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTIAGO DE BORGES JUNIOR, JUNIA MARIA BORGES SANTIAGO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE GOMES DE MELO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA FRANCISCO DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DE MORAES SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA SANTANA, MARIA FRANCISCA VIANA FRANCA SANTANA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCIO PEREIRA PINTO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON RIBEIRO DAS NEVES, SILVANA DOS REIS PEIXOTO NEVES	223
SAO JOAO DA BARRA / RJ	223
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN COUTO PARAVIDINO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DIAS	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ WOICOLESKO	224
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DE SOUZA VIEIRA, FLAVIA DE ANDRADE VIEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA REGINA CUCCO PEREIRA	225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PINHEIRO RANGEL, THAYANE ALMEIDA LUCIO RANGEL	227
TANGUA / RJ	227
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO PACHECO CURY, MIRIAM ITABAIANA NICOLAU CURY	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAISY SCALA DA COSTA	229
TERESOPOLIS / RJ	230
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA SCHARGEL MAIA, MARISA SCHARGEL MAIA, LUDMILA SCHARGEL MAIA	230
VOLTA REDONDA / RJ	231
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA	231
RIO GRANDE DO SUL	231
AGUDO / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAROSCNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	231
ARVOREZINHA / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS COLOGNESE	233
BAGÉ / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, ANA LIESE DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDONA MIELKE DA LUZ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PERES BANDEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PEREIRA DE PEREIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FREITAS ALVES LEITE	235
BENTO GONCALVES / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON PINTO	236
CACHOEIRA DO SUL / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR FELIX DO AMARAL, STAEL TORRES AMARAL	236
CACHOEIRINHA / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA ROCHA	237

.....	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CUNHA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA, NARA ROZANE MOURA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LEIVAS DOS SANTOS, FABIANE DA SILVEIRA SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAIMON GIOVANNI MONACO, ALINE LUCENA PEREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIFFATTI DE OLIVEIRA, BRUNA SANTOS QUILES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LEAL PEREZ	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LUIS DOS SANTOS, DANIELA OLIVEIRA CORRALES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA CRISTINA MONTEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOLON MIRANDA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISRAEL DA SILVA FURTADO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES DA SILVEIRA FREITAS, BRUNA NATIELI GOMES DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO, BIBIANA FERNANDES DA COSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LORENCON, VIVIANE SILVA LORENCON	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO OLIVEIRA GARCIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA MARTINS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA FONTANA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OLIVEIRA DE CAMPOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SOARES BARRETO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI BECKER, LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	245

CANOA / RS 245

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON FILIPIAK	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MOREIRA VAILONI	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE CONTI, VANESSA GABRIEL DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DAUBER	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DA ROSA JOHANSSON	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVELISE MARIA DHEIN	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LINERA FERRAZ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON LINO BRAGA	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MACHADO DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DIAS SANTOS	248
CAXIAS DO SUL / RS	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ADRIANA TERRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROSA DEBORTOLI, PATRICIA DE LIMA ANASTACIO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA COSTA DEMERTINE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FORTUNA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU SCHABBACH	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREINA CAMARGO FERREIRA CHAGAS, FELIPE DE JESUS CHAGAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GABRIEL MENEGAZZO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRISA BORGES DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO WEBER	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINÉ PEREIRA DA SILVA PRADO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR HENNIG	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VIEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ANTONIO BORGES	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO GARCIA DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEANDRO MACIEL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SIQUEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTON DOS SANTOS NASCIMENTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY SANDERSSEN PEREIRA COSTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DARIANE DE CARVALHO MACHADO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ROTH VIEIRA	257
CORONEL BICACO / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIO ELISEU MILCZAREK, SANDRA REGINA ZANELLA MILCZAREK	258
ERECHIM / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENI SEVERINA BRUM LIMA, CRESO RODRIGUES LIMA	258
GARIBALDI / RS	259

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	259
GRAVATAI / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIQUEL DIANIFER DA SILVA BORBA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS KINDERMANN DEMETRIO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ELIZABETH CARDOZO MACHADO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAUL BAPTISTA OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO JUNIOR SIQUEIRA DA CONCEICAO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM CELINA VIEIRA DA ROCHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA COSTA BORGES, MARCIO FERNANDO HARKOVITZEFF	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SANTOS INACIO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PINTO MARTINS, PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS	263
NOVO HAMBURGO / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BURATTI	264
PASSO FUNDO / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SAUL DA SILVA LARA	264
PELOTAS / RS	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GARCIA DUTRA, FRANIOMAR MADEIRA FUNARI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUIS GOUVEA MOTTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIENE OLIVEIRA DA ROSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA SOUZA DE SOUZA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NEVES NUNES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	267
PORTO ALEGRE / RS	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO EICHLER	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA GIL DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBINO LOUREIRO PARIZOTTO, CLARA ESTER AYZEMBERG PARIZOTTO	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOUZA VIANA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA AZAMBUJA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINARA PORTO TEIXEIRA	270
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO POGGI DA SILVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENATO BERNANDES DE AZEREDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE BERTOGLIO CLOS, VINICIUS SPERB APPEL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROSA VALLE, CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ ROSA DO VALLE	272
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEGA SPE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	272
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMBERG ALVES NOBREGA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE TORRES CUSTODIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS DA SILVA CORREA, DEISE DA SILVA CORREA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES CHIECHELSKI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS BATISTA CORDEIRO, MARIA BERNARDETE FIGUEIREDO CARVALHO CORDEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER CADONA DE FREITAS, PRISCILA FLEM DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA MARTINS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RIBEIRO FRANCA, CLECI SIRLEI DE SOUZA RIBEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO REBORDINHO VARGAS FRANCISCO, ERICA ALESSANDRA MACHADO GOULART	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA FLORES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE FALLER SILVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONE GIL ILHA, ALESSANDRO CARVALHO FREITAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER NUNES COLARES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI OLIVEIRA NEVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DOS SANTOS DE CAMARGO	281
RIO GRANDE / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVEIRA DA ROSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LISBOA PEREIRA, LUCIANE RASIA LISBOA PEREIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA VIANA MENDES	282

SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO MUNHOZ ROCHA	283
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TADEU BOENO LIMA	284
SAO LEOPOLDO / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SELBACH DE VARGAS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARAES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SALDANHA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE ASSIS SILVA DA SILVA, THAIS AIRES DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ALEX SILVA PORTO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE LIMA BILHALVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CHESINI ANZILAGO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDI MATEUS BOEIRA FILGUEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FLORES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA LONGO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GRIEBELER	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BRANDAO DA ROSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SELLER DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SANTIAGO DE LIMA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA DO AMARAL	290
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE	290
SOBRADINHO / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HOMERO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	291
VENANCIO AIRES / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA INES KRONBAUER, CARLOS EDUARDO GROFF	291
SANTA CATARINA	291

ARAQUARI / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KOGLER COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	292
BLUMENAU / SC	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUALTER LUIZ TIBAU	292
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA NIKEL, MARCIO ROBERTO SCHWEIGERT, VIVIAN SCHARF SCHWEIGERT	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANILDE DA SILVA, PAULO VENTURA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APOLINARIO	294
BRUSQUE / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA	294
CACADOR / SC	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SADI ZENATTI, JUVILDA KUNZ SOLIGO ZENATTI	295
CRICIUMA / SC	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE PATRICIO MARCOS, MAICON DOS SANTOS VENANCIO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO KOEHLER	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA PAULA DA SILVA SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN CORREA SERAFIM, WILLIAN CORREA SERAFIM, CLEIDE BENEDET CORREA, VALDENIR SERAFIM	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VALMIRO DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA APARECIDA DA SILVA	299
FLORIANOPOLIS / SC	299
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TULA DE OLIVEIRA	299
GAROPABA / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTHIANE MARIA SANTOS FORMAGIO, CLAUDIO FORMAGIO	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J. PIUCCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTIVO FRANCISCO DEMETRIO, MARIA DAMASIO DEMETRIO	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR ROBERTO DAROLT, CHRISTELLE LYDIE NIERES	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADINEI ALVES, SUELI DE FATIMA PADILHA ALVES	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GETULIO GREGORIO AVILA, ALDA ROSA AVILA	304

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DE CAMPOS MARQUES, MARIA EUNICE LAZARIN MARQUES	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS ROQUE KNEBEL, IRIA JEANE KNEBEL	306

IMBITUBA / SC 307

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA 307

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGS URBANO LTDA	308

ITAJAI / SC 308

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 308

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMO GOULART DA SILVA, ROSELI MARIA GOULART DA SILVA	308

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 309

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S.R. ROSA & CIA LTDA, FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	309

JARAGUA DO SUL / SC 310

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 310

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUINALDO SPEZIA, NIRCE PRADI SPEZIA, SPEZIA & CIA LTDA	310

JOINVILLE / SC 310

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 310

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	310

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MERI ALFF, ADEMIR BRUSQUE	311

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DOS SANTOS, ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS	311

LAGES / SC 312

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 312

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	312

PALHOCA / SC 312

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 312

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GEVAERD SILVESTREIN PONTES	313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FELLIPE DOS SANTOS, TAYANE NARDI	313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA NASCIMENTO	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR ALVES DA SILVEIRA	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FERREIRA	315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO	315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO GASPAR, EDJA CONCEICAO DA SILVA GASPAR	316

PORTO UNIAO / SC 316

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO 316

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INES GOMES	316

PRESIDENTE GETULIO / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GLAUCO HUMBERTO BORK, PRISCILA MENEGHELLI BORK	317
RIO DO CAMPO / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO DA ROCHA, TEREZA DA ROCHA	317
RIO DO SUL / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR PRADA ANDRADE, TELMA HOFFMANN ANDRADE, ALEXANDRE ANDRADE, TATIANE TAIS ANDRADE	318
SAO JOSE / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES, WILLIAN PEREIRA RODRIGUES	318
TIJUCAS / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RADIANTE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	319
URUBICI / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOMAR DOS SANTOS ANDRADE, CARLOS ADRIANO SANTOS ANDRADE, JULIO CESAR DOS SANTOS ANDRADE, EDIANE VIEIRA DOS PASSOS, MARCIA REGINA SANTOS DE ANDRADE MOMO, RENATO MOMO, MARA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE ARRUDA, JOSE VOLNY ARRUDA, MAUDE TEREZINHA ANDRADE MEDEIROS, LUIZ CARLOS MEDEIROS	319
VIDEIRA / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELMIR CARELLE	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDA CORSO SANTINI	321
SÃO PAULO	321
ASSIS / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DA SILVA, VILMA CHRISTINA CASTRO DA SILVA	322
BAURU / SP	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE ARANHA BONFIM	323
COTIA / SP	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO, LILIAN PAULA MENDES DE BARROS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRASOLIN NAMIDOMI, GABRIELA FIRMINO GUCCIONI BRASOLIN	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE BIZZARRO NETO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CAROLINA DE MORAES	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA NOGUEIRA DA COSTA	326
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANE FERNANDES SOUZA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA CARDOSO DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS, APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS, RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE ALEXANDRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LORENA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA NASCIMENTO VALENTIM	329
SAO PAULO / SP	330
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DE DEUS	330
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIMOB PARTICIPACOES S/A.	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA MAUX VIANNA FRATESCHI	331
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAPITALSOFT CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA	331
SUMARE / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BASSO SOBRINHO, IMOBILIARIA SAO VIRGINIO SC LIMITADA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, OTAC IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS NARDINI S A	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO NORIM BENE, CLEUNICE RODRIGUES BENE	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BATISTA DOS SANTOS, APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON GOMES, ABIGAIL CUSTODIO BARCELONI GOMES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO DE LIMA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME SALES DE FIGUEIREDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, CLEIA ROCHA MACHADO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANE MICHELLE PINHEIRO NOGUEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PIRES PEREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON DE PONTES	337

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUI BARBOSA DA SILVA, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. RUI BARBOSA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, lavrador, inscrito no CPF nº 115.757.515-34 e portador da cédula de identidade RG nº 959.595 SSP/DF e MARIA DA PENHA SOUZA SILVA, brasileira, maior e capaz, lavradora, inscrita no CPF nº 224.516.331-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 887.489 SSP/DF, residentes e domiciliados no Povoado Mangabeira, nº 600, Assentamento Rio Branco II, Barreiras -- Bahia, requereram o pedido de PROCESSAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob nº 110.771 de 15.07.2022, com tempo de posse não inferior a 21 (vinte e um) anos, do imóvel rural descrito como "FAZENDA GRANDE FAMILIA", situado neste município de Barreiras - Bahia, com área total de 70,1266 hectares (setenta hectares, doze ares e sessenta e seis centiares), conforme memorial descritivo a seguir: MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Fazenda Grande Família -- Gleba A - Município: Barreiras - U.F.: BA - Código Incra: 951.080.689.602-1 - Área (Ha): 65,2774 - Perímetro (M): 6.708,81 - Inicia-se se no marco denominado 'SYTZ-V-0003', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - WGS - 84, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 486962.369 m e N= 8689320.066 m dividindo-o com o ESTRADA VICINAL; Daí segue confrontando com ESTRADA VICINAL com o azimute de 96°42'58" e a distância de 98.92 m até o marco 'SYTZ-V-0004' (E=487060.612 m e N=8689308.497 m); Daí segue com o azimute de 111°31'33" e a distância de 64.31 m até o marco 'SYTZ-V-0005' (E=487120.435 m e N=8689284.901 m); Daí segue com o azimute de 112°34'10" e a distância de 80.91 m até o marco 'SYTZ-V-0006' (E=487195.147 m e N=8689253.848 m); Daí segue confrontando com POSSE DE MANOEL HONÓRARIO DO NASCIMENTO com o azimute de 199°17'19" e a distância de 252.21 m até o marco 'SYTZ-M-0008' (E=487111.836 m e N=8689015.796 m); Daí segue com o azimute de 207°24'55" e a distância de 872.13 m até o marco 'SYTZ-M-0009' (E=486710.277 m e N=8688241.613 m); Daí segue com o azimute de 192°40'47" e a distância de 389.02 m até o marco 'SYTZ-M-0010' (E=486624.887 m e N=8687862.081 m); Daí segue com o azimute de 211°44'09" e a distância de 55.63 m até o marco 'SYTZ-M-0011' (E=486595.623 m e N=8687814.765 m); Daí segue com o azimute de 179°18'27" e a distância de 303.86 m até o marco 'SYTZ-M-0012' (E=486599.296 m e N=8687510.925 m); Daí segue com o azimute de 181°59'29" e a distância de 1215.57 m até o marco 'SYTZ-V-0007' (E=486557.057 m e N=8686296.091 m); Daí segue confrontando com SERRA GERAL com o azimute de 281°08'50" e a distância de 303.81 m até o marco 'SYTZ-V-0008' (E=486258.977 m e N=8686354.828 m); Daí segue confrontando com POSSE DE LUIZ HENRIQUE SANTOS VIEIRA com o azimute de 4°47'31" e a distância de 452.92 m até o marco 'SYTZ-V-0013' (E=486296.814 m e N=8686806.167 m); Daí segue com o azimute de 8°24'20" e a distância de 1184.12 m até o marco 'SYTZ-V-0014' (E=486469.909 m e N=8687977.566 m); Daí segue com o azimute de 14°33'44" e a distância de 244.80 m até o marco 'SYTZ-V-0015' (E=486531.460 m e N=8688214.505 m); Daí segue com o azimute de 23°40'29" e a distância de 967.44 m até o marco 'SYTZ-V-0016' (E=486919.927 m e N=8689100.521 m); Daí segue com o azimute de 100°56'29" e a distância de 223.61 m até o marco 'SYTZ-V-0003' (E=486962.369 m e N=8689320.066 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 65,2774 ha. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f407e445-a39e-47d5-94ec-3d4c3002e66f datada de 17 de agosto de 2020. Responsável Técnico: IRENILDES SILVA VALVERDE -- Tecnólogo e Técnico de Grau Médio -- CFT nº 15240 TD/DF - Código Credenciamento SYTZ, recolheu TRT nº BR20200707184. MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Fazenda Grande Família -- Gleba B - Município: Barreiras - U.F.: BA - Código Incra: 951.080.689.602-1 - Área (Ha): 4,8492 - Perímetro (M): 897,96 -- Inicia-se se no marco denominado 'SYTZ-M-0001',

georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - WGS - 84, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 487150.204 m e N= 8689501.891 m dividindo-o com o RIO BRANCO; Daí segue confrontando com RIO BRANCO com o azimute de 105°55'54" e a distância de 83.58 m até o marco 'SYTZ-V-0001' (E=487230.571 m e N=8689478.950 m); Daí segue com o azimute de 150°38'13" e a distância de 63.86 m até o marco 'SYTZ-M-0002' (E=487261.880 m e N=8689423.291 m); Daí segue confrontando com POSSE DE MANOEL HONORARIO DO NASCIMENTO com o azimute de 202°14'31" e a distância de 176.63 m até o marco 'SYTZ-M-0003' (E=487195.023 m e N=8689259.807 m); Daí segue confrontando com ESTRADA VICINAL com o azimute de 292°35'07" e a distância de 77.90 m até o marco 'SYTZ-M-0004' (E=487123.095 m e N=8689289.726 m); Daí segue com o azimute de 291°55'39" e a distância de 65.40 m até o marco 'SYTZ-M-0005' (E=487062.425 m e N=8689314.149 m); Daí segue com o azimute de 275°59'22" e a distância de 100.27 m até o marco 'SYTZ-M-0006' (E=486962.701 m e N=8689324.612 m); Daí segue confrontando com POSSE DE LUIZ HENRIQUE SANTOS VIEIRA com o azimute de 3°42'32" e a distância de 142.18 m até o marco 'SYTZ-M-0007' (E=486971.898 m e N=8689466.492 m); Daí segue confrontando com RIO BRANCO com o azimute de 94°25'51" e a distância de 91.74 m até o marco 'SYTZ-V-0002' (E=487063.361 m e N=8689459.405 m); Daí segue com o azimute de 63°55'51" e a distância de 96.68 m até o marco 'SYTZ-M-0001' (E=487150.204 m e N=8689501.891 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4,8492 ha. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b7d17523-ee87-4e1a-913e-3d556151edcd, datada de 06 de outubro de 2020. Responsável Técnico: IRENILDES SILVA VALVERDE -- Tecnólogo e Técnico de Grau Médio -- CFT nº 15240 TD/DF - Código Credenciamento SYTZ, recolheu TRT nº BR20200707184. Cadastrado no INCRA sob nº 951.080.689.602-1 conforme CCIR nº 31139696202 Exercício 2020, e ainda junto à Receita Federal sob NIRF nº 9.367.466-0, sem matrícula. Assim, nos termos do art. 216-A, IV, § 4º da Lei n. 6.015/1973, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barreiras -- Bahia, 13 de setembro de 2022. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA

EDITAL Nº 128/2022 DESTINATÁRIO: ROSANGELA VIEIRA DE JESUS RANGEL, CPF sob nº 537.751.985-04. ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, nº 441, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, CPF sob nº 711.169.825-87, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 12-D, da quadra 32, do Loteamento Lagoa Grande, zona urbana, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº predial 398, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, de formato irregular conforme descrição da poligonal, medindo uma área total de 788,62 m² setecentos e oitenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 155,07 m (cento e cinquenta e cinco metros e sete centímetros, com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Rio de Janeiro; do Lado Direito, com os lotes urbanos (inscrição imobiliária nº 0539.00416.000 | CNS 13.299-3) e (inscrição imobiliária nº 0523.00401.000 | CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com os lotes urbanos nº 12-C (inscrição imobiliária nº 0539.00388.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 23.926) e nº 26 (inscrição imobiliária nº 0523.00383.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 23.082); e, no Fundo, com a Rua Espírito Santo. BENFEITORIA: Nada Consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 19.786 e 23.927, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, inscrito no CPF sob nº

711.169.825-04 e THALES BASTOS VILA NOVA, inscrito no CPF sob nº 711.169.585-20. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) ROSANGELA VIEIRA DE JESUS RANGEL, CPF 537.751.985-04. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.633, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 22/09/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUSSIDALVA ALVES DA SILVA, MIGUEL AGUIAR DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 1.422 do Provimento nº CCJ/CCI - 04/2016, etc., EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E EM ESPECIAL AOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: DENY FRAGA AGUIAR; EDILSON FRAGA VIEIRA; DALVA FRAGA VIEIRA; DULCE FRAGA VIEIRA BOTELHO; MARIO FRAGA VIEIRA; HERMES FRAGA VIEIRA; CÉLIA FRAGA VIEIRA; DOLORES FRAGA VIEIRA; NILSON FRAGA VIEIRA; MARIA AMÉLIA FRAGA VIEIRA; DAGMAR FRAGA VIEIRA; E, EDIMAR FRAGA VIEIRA FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Deny Fraga Aguiar; Edilson Fraga Vieira; Dalva Fraga Vieira; Dulce Fraga Vieira Botelho; Mario Fraga Vieira; Hermes Fraga Vieira; Célia Fraga Vieira; Dolores Fraga Vieira; Nilson Fraga Vieira; Maria Amélia Fraga Vieira; Dagmar Fraga Vieira; Edimar Fraga Vieira, e respectivos cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 30.619 em 23/09/2022, com tempo de posse há mais de 17 anos, proposta pelos requerentes: LUSSIDALVA ALVES DA SILVA, brasileira, autônoma, portadora da CI RG nº 01.144.652-82, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.675.445-29, nascida em 09/02/1954, filha de Joaquim Pereira da Silva e Nair Alves da Silva, e seu esposo, MIGUEL AGUIAR DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da CI RG nº 01.524.416-46 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.185-105-34, nascido em 29/09/1954, filho de Rosa Aguiar da Silva e Jardilino Lopes da Silva, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 24/06/1978, conforme certidão de casamento expedida em 25/02/2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caetité-BA, matrícula 006809 01 55 1978 3 00031 160 0000199 34, residentes e domiciliados na Travessa Olavo Bilac, nº 40, bairro Ovídio Teixeira, CEP.: 46.400-000, no município de Caetité-BA., por intermédio da sua advogada Dra. Ivanna Patrícia Alves Fernandes - OAB/BA nº 32.348, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: um imóvel urbano, situado na Rua da Misericórdia, s/nº, Centro, neste município de Caetité-BA, caracterizado por um terreno com área total de 262,45m² (duzentos e sessenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com a seguinte descrição: O ponto M 01 deste encontra-se localizado a 1,50m do meio fio, na esquina da Rua da Misericórdia com a Travessa Misericórdia, deste ponto, inicia-se o caminhamento em direção ao Oeste, de 8,05m. até o ponto M 02, deste ponto, segue em direção ao Sul, sempre se limitando com a Dalci Silva Brito por uma distância de 29,00m, até chega ao ponto M 03, deste ponto, segue em direção ao Leste, sempre se limitando com o Deny Fraga Vieira Aguiar e outros por uma distância de 10,05m, até chegar ao ponto M 04, deste ponto, segue em direção ao Norte, sempre se limitando com Rua Gustavo Gomes por uma distância de 29,00m, até chegar ao ponto M 01, ponto de partida desta descrição, perfazendo uma área de 262,45m², e um perímetro 76,10m. Todas as medidas aqui mencionadas se encontram em metros. Cadastro imobiliário: 01.01.026.0204.001. Referido imóvel é objeto de parte da matrícula nº 8.637, desta Serventia, e consta ser de propriedade tabular de Deny Fraga Aguiar; Edilson Fraga Vieira; Dalva Fraga Vieira; Dulce Fraga Vieira Botelho; Mario Fraga Vieira; Hermes Fraga Vieira; Célia Fraga Vieira; Dolores Fraga Vieira; Nilson Fraga Vieira; Maria Amélia Fraga Vieira; Dagmar Fraga Vieira; e, Edimar Fraga Vieira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA, 23 de setembro de 2022. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.681.485-00 e o Sr. LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.777.645-72, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0809247-8, firmado em 29 de janeiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada no Lote nº 07, da Quadra 21, integrante do Loteamento denominado Arembepé Aquaville, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30.828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e

passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FRANCISCO ZANIN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ADRIANO FRANCISCO ZANIN, CPF 976.179.700-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de habitação - SFH, firmado em 29/11/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 45197. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF 058.952.675-80, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 18/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 56842. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILSON MOTA TRINDADE JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, EMILSON MOTA TRINDADE JUNIOR, CPF 022.600.965-30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de habitações e Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em 05/11/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 73027. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de

Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LOPES DE ARAUJO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, FABIO LOPES DE ARAUJO SANTOS, CPF 010.626.375-77, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da Conta Vinculada ao FGTS do devedor, firmado em 29/01/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 83772. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINOLIA FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72113, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDINOLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 901.627.815-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de Setembro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 855551797340-8, referente ao imóvel situado à LOT ERICA 0 RUA 0, 025 VILA ERICA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 05/12/2011, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.687. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELINO DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72112, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JUSCELINO DE JESUS SANTOS, CPF nº 691.541.125-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 29 de Agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação

Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440929442-0, referente ao imóvel situado à R ADAILSON NERY 311 VILA RIACHAO ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 28/05/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15.438. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SANTOS DE AMORIM

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO SANTOS DE AMORIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.219.185-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 138RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 10, Quadra I, integrante do LOTEAMENTO PRAIA DE IPITANGA, 3º ETAPA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GARBOGGINI CARDOZO

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LEONARDO GARBOGGINI CARDOZO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.507.065-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 da Matrícula 16.811RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 01, Quadra 11, integrante do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO RECREIO IPITANGA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que

se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FONTES GARBOGGINI CARDOZO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ANA PAULA FONTES GARBOGGINI CARDOZO, brasileira, casada, psicóloga, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.408.125-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 da Matrícula 16.811RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 01, Quadra 11, integrante do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO RECREIO IPITANGA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA MACEDO DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARILIA MACEDO DA SILVA, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.520.115-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 17.817RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 179 da porta e 40851001790000 de inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO VILAS DO ATLÂNTICO 3ª ETAPA, situado na Rua Praia de Torres, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILSON DE QUEIROZ SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ NILSON DE QUEIROZ SILVA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.593.695-33, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 23.459RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403, Tipo B, Bloco 12, Setor 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, nº 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MOURA DE QUEIROZ SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LUCIANA MOURA DE QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.321.565-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 23.459RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403, Tipo B, Bloco 12, Setor 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, nº 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUIENE MELO DE ARAGAO BULCAO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. SUIENE MELO DE ARAGÃO BULCÃO, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.521.145-71, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 23.992RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 109 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUNCOAST, situado na Rua São José, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SANTANA MENEZES**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO HENRIQUE SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.045.985-05, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 23.992RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 109 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUNCOAST, situado na Rua São José, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZELINA CANDIDA CARDOSO

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. AZELINA CANDIDA CARDOSO, brasileira, solteira, pensionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.908.645-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R03 da Matrícula 27.651RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 002, do Bloco 11, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBER SANTOS DOS PASSOS

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ELBER SANTOS DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.611.495-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R06 da Matrícula 33.349RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402, Tipo B, do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.569.685-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.139RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204, do Bloco 15, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DE AZEVEDO FEITOSA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 12/04/2022 o requerimento pelo qual, seus constituintes, MARIA JOSÉ DE AZEVEDO FEITOSA, brasileira, capaz, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 00.922.890-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 241.173.235-04, e seu esposo AGENOR FEITOSA VENTURA, brasileiro, capaz, aposentado, natural de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, portador da cédula de identidade n.º 469513 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 019.805.305-30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão anexa, residentes e domiciliados na Rua Catu, n.º 32-A, Bairro CHESF, Paulo Afonso - BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 64249 de 12/04/2022, do imóvel urbano localizado na RUA NÁPOLES, N.º 01, BAIRRO AMAURY ALVES DE SOUZA, PAULO AFONSO -- BA, CEP 48.605-151, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 11615 e zoneamento 1.101.275.00001.0329.000, com área total de 700m² (setecentos metros quadrados) e área construída de 130,34m² (cento e trinta metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente -- Via Pública (Rua Nápoles); Direita -- João Nunes Filho; Esquerda -- Via Pública (Rua Califórnia); e Fundos -- Aristóteles Alves Feitosa. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta e Urbanista, Mônica Carvalho Cordeiro de Souza -- CAU-BA nº A29188-9. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em

15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 06 de setembro de 2022. Oficiala Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIEGO MORAIS FEITOSA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 25/07/2022 o requerimento pelo qual, sua constituínte, DIEGO MORAIS FEITOSA, brasileiro, solteiro, e declara não conviver em união estável, empresário, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 21/02/1987, filho de José Reinaldo Feitosa e Ronilde Leandro de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 478404608 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 228.642.798-43, residente e domiciliado na Avenida Landulfo Alves, n.º 922, Centro, CEP 48602-490, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 65403 de 25/07/2022, do imóvel urbano localizado na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (ANTIGO LOTEAMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO), N.º 110, QUADRA A, LOTE 01, BAIRRO AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48.605-165, PAULO AFONSO-BA, com área total de 257,25m² (duzentos e cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: i) Frente com Via Pública, medindo 15m (quinze metros); ii) Direita com Via Pública, medindo 14,50m (catorze vírgula cinquenta centímetros); iii) Esquerda com Durval Francisco da Silva -- Posse do Requerente, medindo 10m (dez metros); iv) Fundos com Terminal Rodoviário de Paulo Afonso, medindo 27m (vinte e sete metros). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Eduardo L. Campos Ribeiro -- CREA-BA n.º 051868788-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIEGO MORAIS FEITOSA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 25/07/2022 o requerimento pelo qual, sua constituínte, DIEGO MORAIS FEITOSA, brasileiro, solteiro, e declara não conviver em união estável, empresário, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 21/02/1987, filho de José Reinaldo Feitosa e Ronilde Leandro de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 478404608 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 228.642.798-43, residente e domiciliado na Avenida Landulfo Alves, n.º 922, Centro, CEP 48602-490, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 65401 de 25/07/2022, do imóvel urbano localizado na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (ANTIGO LOTEAMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO), N.º 108, QUADRA A, LOTE 02, BAIRRO AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48.605-165, PAULO AFONSO-BA, com área total de 162,50m² (cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: i) Frente com Via Pública, medindo 10m (dez metros); ii) Direita com Marciano Alves da Silva -- Posse do Requerente, medindo 18,00m (dezoito metros); iii) Esquerda com Rosa Alves dos Santos (matrícula do referido imóvel ainda é de titularidade de Maria da Salete Freire Ferreira), medindo 14,50m (catorze vírgula cinquenta centímetros); iv) Fundos com Terminal Rodoviário de Paulo Afonso, medindo 10m (dez metros). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Eduardo L. Campos Ribeiro -- CREA-BA n.º 051868788-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 416.462, desde 23/11/2021, com os seguintes dados: TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO, brasileira, solteira, CPF 386.600.835-04 residente e domiciliada na Travessa Dom Bosco, Qd. 8, Lt.8, Vale dos Lagos, Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa, 05, localizada na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8000, Cond. Vina Del Mar, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP 41.350-275, registrado nesta serventia sob nº de matrícula 20.106. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Reinaldo Brito de Oliveira, brasileiro, CPF 023.757.535-34 e Alzira Brito de Oliveira, brasileira, CPF 331.847.045-72. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde Novembro de 2005. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALBER DE CARVALHO LIMA, MARZI JEANNE MAGALHAES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.698 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Walber de Carvalho Lima, CPF 183.744.415-34 e Marzi Jeanne Magalhães Lima, CPF 218.552.505-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 15 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao 1º pavimento do prédio residencial situado na Praça 25 de Fevereiro, nº 09, Liberdade, Salvador/BA, CI nº 279.441-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.987. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LONDELON DAS MERCES BULHOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, vem intimar LONDELON DAS MERCES BULHOSA, CPF nº 020.616.075-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto em 09/09/2022 e em local inacessível em 13/09/2022, nos termos das certidões datadas de 12/09/2022 e 15/09/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 102 do BLOCO 13 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua das Cabaceiras, s/n, Plataforma, em Salvador/BA, CI nº 917.898-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 428381

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZENILDA BARRETO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- TITULAR REGISTRAL MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ZENILDA BARRETO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, solteira e declara não conviver em união estável, filho de José Leite da Silva e Zoraide Barreto da Silva, inscrita no CPF sob nº 363.923.915-68, portadora do RG nº 01.639.358-90 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jardim Santo Antônio, nº 218, apt.2, Edf. Anel II, bairro Brotas, CEP: 40.285-820, desta Capital, com endereço eletrônico zenil_42@hotmail.com, e ZENAIDE BARRETO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, costureira, solteira e declara não conviver em união estável, filho de José Leite da Silva e Zoraide Barreto da Silva, inscrita no CPF sob nº 399.684.135-34, portadora do RG nº 01.401.888-86 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jardim Santo Antônio, nº 301, Edf. São Raimundo, bairro Brotas, CEP: 40.286-020, desta Capital, com endereço eletrônico zenaide.barreto@outlook.com; prenotado sob protocolo nº 404986, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Matrícula sob nº 28.969, livro 3-S, fl. 271 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. Apartamento de nº 101, Bloco 32, 82.747-9 de Inscrição Municipal, Conjunto Santa Bárbara, localizado na Rua A, loteamento Jardim Santo Antônio, subdistrito de Brotas, desta Capital, composto de sala, dois quartos, sanitário, cozinha e área de serviço, com área construída de 50,07 m² e sua respectiva fração ideal de 88,00 m² da área de terreno próprio. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JAIME LUIZ DO NASCIMENTO BELENS, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.671.835 e TEREZINHA LEONIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, ambos divorciados, na qualidade de titulares registraes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação

de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador, 21 de Setembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZENILDA BARRETO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO formulado por ZENILDA BARRETO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, solteira e declara não conviver em união estável, filho de José Leite da Silva e Zoraide Barreto da Silva, inscrita no CPF sob nº 363.923.915-68, portadora do RG nº 01.639.358-90 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jardim Santo Antônio, nº 218, apt.2, Edf. Anel II, bairro Brotas, CEP: 40.285-820, desta Capital, com endereço eletrônico zeni_42@hotmail.com, e ZENAIDE BARRETO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, costureira, solteira e declara não conviver em união estável, filho de José Leite da Silva e Zoraide Barreto da Silva, inscrita no CPF sob nº 399.684.135-34, portadora do RG nº 01.401.888-86 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jardim Santo Antônio, nº 301, Edf. São Raimundo, bairro Brotas, CEP: 40.286-020, desta Capital, com endereço eletrônico zenaide.barreto@outlook.com; prenotado sob protocolo nº 404986, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Matrícula sob nº 28.969, livro 3-S, fl. 271 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. Apartamento de nº 101, Bloco 32, 82.747-9 de Inscrição Municipal, Conjunto Santa Bárbara, localizado na Rua A, loteamento Jardim Santo Antônio, subdistrito de Brotas, desta Capital, composto de sala, dois quartos, sanitário, cozinha e área de serviço, com área construída de 50,07 m² e sua respectiva fração ideal de 88,00 m² da área de terreno próprio, situado a Av. D. João VI. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador, 21 de setembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506123 e nº 506122), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 033, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 471.129, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO HORTÊNSIA, Nº 120, BLOCO D-2, NO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VERDE, 2A ETAPA, GLEBA 1, DA QUADRA G, LOTES 13,14,15,16,17,18,19 E 20, DO LOTEAMENTO TRÊS MARIAS, NO SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA,

Matrícula 65.492. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 264.425,12, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FELICIA NUNES FREIRE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA FELICIA NUNES FREIRE, CPF 314.329.565-15, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, Bloco A, Tipo3, Edf. Chapada dos Guimarães, C.I. nº 477.942, situado na Rua Professor Isaías Alves de Almeida, 222, matrícula nº 13.602. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE MEDEIROS RAMOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILLE MEDEIROS RAMOS, CPF 013.281.953-84, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1502, Edf. Moradas do Atlântico, C.I. nº 487.042-5, situado na Via 01, nº 234, no Loteamento Colinas do Atlântico, matrícula nº 19.963. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN JEAN FERREIRA SALUSTINO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVAN JEAN FERREIRA SALUSTINO, CPF 156.951.404-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 501, Edf. Villa Armação, C.I. nº 278.022, situado na Avenida Otávio Mangabeira, matrícula nº 26.610. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259967

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SITA VIANA SALUSTINO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SITA VIANA SALUSTINO, CPF 124.463.275-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 501, Edf. Villa Armação, C.I. nº 278.022, situado na Avenida Otávio Mangabeira, matrícula nº 26.610. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259967

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL, CPF 227.162.461-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 601, Edf. Saint Germain Residencial, C.I. nº 538.029-4, situado na Alameda dos Umbuzeiros, Caminho das Árvores, matrícula nº 27.850. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260616

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES, CPF 795.610.125-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 301, Edf. Bauhaus, C.I. nº 445.027-2, situado na Avenida Juracy Magalhães Junior, 784, Rio Vermelho, matrícula nº 28.071. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260053

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LEAO DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO LEÃO DOS SANTOS, CPF 264.594.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, Edf. Juliana, C.I. nº 547.131-1, situado na Rua Cel Durval de Matos, lote 12, quadra 43, Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA COSTA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA COSTA SILVA, CPF 006.058.905-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, Edf. Juliana, C.I. nº 547.131-1, situado na Rua Cel Durval de Matos, lote 12, quadra 43, Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAILTON CARDOZO MACEDO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IZAILTON CARDOZO MACEDO, CPF 339.595.445-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 303, Edf. Jardim do Bosque, C.I. nº 317.122, situado na Estrada de Santa Cruz, nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIENE

CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS MACEDO, CPF 481.563.455-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 303, Edf. Jardim do Bosque, C.I. nº 317.122, situado na Estrada de Santa Cruz, nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE TEIXEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CARLOS ANDRE TEIXEIRA, CPF 567.900.405-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, Edf. Dona Flor, C.I. nº 282.885, situado na Rua Coronel Durval de Matos, Costa Azul, matrícula nº 32.384. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CALIXTO SANTOS SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CALIXTO SANTOS SILVA, CPF 857.337.415-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 602, Bloco A, Edf. Mansão Tati Moreno, C.I. nº 647.847-6, situado na Rua Machado Neto, nº 281, Pituba, matrícula nº 53.422. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ACACIA LIMA BOMFIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA ACACIA LIMA BOMFIM, CPF 813.967.245-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 602, Bloco A, Edf. Mansão Tati Moreno, C.I. nº 647.847-6, situado na Rua Machado Neto, nº 281, Pituba, matrícula nº 53.422. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260037

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM, CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA Nº 1206, no ATLANTA EMPRESARIAL, C.I. nº 670.951-6, situado na Rua Dr: José Peroba nº 296, matrícula nº 57.186. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260618

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AUGUSTO DA PAIXAO NASCIMENTO

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. RICARDO AUGUSTO DA PAIXÃO NASCIMENTO, CPF nº 975.568.585-53 e JAQUELINE BARRETO SANTOS, CPF Nº 803.208.645-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47.274. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmo. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ARUANA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEREDAS DO ARAGUAIA SPE LTDA

Cristiano de Castro Dayrell, Oficial do Cartorio de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais de Aruanã, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pelas Leis Federais 6.766/1979 e 4.591/64, foi apresentado o requerimento datado de 10/07/2022, prenotado sob o n. 26.790, em 22/07/2022, subscrito por Veredas do Araguaia SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no

CNPJ sob o nº 39.927.834/0001-82, localizada à GO-530, s/nº, quadra 04, lote 08, Jardim Iracy, em Aruanã-GO, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do CONDOMÍNIO DE LOTES (art. 2º. S 8º, da Lei n. 6.766/1979 e art. 1.358-A do Código Civil) do imóvel situado nesta cidade de Aruanã - GO, constituído de uma área de 129.030,48 m², com a seguinte descrição: Tem de frente para a referida Rua, 381,92m; pelo lado direito de quem olha da chácara para a referida Rua limita-se com Tito Nogueira Bertazi e Avenida Fernandinho Roriz com as seguintes medidas: 405,24 metros, R=88,00 metros e d=30,47 metros; ao fundo limita-se com a Rua D com as seguintes medidas: 96,15 metros e 33,12 metros; e, pelo lado esquerdo limita-se com a Rua K com 411,35 metros, objeto da Matrícula nº 10.884, Comarca de Aruanã/Go, denominado "Condomínio Veredas do Araguaia", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979 e o art. 32 da Lei 4.591/64, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 73 (setenta e três) lotes residenciais, divididos em 05 (cinco) quadras; 03 (três) A.P.P -- Áreas de Proteção Permanente; 02 (duas) Áreas de Lazer; 04 (quatro) Áreas verdes; 02 (duas) vias de pedestre; 01 (uma) Área de Portaria; 01 (uma) Área do Sistema Viário; 01 (uma) faixa de domínio (acesso e paisagismo); 01 (uma) Represa e 01 (um) alagado, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 78/2022, de 18/07/2022, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o CONDOMÍNIO, por escrito perante o Oficial de denominação da Serventia, situado na Avenida Altamiro Caio Pacheco, Quadra 1, lote 32, Sala 04, Centro, Aruanã-GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas de atendimento da Serventia, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 21/09/2022. O Oficial, Cristiano de Castro Dayrell

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA GOMES BATISTA DA SILVA, JORGE NETO DE SOUZA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujos processos encontram-se arquivados nesta Serventia sob os Autos n. 29/2022 RI (Registro n. 295) e 30/2022 RI (Registro n. 296), pelo presente intimam: JORGE NETO DE SOUZA, portador(a) do CPF n. 700.535.911-94 e KATIA GOMES BATISTA DA SILVA, portador(a) do CPF n. 057.816.101-03, encontrando-se os mesmos em local incerto e não sabido, devedores fiduciantes inadimplentes a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 20 da Quadra 13, situado na Rua 107, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 1.998, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA CRISTINA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 04/06/2008, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 64.839, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LILIA CRISTINA ALVES DA SILVA, CPF nº 923.260.561-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 69, Quadra nº 79, Lote nº 02, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.682-110", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS CAETANO DA MATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/01/2015, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 79.423, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOÃO MARCOS CAETANO DA MATA, CPF nº 034.810.921-05, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Coronel Cirilo Lopes de Moraes, nº 332, Quadra nº 03, Lote nº 23, Apto nº 202, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-001", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANA DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 07/11/2014, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 95.759, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAIANA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 701.237.111-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JT-05, nº 528, Quadra nº 25, Lote nº 26-A, Jardim Tangará, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-612", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 10/07/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 105.087, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO DA SILVA, CPF nº 075.895.366-60, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-5, Quadra nº 11, Lote nº 09-A, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.692-038, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MENDES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.2105988-6, datado de 21/06/2019, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 114.328, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DEBORA MENDES DA SILVA, CPF nº 752.794.871-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua A-19, nº 348, Quadra nº 19, Lotes nº 38-B, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-370, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2986930 SSP-PI e CPF nº 049.640.453-90, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 08, Lote 12/13, Casa 14, Parque Nova Friburgo, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 04, TÉRREO, RESIDENCIAL ABITARE III, Lote 27, Quadra 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2927; a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950012, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MARTINS NEVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL MARTINS NEVES, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da CI nº 1591750890 SSP-BA e CPF nº 067.803.605-54, residente e domiciliado na Quadra 25, Conjunto I, Lote 26, Casa 03, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 195, do Tipo B, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9274; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950011, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 2.335.449 SSP-DF e CPF nº 028.908.091-61, residente e domiciliada na Quadra 3, Lote 17, Casa 12, Chácaras Anhanguera, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 199, do Tipo B, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950014, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO BEZERRA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO BEZERRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CNH nº 05501666790 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 3078501 SSP-DF e CPF nº 048.479.191-57, residente e domiciliado na Quadra QR 416, Conjunto F, Casa 17, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 252, do Tipo A, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9331; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950013, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AJAILTON AZEVEDO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AJAILTON AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, portador do RG nº 2138075 SSP-DF e CPF nº 002.500.971-09, residente e domiciliado na Quadra 75, Lote 03, Parque Napolis B, nesta Cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 04, TIPO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE I, Rua 36, Lote 15, Quadra 61, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13673; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVAN DA SILVA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador do RG nº 0421000120115 SSP-MA e CPF nº 608.066.753-30, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 19, Lote 01, Casa 01, Ocidental Park, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 43, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO WARREN BUFFET, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23261; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950021, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUEREN SAMIRA AMARAL DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: QUEREN SAMIRA AMARAL SANTOS, brasileira, divorciada, decoradora, portadora da CI nº 2692399 SSP-DF e CPF nº 031.439.751-56, residente e domiciliada na Quadra 5, Lote 4, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 04, Rua 02, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA VIII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23707; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISABELE DA SILVA OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ISABELE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, balconista, portadora do RG nº 3.292.503 SSP-DF e CPF nº 705.232.471-76, residente e domiciliada na Quadra 23, Lote 18, Casa A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA, Lote 10, Quadra 07, Rua 16, PARQUE NAPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO,

registrado sob a matrícula nº 23760; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RHAYANE MORAES GERMANO BRAUNA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RHAYANE MORAES GERMANO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2597456 SSP-DF e CPF nº 018.486.241-82, residente e domiciliada na Quadra 31, Lote 7, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANTES, Lote 14, Quadra 53, Rua Marajó, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24035; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX DE SOUSA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALEX DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador da CI nº 2869314 SSP-PI e CPF nº 035.198.543-33, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 1, Quadra 2, Lote 10, Condomínio Porto Seguro II, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLAGE, Lote 15, da Quadra 47, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24807; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRACILENE SENA MUNIZ SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GRACILENE SENA MUNIZ SOUSA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 4345708 DGPC-GO e CPF nº 677.228.813-00, casada com Francisco De Jesus Sousa, brasileiro, proprietário de estabelecimento, portador da CI nº 1434727 SSP-DF e CPF nº 601.932.391-91, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Q Qd 23, Lt 23, Parque Napolis-A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, Lote 08, Quadra 23, Rua 05, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26096; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA GOMES DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THALITA GOMES DE JESUS, brasileira, maior, solteira, auxiliar delivery, portadora da CI nº 3483496 SSP-DF e CPF nº 065.853.571-40, residente e domiciliada na Q 102 Conjunto 9, Perto da Upa, Nr 6, Setor Residencial Oeste São S, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 906, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26399; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950036, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEOVANE PEREIRA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEOVANE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 2374168 SSP-PI e CPF nº 055.762.313-84, residente e domiciliado na Quadra 09 A, Lote 05, Casa D, Centro, Res. Remanso, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 1301, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26426; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950031, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da CI nº 2547799 SSP-DF e CPF nº 013.670.601-09, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 08, Mansões Recreio Mossoro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27588; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEOVANI DE SOUSA GONCALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEOVANI DE SOUSA GONCALVES, brasileiro, solteiro, maior, lavador de veículos, portador da CI nº 2268815 SESP-DF e CPF nº 749.364.251-68, residente e domiciliado em Q Sq 15, Qd 06, Lt 26, Centro nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27634; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEDIENE LINDALVA DA CUNHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEDIENE LINDALVA DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 2657310 SSP-DF e CPF nº 026.914.791-88, residente e domiciliada na Rua 8, Quadra 40, Lote 3, Casa 2, Parque Nápolis A. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 16, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERNAMBUCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27683; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950030, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador da CI nº 1659032520 SSP-BA e CPF nº 068.302.375-64, residente e domiciliado na R 6, Cs 03, Q 30, L 02, Parque Napolis, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, da Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTEGAS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27744; a comparecer a este Serviço de registro

de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO HENRIQUE ALVES DO AMARAL GRACA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUSTAVO HENRIQUE ALVES DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, assistente, portador da CNH nº 01881552464 DETRAN-DF e CPF nº 967.154.641-20, residente e domiciliado na QNL 05, 02, Conjunto A, Lote 02, Taguatinga, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 1304, BLOCO 13, PAVIMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28669; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO MAX RODRIGUES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO MAX RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CI nº 6442734 SSP-GO e CPF nº 078.738.631-66, residente e domiciliado na Quadra 12, Lote 04, Parque Napolis A, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 04, Rua 17, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28992; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950034, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JILDENICE BATISTA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JILDENICE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3.377.867 SSP-DF e CPF nº 026.177.703-38, residente e domiciliada na Quadra 06, Lote 06, Colina Verde, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 78, Rua 36, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA X, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29026; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR GOMES DE FREITAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAO VITOR GOMES DE FREITAS, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 6714529 PC-GO e CPF nº 707.606.071-09, residente e domiciliado na Q 3 Lote 13, Casa 03, Parque Santa Rita de Cassia, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 301, BLOCO B, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30414; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIMAR VALERIO PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DEUSIMAR VALERIO PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de entrega, portador da CI nº 5315546 PC-GO e CPF 032.341.731-09, residente e domiciliado na R Prof Baltazar dos Reis, Qd 30, L 8, Jardim Sion, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06D, quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 202, BLOCO R, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32020; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950017, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS TELES SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MATHEUS TELES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da Identidade Militar nº 1113824674 Exército brasileiro-DF e CPF nº 077.858.211-60, residente e domiciliado na QNN 24 CJ F CS 13, Ceilândia em Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 38, Rua 09, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32996; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950015, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARKELLE RODRIGUES COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARKELLE RODRIGUES COSTA, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 8053868 PC-PA e CPF nº 710.312.331-48, residente e domiciliada em Q 16 lote 21 casa 8, Mansões Recreio Estrela Dalva I, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 44, Quadra 44, Rua Salvador, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL BELVEDERE IX, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33015; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DAVID HOLANDA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANO DAVID HOLANDA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 2602308 SSP-DF e CPF nº 006.501.381-63, residente e domiciliado na Sq 17, Qd 3, C 52, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 17, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL VILLA MILÃO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33811; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950032, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALAN RODRIGUES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3279248 SSP-DF e CPF nº 053.853.971-21, residente e domiciliado na Cj Qc 2, Conjunto U, 19, Apto 201, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 106, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34347; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago,

Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950035, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIMUNDO HALEFY DE SOUSA BRITO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO HALEFY DE SOUSA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 3347803 SSP/DF e CPF nº 408.141.388-61, residente e domiciliado na Q 14, Lote 07, Dom Bosco, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 04, Rua 03, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISTOL, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34546; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950018, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO REINAN FERREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ITALO REINAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 6798060 PC/GO e CPF nº 705.236.641-09, residente e domiciliado na R Rui Barbosa, Qd 04, Lt 06, C 74, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 57, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO LEONARDO TAVARES, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34688; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que

chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILMARA BARROS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILMARA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CI nº 6700677 SSP-GO e CPF nº 135.091.834-28, residente e domiciliada na Q 9, Lote 06, Bl 11, Ap, 1108, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS III, Lote 25, Quadra 40, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39655; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950033, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 000.215.191-02 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Village Maria Lucia I, situada na Rua Dr. Lauro da Veiga Jardim, lote n. 18, quadra 10, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 242.296. O valor do débito até 14/09/2022 era de R\$ 102.621,76 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA FERNANDES MAIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EMANUELA FERNANDES MAIA, inscrita sob o CPF nº 021.386.061-98 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 8787711444793 -- Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 410, com direito a um Boxe de Garagem n. 22, localizado no Bloco G, no Residencial Parque Gran Rio, situado na Rua da Interligação, chácara 26, Fazenda Santa Rita, , nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula nº 301.708. O valor do débito até 22/09/2022 era de R\$ 8.600,35 (oito mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950003 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREYNA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA, WERIKSON PABLO PEREIRA ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANDREYNA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 701.343.291-12 e o Sr. WERIKSON PABLO PEREIRA ALVES, inscrito sob o CPF nº 705.403.191-12 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 8787706938112 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 204, localizado no Bloco 18A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 325.783. O valor do débito até 22/09/2022 era de R\$ 37.942,90 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIA ALVES DA SILVA TOMO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANDRIA ALVES DA SILVA TOMO, inscrita sob o CPF nº 9703.939.401-44 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 704, do Edifício Porto Mayor, situado na Rua 2 esquina com Rua 9, lote 47/5, quadra G - 1, Setor Oeste, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 118.918. O valor do débito até 14/09/2022 era de R\$ 310.378,93 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950000.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEISSON VIEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, KLEISSON VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 969.890.091-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440202516, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.434, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.302. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ILDO APARECIDO ALVES, ROSIMEIRE ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ILDO APARECIDO ALVES, inscrito no CPF nº 644.559.801-30 e ROSIMEIRE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 003.731.371-17, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440989144, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.051, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.310. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM GASPARI RIBEIRO, DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, JOAQUIM GASPARI RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 510.857.981-00 e DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 947.007.101-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000689, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.480, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica

Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.427. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRE ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ALESSANDRE ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 905.653.041-00, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000553, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.194, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.426. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO ROCHA DA SILVA, MARIA JOSE DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUCIVALDO ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 963.485.421-49 e MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob nº 019.983.781-36, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000883, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.582, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.431. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MAIA, EDNA MARINA MOTA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MARCOS AURELIO MAIA, inscrito sob nº 919.543.121-72 e EDNA MARINA MOTA DE OLIVEIRA MAIA, inscrita no CPF sob nº 816.651.481-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552444549, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.377 sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.455. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RODRIGUES GOMES, GILZA ANTONIA VIEIRA BORBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, SILVIO RODRIGUES GOMES, CPF nº 332.604.431-34 e GILZA ANTONIA VIEIRA BORBA, inscrita no CPF sob nº 435.265.191-53, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440816236, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 19.994, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF - Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.312. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE AMELIO MARCELINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial, Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Titular do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Jussara, Estado de Goiás, na forma da Lei. O Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei Federal 9.514/1997, intimar o Sr. Geovane Amélio Marcelino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.025.026-74, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Antônia Meira Brito, lote de nº 09-A (nove traço A) da quadra de nº 04 (quatro), no loteamento denominado "Setor Aeroporto", na cidade de Jussara-GO, afim de que compareça à agência da CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (Caixa Econômica Federal - referente AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442420214, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20 de novembro de 2020, Matrícula do Imóvel nº 16.287, Livro 02, Registro Geral de Imóveis de Jussara). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do devedor fiduciante encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos dezanove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Tatianne de Melo Pereira Coutinho Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA NEVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124066 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCIA NEVES DA SILVA - CPF: 875.994.651-20, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço

QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.1414714, celebrado em 21/12/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO L, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º51493, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$5.846,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124033 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 070.138.901-03, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 75631, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3813440, celebrado em 02/02/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, BLOCO B, TÉRREO, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75631, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$4.375,68. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA DE SOUSA PACIFICO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123504 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAQUEL DA SILVA DE SOUSA PACIFICO CPF: 805.174.551-53, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1265504, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, RESIDENCIAL GUARUJÁ, LOTE 07, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º78058, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os

demaís encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$5.509,44. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAISON SANTOS DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123454 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE MAISON SANTOS DA COSTA CPF: 607.651.653-41, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2023787, referente ao imóvel, LOTE 02-A, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º87961, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/09/2022, de R\$ 12.990,85. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE RICARDO DE PAULA, CARLA CAROLINE PEREIRA ALMEIDA DE PAULA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; Green River Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 40.932.158/0001-14, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 13.947 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "Fazenda São Tomaz, Lugar Chapadinha", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Trianon, lote 01, Quadra 12, Residencial Maranata, matrícula nº 47.843, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica os titulares, Sr. Andre Ricardo de Paula, brasileiro, gerente de produção, CI/RG: 3384242 2ª via DGPC/GO, CPF: 774.253.161-53, casado sob o regime comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Carla Caroline Pereira Almeida de Paula, brasileira, consultora de negócios, CI/RG: 6664601 SSP/GO, CPF: 003.545.061-45, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE, RAQUEL DA SILVA FARIA ANDRADE

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Alessandro Alves de Andrade, brasileiro, servidor público federal, casado no regime de comunhão parcial de bens com Raquel da Silva Faria Andrade, do lar, CI 33386924692764 SSP/GO e 3.825.289 DGPC/GO, CPF 560.687.601-97 e 957.290.031-53, residente e domiciliado à Rua João Barbosa de Faria, Qd.21, Lt.09, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.727,79 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), posicionado no dia 26/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato habitacional nº 855550256469, firmado em 09/06/2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua João Barbosa de Faria, Qd.21, Lt.09, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, nesta cidade, registrado na matrícula nº 13.255. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA BARBOSA DOS SANTOS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Tânia Barbosa dos Santos, brasileira, proprietária de microempresa, CI/RG: 7033847 PC/GO, CPF: 049.655.711-42, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua do Evangelho, nº 380, Qd 31, Lt 05, Bairro Primavera, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 80.212,26 (oitenta mil duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), posicionado no dia 23/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1306724-9 de 23/07/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Evangelho, Qd 31, Lt 05, Bairro Primavera, nesta cidade, registrado na matrícula nº 26.033. A devedora fiduciante encontra- se em local ignorado, incerto ou inacessível,

conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE EMPREENDIMENTOS SHOPPING LTDA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 1979, que pela EMPRESA: SPE EMPREENDIMENTOS SHOPPING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob 34.187.284/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Hermógenes Coelho, s/n, St. Oeste, São Luís de Montes Belos/GO, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 20201048736 e NIRE 52600983491, neste ato representado na forma do seu contrato social; foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 55.439, datado de 28/07/2022; Todos os documentos exigidos pelo decreto-lei nº 58, de 10/12/37, regulamentado pelo decreto 3.079, de 15/09/1938, bem como das modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1964, ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591, de 16/12/1964, e, nos termos do Art. 19 e seus parágrafos da Lei nº 6.766, de 19/12/1.979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; para fins de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL MALIBU", situada no imóvel denominado "SANTANA", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 15.950,03 metros quadrados, devidamente registrada neste CRI sob o número: M-0-18.163, do livro 2; o qual será composto de 02 (duas) quadras enumeradas de 01 e 02, perfazendo um total 14 (quatorze) unidades, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade, sendo: 9.476,90m² (59,4162%) em Área dos Lotes; 3.863,26m² (24,1804%) em Sistema Viário; 1.595,77m² (10,0048%) em Área Pública Municipal; 845,48m² (5,3414%) em Área Verde; Totalizando 15.950,03m² (100%); tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 310/2022, de 21/03/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado durante três (03) dias consecutivos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste Cartório, será procedido imediatamente o competente Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON CLAYTON COSTA DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDSON CLAYTON

COSTA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, coordenador, portador da CNH. nº 01164374025-DETRAN-GO, CPF nº 720.448.611-00, residente e domiciliado, no Quadra 1 L, CR 01, Bloco B, Fazenda Santa Maria, Apto 704, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Bloco "E" (Segundo Pavimento do Subcondomínio 02) do "Conjunto Residencial (CR 01) Lote de Terras nº 01 - Parque das Cachoeiras Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.562 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO VILA NOVA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO VILA NOVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 6509907 SSP-GO, CPF nº 057.210.021-31, residente e domiciliado na Quadra 185, Lote 12, Casa 05, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco A, do Condomínio Residencial Império, chácara 01 da quadra 25, Chácaras Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.612. Selo: 01392209212165925430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENNAN MORAIS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENNAN MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 6007532 SSP-GO, CPF nº 052.632.101-67, residente e domiciliado na QI 6, Lote 368, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Império, chácara 01 da quadra 25, Chácaras Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.610. Selo: 01392209212165925430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, barman, CI nº 3836073 SESP-DF, CPF nº 996.620.782-15, residente e domiciliado na Bloco CLS 406, Bloco C, Apartamento 13, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco E, do Condomínio Residencial Império, chácara 01 da quadra 25, Chácaras Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.609. Selo: 01392209212165925430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3300282 SSP-DF, CPF nº 055.561.451-48, residente e domiciliada na Quadra 97, Rua 67, Lote 07, Parque Estrela Dalva, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Jatobá, chácara nº 03-J, (oriundo do desmembramento da chácara 03), da quadra 01, Chácara Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.613. Selo: 01392209212165925430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA SERRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GARDENIA SERRA SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 2454099 SSP-DF, CPF nº 028.827.451-25, residente e domiciliada na Rua Alexandre Polonio, Quadra 46, Lote 09, Centro, Jardim do Ingá, Luziania - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C da quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.608. Selo: 01392209212165925430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MACIEL DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANAINA MACIEL DA COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 2195216 SSP-DF, CPF nº 974.533.741-20, residente e domiciliada na Quadra QE 38, Conjunto M, Casa 57, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior do Bloco E, Chácara 01, Quadra 26, Condomínio Residencial Brisas, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.603. Selo: 01392209212165925430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PAULINO DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBERTO PAULINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH nº 04046930322 DETRAN-PE, CPF nº 296.753.158-81, residente e domiciliado na Quadra 10, Conjunto D, Casa 15, Varjão, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, Chácara 02-G, Quadra 01, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.604. Selo: 01392209212165925430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA COSTA BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO DA COSTA BORGES, brasileiro, solteiro, atendente, CNH nº 05772281651 DETRAN-GO, CPF nº 041.281.731-42, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 04, Lote 03, Setor Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara 02-G, Quadra 01, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.607. Selo: 01392209212165925430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MARIANO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENATO MARIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 2507592 SSP-DF, CPF nº 023.433.791-57, residente e domiciliado na Quadra 105, Lote 02, Bloco B, Apartamento 206, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento Térreo do Bloco B-06, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.598. Selo: 01392209212165925430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE SOUSA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIELA DE SOUSA NASCIMENTO, brasileira, solteira, consultora de vendas, CNH nº 06442627996 DETRAN-DF, CPF nº 014.508.291-12, residente e domiciliada na Quadra QR 423, Conjunto 09, Casa 23, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento do Bloco B-08, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.601. Selo: 01392209212165925430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA CRISTINA MESQUITA DAS NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KENIA CRISTINA MESQUITA DAS NEVES, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2997381 SSP-DF, CPF nº 042.101.021-56, residente e domiciliada na QR 203, Conjunto L, Lote 08, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento Térreo do Bloco B-22, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.593. Selo: 01392209212165925430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO AVELINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO SOCORRO AVELINO DA SILVA, brasileira, solteira, porteira de edifício, CI nº 1584081 SSP-DF, CPF nº 444.644.101-97, residente e domiciliada na Quadra 07, Conjunto J, Casa 05, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Térreo, do Bloco A, Chácara 08, Quadra 23 Residencial Lyon, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.597. Selo: 01392203110739325430221 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUMA FRANCISCA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEUMA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº MG 17652036 PC-MG, CPF nº 118.728.496-36, residente e domiciliada na Quadra 29, Lote 65, Casa 02, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, localizado no Pavimento Superior, do Bloco D, Chácara 08 da Quadra 23, Residencial Lyon, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.585 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA SANTOS DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA GLORIA SANTOS DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2491285 SSP-DF, CPF nº 012.480.861-12, residente e domiciliada na Quadra 16, Cl 10, Apartamento 04, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Marselha, Chácara 07, da quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.579 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLAYNE KELLY BEZERRA ORDONES, BRUNO JOSE DE LIMA ORDONES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAROLAYNE KELLY BEZERRA ORDONES, brasileira, vendedora, CI nº 3447427 SSP-DF, CPF nº 060.801.661-60 e BRUNO JOSÉ DE LIMA ORDONES, brasileiro, administrador, CI nº 3127471 SSP-DF, CPF nº 051.665.761-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Conjunto 12 HC Rua 04, nº 112, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Pavimento Superior do Bloco C, do Residencial Mcastro III, Lote 01, da quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.578 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX JUNIOR DE LIMA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX JUNIOR DE LIMA PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3658243 SSP-DF, CPF nº 065.053.491-38, residente e domiciliado na QR 313, Conjunto G, Casa 22, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, do Bloco C Chácara 07 da Quadra 23, Residencial Marselha Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.583 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL ALMEIDA OLIVEIRA DA ROCHA, LETHYCIA TAMARA DA SILVA MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL ALMEIDA OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, ascensorista, CI nº 3187917 SSP-DF, CPF nº 051.806.971-07 e LETHYCIA TAMARA DA SILVA MORAIS, brasileira, do lar, CI nº 3386001 SSP-DF, CPF nº 058.008.661-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QN 8D, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiai, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.600. Selo: 01392209212165925430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 0957076622 SSP-BA, CPF nº 022.451.421-01, residente e domiciliada na Quadra 802, Conjunto 12, Casa 38, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiai, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.602. Selo: 01392209212165925430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3172385 SSP-DF, CPF nº 051.583.911-65, residente e domiciliado na QR 214, Conjunto E, Lote 22, Casa 3, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiaí, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 128.599. Selo: 01392209212165925430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS JHONES ALVES DE LIMA, ANA CLARA DE OLIVEIRA PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS JHONES ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06205173630 DETRAN-DF, CPF nº 055.624.821-00, e ANA CLARA DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, solteira, do lar, CI nº 3107510 SSP-DF, CPF nº 123.735.584-24, residentes e domiciliados na QR 309, Conjunto C, Lote 13, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, localizado no Pavimento Superior, Bloco B, Chácara 04-K, Quadra 01 Condomínio Residencial Bugarville XI, Chácara Ypiranga, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.592 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKELY DOURADO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta MAIKELY DOURADO SILVA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 3457911 SSP-DF, CPF nº 063.295.381-07, residente e domiciliada na Quadra 16, Conjunto D, Casa 12, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 04-G, Quadra 01 Condomínio Residencial Bugarville VII, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23

de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.594. Selo: 01392209212165925430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIVANILDO ALVES CLEOFAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GIVANILDO ALVES CLEOFAS, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, CI nº 2.069.605 SSP-DF, CPF nº 721.148.271-00, residente e domiciliado na Quadra 12, Conjunto P, Lote 10, Kit 02, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara 19, Quadra 08, Residencial Jardins, Valparaíso Segundo Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.596. Selo: 01392209212165925430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINETE ATAIDE PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCINETE ATAIDE PEREIRA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 3503902 SSP-DF, CPF nº 405.047.188-43, residente e domiciliada na Quadra 07, Bloco 01, Apartamento 102, Edifício Espato, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco A, do Condomínio Residencial Buritis II, Chácara 15, da quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional

de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.570 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON PATRIK RODRIGUES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON PATRIK RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, confeiteiro, CI nº 3728210 SSP-DF, CPF nº 707.363.551-70, residente e domiciliado na Quadra 05, Chácara 02, Bloco A10, Apartamento 101, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco 0, do Condomínio Residencial Buritis II, Chácara 15, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.572 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YTI LA NAYARA DE ALENCAR SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca YTI LA NAYARA DE ALENCAR SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 6820617 SSP-GO, CPF nº 032.090.431-83, residente e domiciliada na Rua 25, Quadra 22, Lote 21, Casa 02, Novo Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, localizado no 2º Pavimento, Bloco A, Chácara 14, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro

Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.590 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELTON SANTOS DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELTON SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2.823.812 SSP-DF, CPF nº 057.675.401-36, residente e domiciliado no Apartamento nº 202, localizado no 2º Pavimento, Bloco D, edificado na Chácara 14, da Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, localizado no 2º Pavimento, Bloco D, edificado na Chácara 14, da Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.586 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA RAYANE DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIA RAYANE DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3193264 SSP-DF, CPF nº 032.603.531-19, residente e domiciliada na Chácara Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 106 A, Casa 121, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento do Bloco X, Lote 18A, da Quadra 02, Condomínio Residencial Reserva II, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este

editais será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.581 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA DA SILVA CINTRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIZANDRA DA SILVA CINTRA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 13938584 SSP-AM, CPF nº 845.989.802-49, residente e domiciliada no Setor 0, Quadra 33, Lote 34, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Pavimento Superior do Bloco C, do Residencial Mcastro III, Lote 01, da quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.577 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO KLECIO FERREIRA DOS SANTOS, SAMARA APARECIDA SILVA SANTOS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO KLECIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, atendente, CI nº 3251188 SSP-DF, CPF nº 060.159.271-94 e SAMARA APARECIDA SILVA SANTOS FERREIRA, brasileira, do lar, CI nº 4169518 SSP-DF, CPF nº 060.036.981-10, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Conjunto B, QR 309, Lote 03, loja 02, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento do Bloco E lote 11-A, desmembrado da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.566 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAU SOARES ALVES DOS SANTOS, JULIANA CHRISTINI E SILVA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ISAU SOARES ALVES DOS SANTOS, brasileiro, brigadista, CNH nº 05242629707 DETRAN-DF, CPF nº 033.611.081-28 e esposa JULIANA CHRISTINI E SILVA SOARES, brasileira, agente administrativo, CI nº 2518285 SSP-DF, CPF nº 011.558.771-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 23, Lote 48, Apartamento 01, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, do Bloco 01, localizado no Pavimento Térreo, Belle Horizonte, na Gleba nº 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.589 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYANA LORRAYNE PEREIRA DE ARAÚJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARYANA LORRAYNE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, assessora técnica, CI nº 3068091 SESP-DF, CPF nº 045.700.471-14, residente e domiciliada na Quadra QN 106, Conjunto 01, Lote 01, Bloco F, Entrada C, Apartamento 202, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, do Bloco 04 no 2º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.580 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE LUDOVICO, ELIONARDO VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GIRLENE LUDOVICO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3.003.097 SESPDS-DF, CPF nº 043.734.731-10 e ELIONARDO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante, CI nº 3.474.535 SESP-DF, CPF nº 002.922.891-38, residentes e domiciliados na Quadra ADE 800, Conjunto 05, Lote 08, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, do Bloco 04, localizado no 3º Pavimento, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10) Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.587 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATYLA DAYANE FARIAS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca THATYLA DAYANE FARIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, operadora de loja, CNH nº 05723608247 DETRAN-DF, CPF nº 020.515.531-65, residente e domiciliada na Quadra 405, Conjunto 26, Casa 08, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 502, do Bloco 04, edificado na Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Belle Horizonte na Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias -

a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.582 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE CARVALHO ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO DE CARVALHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 5627164 SSP-GO, CPF nº 044.240.551-08, residente e domiciliado na Quadra 67, Lote 23, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, do Bloco 06, localizado no 4º Pavimento Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10) Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.584 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE ALMEIDA NEVES, LETICIA JAMILLY MENDES VASCONCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO DE ALMEIDA NEVES, brasileiro, solteiro, soldador, CI nº 3318547 SSP-DF, CPF nº 073.821.831-65 e LETICIA JAMILLY MENDES VASCONCELOS, brasileira, solteira, do lar, CI nº 3877514 SSP-DF, CPF nº 080.809.601-00, residentes e domiciliados na Quadra 803, Conjunto 09, Lote 09, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, chácara

40, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.574 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI NOGUEIRA FRANCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDECI NOGUEIRA FRANCA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 00039791438 DETRAN-DF, CPF nº 538.836.911-00, residente e domiciliado no Residencial Santos Dumont, QRC 06, Lote 21, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.573 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRON NEY RODRIGUES ALVES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRON NEY RODRIGUES ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI nº 2.121.472 SSP-DF, CPF nº 002.632.951-41, residente e domiciliado na Quadra 106, Conjunto 01, Lote 19, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara 40, Quadra 08,

Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.575 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, CI nº 588652222 SSP-SP, CPF nº 744.295.901-68, residente e domiciliado na Quadra 49, Lote 12, Casa 03, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102 no Pavimento Térreo do Bloco C, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.571 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIE ANDERSON CUSTODIO MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONIE ANDERSON CUSTODIO MACIEL, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 1321698 SSP-DF, CPF nº 610.268.591-15, residente e domiciliado no Setor S, Quadra 08, conjunto K, Lote 01, Casa 02, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, do Residencial Royal

Valparaíso, Chácara 41, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.563 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE ARAUJO VIANA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE ARAUJO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08769373698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070157-3, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINO TEIXEIRA DE SOUZ 403 CIDADE VERDE ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.190,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GENOVEVA ROCHA DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Maria Genoveva Rocha dos Santos, brasileira, do lar, RG: 12.192.682-8-Detran/RJ, CPF: 567.039.296-53, casada no regime da comunhão parcial de bens, desde 26/04/1986, com Teodoro José

dos Santos, brasileiro, RG: 048775522-Detran/RJ, CPF: 587.069.257-1, residentes na Av. Governador Valadares, nº 209, Centro, na cidade de Bom Jardim de Minas/MG, apresentou a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: um terreno em área urbana, situado na Avenida Governador Valadares, nº 209 A, no município de Bom Jardim de Minas/MG, com área total de 126,51m², sendo 1,60m de frente, 31,20m pelo lado esquerdo, 31,20m pelo lado direito e 7,15m de fundo, situado na Avenida Governador Valadares, nº 209A - Bairro Centro. Sendo os confrontantes: Fundos- Garaciaba Rodrigues Campos com 7,15m; Lado Direito- João Batista da Silva Rocha com 31,20m; Lado Esquerdo- Ana da Silva Roque com 17,40m; João Paulo Rocha com 13,80m; Frente- Avenida Governador Valadares com 1,60m. Neste mesmo terreno uma casa de morada com 113,36m² de área construída. Servida de energia elétrica e rede hidráulica. Contendo 3 quartos, 2 banheiros, 2 Salas, 1 copa, 1 cozinha, 1 escritório e 1 varanda, constante de uma área maior objeto da matrícula nº 4836 desta Serventia. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 26 de setembro de 2022. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMAR GOMES CASSAROTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 39.526 de 04 de dezembro de 2021, com os seguintes dados: REQUERENTES: WILMAR GOMES CASSAROTTI, brasileiro, economista, portador do RG: 16.339.360, SSP/SP e CPF: 088.909.128-55 e GISELE TERESINHA PORRECA CASSAROTTI, brasileira, autônoma, portadora do RG: 19.224142-4, SSP/SP e CPF: 105.859.768-05, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA MENINO, no local denominado "Maria Tereza -- gleba I, zona rural, município e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: José Gandolfi e Edi Pereira Lima Gandolfi, aos 28/07/2020, tendo estes adquiridos de Luiz Gastão Vidal de Freitas, aos 12/01/1997. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 1.286,9521 ha, com indicação de registro, dentro de uma área maior, constante da matrícula 5264, denominada "Fazenda Menino", de propriedade de Colonizadora Agrícola e Urbanizadora S/A, CNPJ: 33.394.685/0001-57, Modalidade: Extraordinária - Tempo de Posse -- 15 anos (quinze anos) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado MARIA DO CARMO RIBEIRO GALHA, brasileira, portadora da CI: RG: 15.204.645/SSP/MG e VICENTE RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, portador do CPF: 024.722.616-59, e na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contatos após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR VARJÃO/CAÇ. no azimuth 105°47' e distância de 58,41 m até o vértice CJVD-P-1202, Longitude: -45°37'18,294", Latitude: -15°39'40,192" e Altitude: 625,374 m, deste segue no azimuth

140°22' e distância de 18,96 m até o vértice CJVD-P-1203, Longitude: -45°37'17,888", Latitude: -15°39'40,667" e Altitude: 625,196 m, deste segue no azimute 112°32' e distância de 210,63 m até o vértice CJVD-P-1204, Longitude: -45°37'11,356", Latitude: -15°39'43,293" e Altitude: 623,323 m, deste segue no azimute 166°44' e distância de 97,75 m até o vértice CJVD-P-1205, Longitude: -45°37'10,603", Latitude: -15°39'46,388" e Altitude: 622,878 m, deste segue no azimute 116°48' e distância de 193,14 m até o vértice CJVD-P-1206, Longitude: -45°37'04,815", Latitude: -15°39'49,221" e Altitude: 621,792 m, deste segue no azimute 98°05' e distância de 228,09 m até o vértice CJVD-P-1207, Longitude: -45°36'57,233", Latitude: -15°39'50,265" e Altitude: 621,045 m, deste segue no azimute 69°27' e distância de 141,18 m até o vértice CJVD-M-1200, Longitude: -45°36'52,794", Latitude: -15°39'48,654" e Altitude: 620,303 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | JOSÉ GANDOLFI no azimute 126°37' e distância de 132,03 m até o vértice CJVD-M-1215, Longitude: -45°36'49,236", Latitude: -15°39'51,216" e Altitude: 621,436 m, deste segue no azimute 158°04' e distância de 257,49 m até o vértice CJVD-M-1214, Longitude: -45°36'46,007", Latitude: -15°39'58,986" e Altitude: 632,464 m, deste segue no azimute 130°03' e distância de 2.442,58 m até o vértice CJVD-M-1207, Longitude: -45°35'43,229", Latitude: -15°40'50,116" e Altitude: 655,804 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 3859 | ARTHUR REGINALDO JEROSCH FILHO no azimute 204°33' e distância de 2.123,08 m até o vértice CJVD-M-1208, Longitude: -45°36'12,860", Latitude: -15°41'52,932" e Altitude: 653,582 m, deste segue no azimute 174°28' e distância de 286,61 m até o vértice CJVD-M-1209, Longitude: -45°36'11,932", Latitude: -15°42'02,212" e Altitude: 638,237 m, deste segue no azimute 176°00' e distância de 15,41 m até o vértice CJVD-M-1210, Longitude: -45°36'11,896", Latitude: -15°42'02,712" e Altitude: 637,915 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | TEREZINHA PEREIRA DA COSTA no azimute 265°36' e distância de 71,59 m até o vértice CJVD-M-1211, Longitude: -45°36'14,293", Latitude: -15°42'02,890" e Altitude: 637,303 m, deste segue no azimute 288°34' e distância de 52,78 m até o vértice CJVD-M-1212, Longitude: -45°36'15,973", Latitude: -15°42'02,343" e Altitude: 588,222 m, deste segue no azimute 198°17' e distância de 47,82 m até o vértice CJVD-M-1213, Longitude: -45°36'16,477", Latitude: -15°42'03,820" e Altitude: 643,945 m, deste segue no azimute 273°40' e distância de 2.019,33 m até o vértice ALDM-M-0160, Longitude: -45°37'24,149", Latitude: -15°41'59,616" e Altitude: 674,353 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | MARDEN CARVALHO E SILVA no azimute 338°01' e distância de 35,10 m até o vértice ALDM-M-0159, Longitude: -45°37'24,590", Latitude: -15°41'58,557" e Altitude: 674,078 m, deste segue no azimute 314°31' e distância de 1.225,67 m até o vértice ALDM-M-0158, Longitude: -45°37'53,935", Latitude: -15°41'30,600" e Altitude: 675,023 m, deste segue no azimute 314°31' e distância de 1.074,87 m até o vértice ALDM-M-0157, Longitude: -45°38'19,667", Latitude: -15°41'06,081" e Altitude: 680,854 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VICENTE ILDEU CORDEIRO DOS SANTOS no azimute 45°25' e distância de 836,22 m até o vértice YCPX-M-0609, Longitude: -45°37'59,667", Latitude: -15°40'46,988" e Altitude: 660,950 m, deste segue no azimute 17°14' e distância de 749,11 m até o vértice YCPX-M-0608, Longitude: -45°37'52,210", Latitude: -15°40'23,715" e Altitude: 648,610 m, deste segue no azimute 6°22' e distância de 494,01 m até o vértice YCPX-M-0607, Longitude: -45°37'50,370", Latitude: -15°40'07,744" e Altitude: 641,310 m, deste segue no azimute 17°29' e distância de 247,48 m até o vértice YCPX-P-0625, Longitude: -45°37'47,872", Latitude: -15°40'00,066" e Altitude: 635,590 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZENDA MENINO LUGAR FAZ. E. no azimute 20°14' e distância de 373,19 m até o vértice YCPX-P-0624, Longitude: -45°37'43,536", Latitude: -15°39'48,676" e Altitude: 631,710 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR FAZ. SÃO J. no azimute 63°58' e distância de 92,41 m até o vértice YCPX-P-0666, Longitude: -45°37'40,748", Latitude: -15°39'47,357" e Altitude: 631,270 m, deste segue no azimute 78°18' e distância de 274,13 m até o vértice YCPX-P-0665, Longitude: -45°37'31,735", Latitude: -15°39'45,550" e Altitude: 630,310 m, deste segue no azimute 95°07' e distância de 117,94 m até o vértice YCPX-P-0664, Longitude: -45°37'27,791", Latitude: -15°39'45,893" e Altitude: 629,900 m, deste segue no azimute 40°55' e distância de 165,25 m até o vértice YCPX-P-0663, Longitude: -45°37'24,157", Latitude: -15°39'41,831" e Altitude: 629,000 m, deste segue no azimute 61°40' e distância de 110,30 m até o vértice CJVD-P-1200, Longitude: -45°37'20,897", Latitude: -15°39'40,129" e Altitude: 625,774 m, deste segue no azimute 56°47' e distância de 25,49 m até o vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas

cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 859B610F-C62A-4B73-BC57-46AAA1C26D67. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação: 859B610F-C62A-4B73-BC57-46AAA1C26D67. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9999389570036.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 8.619.450-0. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 30 de agosto de 2022. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMAR GOMES CASSAROTTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 39.526 de 04 de dezembro de 2021, com os seguintes dados: REQUERENTES: WILMAR GOMES CASSAROTTI, brasileiro, economista, portador do RG: 16.339.360, SSP/SP e CPF: 088.909.128-55 e GISELE TERESINHA PORRECA CASSAROTTI, brasileira, autônoma, portadora do RG: 19.224142-4, SSP/SP e CPF: 105.859.768-05, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA MENINO, no local denominado "Maria Tereza -- gleba I, zona rural, município e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: José Gandolfi e Edi Pereira Lima Gandolfi, aos 28/07/2020, tendo estes adquiridos de Luiz Gastão Vidal de Freitas, aos 12/01/1997. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 1.286,9521 ha, com indicação de registro, dentro de uma área maior, constante da matrícula 5264, denominada "Fazenda Menino", de propriedade de Colonizadora Agrícola e Urbanizadora S/A, CNPJ: 33.394.685/0001-57, Modalidade: Extraordinária - - Tempo de Posse -- 15 anos (quinze anos) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Colonizadora Agrícola e Urbanizadora S/A, CNPJ: 33.394.685/0001-57 na qualidade de titular registral, e na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contatos após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR VARJÃO/CAÇ. no azimuth 105°47' e distância de 58,41 m até o vértice CJVD-P-1202, Longitude: -45°37'18,294", Latitude: -15°39'40,192" e Altitude: 625,374 m, deste segue no azimuth 140°22' e distância de 18,96 m até o vértice CJVD-P-1203, Longitude: -45°37'17,888", Latitude: -15°39'40,667" e Altitude: 625,196 m, deste segue no azimuth 112°32' e distância de 210,63 m até o vértice CJVD-P-1204, Longitude: -45°37'11,356", Latitude: -15°39'43,293" e Altitude: 623,323 m, deste segue no azimuth 166°44' e distância de 97,75 m até o vértice CJVD-P-1205, Longitude: -45°37'10,603", Latitude: -15°39'46,388" e Altitude: 622,878 m, deste segue no azimuth 116°48' e distância de 193,14 m até o vértice CJVD-P-1206, Longitude: -45°37'04,815", Latitude: -15°39'49,221" e Altitude: 621,792 m, deste segue no azimuth 98°05' e distância de 228,09 m até o vértice CJVD-P-1207, Longitude: -45°36'57,233", Latitude: -15°39'50,265" e Altitude: 621,045 m, deste segue no azimuth 69°27' e distância de 141,18 m até o vértice CJVD-M-1200, Longitude: -45°36'52,794", Latitude: -15°39'48,654" e Altitude: 620,303 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | JOSÉ GANDOLFI no azimuth 126°37' e distância de 132,03 m até o vértice CJVD-M-1215, Longitude: -45°36'49,236", Latitude: -15°39'51,216" e Altitude: 621,436 m, deste segue no azimuth 158°04' e distância de 257,49 m até o

vértice CJVD-M-1214, Longitude: -45°36'46,007", Latitude: -15°39'58,986" e Altitude: 632,464 m, deste segue no azimuth 130°03' e distância de 2.442,58 m até o vértice CJVD-M-1207, Longitude: -45°35'43,229", Latitude: -15°40'50,116" e Altitude: 655,804 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 3859 | ARTHUR REGINALDO JEROSCH FILHO no azimuth 204°33' e distância de 2.123,08 m até o vértice CJVD-M-1208, Longitude: -45°36'12,860", Latitude: -15°41'52,932" e Altitude: 653,582 m, deste segue no azimuth 174°28' e distância de 286,61 m até o vértice CJVD-M-1209, Longitude: -45°36'11,932", Latitude: -15°42'02,212" e Altitude: 638,237 m, deste segue no azimuth 176°00' e distância de 15,41 m até o vértice CJVD-M-1210, Longitude: -45°36'11,896", Latitude: -15°42'02,712" e Altitude: 637,915 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | TEREZINHA PEREIRA DA COSTA no azimuth 265°36' e distância de 71,59 m até o vértice CJVD-M-1211, Longitude: -45°36'14,293", Latitude: -15°42'02,890" e Altitude: 637,303 m, deste segue no azimuth 288°34' e distância de 52,78 m até o vértice CJVD-M-1212, Longitude: -45°36'15,973", Latitude: -15°42'02,343" e Altitude: 588,222 m, deste segue no azimuth 198°17' e distância de 47,82 m até o vértice CJVD-M-1213, Longitude: -45°36'16,477", Latitude: -15°42'03,820" e Altitude: 643,945 m, deste segue no azimuth 273°40' e distância de 2.019,33 m até o vértice ALDM-M-0160, Longitude: -45°37'24,149", Latitude: -15°41'59,616" e Altitude: 674,353 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | MARDEN CARVALHO E SILVA no azimuth 338°01' e distância de 35,10 m até o vértice ALDM-M-0159, Longitude: -45°37'24,590", Latitude: -15°41'58,557" e Altitude: 674,078 m, deste segue no azimuth 314°31' e distância de 1.225,67 m até o vértice ALDM-M-0158, Longitude: -45°37'53,935", Latitude: -15°41'30,600" e Altitude: 675,023 m, deste segue no azimuth 314°31' e distância de 1.074,87 m até o vértice ALDM-M-0157, Longitude: -45°38'19,667", Latitude: -15°41'06,081" e Altitude: 680,854 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VICENTE ILDEU CORDEIRO DOS SANTOS no azimuth 45°25' e distância de 836,22 m até o vértice YCPX-M-0609, Longitude: -45°37'59,667", Latitude: -15°40'46,988" e Altitude: 660,950 m, deste segue no azimuth 17°14' e distância de 749,11 m até o vértice YCPX-M-0608, Longitude: -45°37'52,210", Latitude: -15°40'23,715" e Altitude: 648,610 m, deste segue no azimuth 6°22' e distância de 494,01 m até o vértice YCPX-M-0607, Longitude: -45°37'50,370", Latitude: -15°40'07,744" e Altitude: 641,310 m, deste segue no azimuth 17°29' e distância de 247,48 m até o vértice YCPX-P-0625, Longitude: -45°37'47,872", Latitude: -15°40'00,066" e Altitude: 635,590 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZENDA MENINO LUGAR FAZ. E. no azimuth 20°14' e distância de 373,19 m até o vértice YCPX-P-0624, Longitude: -45°37'43,536", Latitude: -15°39'48,676" e Altitude: 631,710 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR FAZ. SÃO J. no azimuth 63°58' e distância de 92,41 m até o vértice YCPX-P-0666, Longitude: -45°37'40,748", Latitude: -15°39'47,357" e Altitude: 631,270 m, deste segue no azimuth 78°18' e distância de 274,13 m até o vértice YCPX-P-0665, Longitude: -45°37'31,735", Latitude: -15°39'45,550" e Altitude: 630,310 m, deste segue no azimuth 95°07' e distância de 117,94 m até o vértice YCPX-P-0664, Longitude: -45°37'27,791", Latitude: -15°39'45,893" e Altitude: 629,900 m, deste segue no azimuth 40°55' e distância de 165,25 m até o vértice YCPX-P-0663, Longitude: -45°37'24,157", Latitude: -15°39'41,831" e Altitude: 629,000 m, deste segue no azimuth 61°40' e distância de 110,30 m até o vértice CJVD-P-1200, Longitude: -45°37'20,897", Latitude: -15°39'40,129" e Altitude: 625,774 m, deste segue no azimuth 56°47' e distância de 25,49 m até o vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 859B610F-C62A-4B73-BC57-46AAA1C26D67. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação: 859B610F-C62A-4B73-BC57-46AAA1C26D67. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9999389570036.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 8.619.450-0. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408,

Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 30 de agosto de 2022. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GERALDA DE FARIA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GERALDA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06596236684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122570100129-5, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 60485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAQUINE 234 APTO 102 JARDIM AMERICA BELO HORIZONTE MG 30460380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 8.385,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENIVALDO MARTINS, FLAVIA REGINA OLIVEIRA SILVA, ALTAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA ALVES PEREIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 377.046, com os seguintes dados: Requerentes: GENIVALDO MARTINS s/m FLÁVIA REGINA OLIVEIRA SILVA, brasileiros, casados desde 06/05/2020, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele filho de José Maria Martins e Zezuina Sales Lima, operador de empilhadeira, portador da CI nº MG-11.310.347-SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.064.296-90, ela filha de Antônio Adão da Silva e Helce Oliveira da Silva, do lar, portadora da CI nº MG-7.375.905-SSP/MG, inscrita no CPF nº 033.516.606-77, residentes e domiciliados na Rua Santana do Capivari, nº 590, Bairro Dom Bosco, na cidade de Betim-MG, e ALTAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS s/m MARIA ALVES PEREIRA, brasileiros, casados desde 31/10/2014, sob o regime da separação de bens, ele filho de Antônio Rodrigues dos Santos e Ana Dias Pereira, aposentado, portador da CI nº MG-7.225.918-PC/MG, inscrito no CPF nº 746.039.736-91, ela filha de Clarice Rodrigues Pereira, do lar, portadora da CI nº MG-4.930.002-SSP/MG, inscrita no CPF nº 439.212.806-22, residentes e domiciliados na Rua Santana do Capivari, nº 590, Bairro Dom Bosco, na

cidade de Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pelo lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 69 (sessenta e nove), do Bairro Dom Bosco, município de Betim, com área de 334,58m², sobre o qual foi edificada duas casa, sendo casa 01 com 75,00m² e casa 02 com 103,65m², registrado conforme transcrição nº 59.112, fls. 39, Livro 3-AZ, desta Serventia; com as seguintes descrições técnicas (coordenadas UTM; Sirgas 2000): Imóvel: LOTE 17 - Quadra 69 - Área: 334,58m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.793.512,544m e E 588.006,476m; deste segue confrontando com a RUA SANTANA DO CAPIVARI, com azimute de 298°29'23" por uma distância de 11,35m até o vértice P02, de coordenadas N 7.793.517,960m e E 587.996,498m; deste segue confrontando com o Lote 0018, matrícula 61.050 propriedade de Adrelino dos Reis, com azimute de 28°01'16" por uma distância de 15,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.793.531,199m e E 588.003,543m; deste segue confrontando com o Lote 0019, matrícula 175.246, propriedade de Juvêncio Barbosa de Souza, com azimute 31°10'43" por uma distância de 15,14m até o vértice P04, de N 7.793.544,154m e E 588.011,383m; deste segue confrontando com o Lote 0022, matrícula 54.390, propriedade de Gislene Rodrigues Pinto Campos e Dulcineide Arruda da Paixão, com azimute de 119°49'29" por uma distância de 10,46m até o vértice P05, de coordenadas N 7.793.538,951m e E 588.020,459m; deste segue confrontando com o Lote 0016, matrícula 126.117 propriedade de Mônica Alves da Silva, com azimute de 207°32'00" por uma distância de 11,46m até o vértice P06, de coordenadas N 7.793.528,793m e E 588.015,164m; deste segue, com azimute de 208°07'58" por uma distância de 18,43m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81,84 m. Titular de direito real registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: JUVENCIO BARBOSA DE SOUZA e sua mulher MESSIAS TORRES BARBOSA. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JUVENCIO BARBOSA DE SOUZA e sua mulher MESSIAS TORRES BARBOSA, na qualidade de titular de direito real registrado, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 31 de agosto de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR LUCAS DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13522899628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553817308-7, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APT0 404, BLOCO C, COND. VILLE BUENOS AIRES, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM - MG CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 15.334,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES SILVA DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GOMES SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08359195609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553780063-0, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APT0 702, BLOCO A, JARDIM DAS ALTEROSAS, VILLE BUENOS AIRES, BETIM - MG CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 38.691,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DOS PASSOS REIS JUNIOR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DOS PASSOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09908184628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553688825-9, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIAO, 383, APT0 703, BLOCO A, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM, MG - CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 38.154,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA DE OLIVEIRA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09360881686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684530-4, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163152, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIAO, 383, APTO 304, BLOCO B, COND. VILLE BELGICA, FAZ DA PIEDADE, BETIM- MG - CEP: 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 42.105,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842054686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980092610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583342-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 202, TORRE 1, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM - MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 62.457,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SANTOS CAMPOS, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10267017677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10810696606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555331083-0, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 103, BLOCO 3, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM-MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 64.641,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE PAULA SOARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07189921648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553387992-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 304, BLOCO 28, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 99.968,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03020539641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07292590640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 102, BLOCO 27, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 104.209,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157736644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553217020-5, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 403, BLOCO 16, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 115.599,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190775698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189932-5, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 404, BLOCO 23, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA - BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 55.088,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11380496624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553188125-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 201, BLOCO 6, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA - BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 47.951,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LAGARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26545896687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553164164-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 201, BLOCO 6, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA - BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 82.405,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291596614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551917135-0, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURÃO, Nº 101, APTO 401, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE GUAJAJARAS", VILA INCONFIDÊNCIA, BETIM-MG, CEP: 32.676-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 204.660,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE LUSTOSA DE MELO SOUSA, EDUARDO LUIZ DE SOUSA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE LUSTOSA DE MELO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04088665600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUIZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166513648, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199726-0, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 145831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO ALVES, Nº 366, CASA 02, ITACOLOMI, BETIM-MG, CEP: 32.672-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 180.135,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALYSON DE SOUZA GODINHO DOS REIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALYSON DE SOUZA GODINHO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11434004619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553349419-7, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INÁCIO FILHO, Nº 1.001, APTO 803, BLOCO 02, "RESIDENCIAL VITALE LIFE", CHÁCARA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BETIM-MG, CEP: 32.604-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 127.588,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALVES MOREIRA, LEONARDO GONCALVES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281665633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448754685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552648312-6, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 148779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GUADALUPE, Nº 302, APTO 702, BLOCO B, "VILLE BELÁGIO", NOVA BADEN, BETIM-MG, CEP: 32.767-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 224.222,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10853370656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550873-4, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO, Nº 2.116, APTO 903, TORRE 02, "RESIDENCIAL MASTER TOWER PARADISO", GRANJA VERDE, BETIM-MG, CEP: 32.678-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 19.934,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, WENDRER GONCALVES NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547259604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDRER GONCALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192309606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481378-9, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 170943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, Nº 326,

APTO 102, BLOCO 15, "CONQUISTA BETIM I", BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 17.109,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139267654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279264-4, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 59, APTO 102, BLOCO 03, "PONTO ARVOREDO", SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM-MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 35.645,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARINHO MOREIRA, KELEN CRISTINA DUARTE DE SOUZA MOREI**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARINHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06836858641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELEN CRISTINA DUARTE DE SOUZA MOREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09056781685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237117-7, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 59, APTO 103, BLOCO 15, "PONTO ARVOREDO", SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM-MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 15.908,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678026605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394574-0, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 152.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EURICO HERMOGENES DE OLIVEIRA, 782, CASA 04, RESIDENCIAL LAGOA, BETIM, MG CEP: 32.606-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 47.116,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ERNESTO DA SILVA

Cartório Buritis Endereço: Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000 Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 09:00hs às 17:00hs EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BURITIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Buritis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, CALIFORNY SUPERMERCADO EIRELI, CPF/CNPJ nº 00555765000198, FLAVIO ERNESTO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 70859566153, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA -- SIC00B CREDIGERAIS, ou ao endereço do Cartório Buritis, Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 12.531,45, em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 229011 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 17245, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório

Buritis . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Buritis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA -- SICOOB CREDIGERAIS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Buritis, 14 de Setembro de 2022 Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AP. SANTOS VILHENA PAULA SOUZA, ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA**

Antônio Felipe de Salles Neto, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AP. SANTOS VILHENA PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13216667804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06129914822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440859131-8, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA SALLES DO NASCIM 150 CS LOT JOAO BATIS CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 30.018,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. Antônio Felipe de Salles Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FACUNDES DA SILVA**

Antônio Felipe de Salles Neto, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FACUNDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045321818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743074-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 33828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS DA SILVA 34 VILA SANTO ANT CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022,

correspondentes a R\$ 16.731,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. Antônio Felipe de Salles Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON JOSE MEZEDES GOMES**

Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do Itaú Unibanco S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob o nº 48005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WANDERSON JOSÉ MEZEDES GOMES, inscrito no CPF sob o número 057.446.656-84, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Sebastião Vieira Otoni, nº 05, Bairro das Acácias, Capelinha -- MG, CEP: 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10141613506, firmado em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8, na matrícula nº 10336, Livro 02 de Registro Geral, a qual diz respeito ao imóvel situado no Beco Sara Rodrigues, nº 64, Centro, na cidade de Angelândia-MG. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondente a R\$428.951,84 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS NEVES, ANDRE LUIZ NEVES**

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00358139627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28506618649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216247-2, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAU BRASIL 38 CASA VALE VERDE

CARANDAI MG 36280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.210,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carandai-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACY MARY DE SOUZA COSTA

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACY MARY DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59671378668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960550-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU FRADICO 4 CENTRO CARANAIBA MG 36428000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 20.787,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carandai-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): SEBASTIAO NOGDE DE LIMA, MARIA DE LOURDES SILVEIRA LIMA, ANTONIO SILVEIRA LIMA

Procedimento de Adjudicação compulsória extrajudicial. Protocolo nº. 9.720 de 02.09.2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): SEBASTIÃO NODGE DE LIMA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o número 280.290.116-87, portador da CI.RG nº M-628.356 - SSP/MG, e sua esposa MARIA DE LOURDES SILVEIRA LIMA, brasileiro, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o número 065.218.536-35, portadora da CI.RG nº MG-13.792.210 - SSP/MG, residentes e domiciliados no Sítio Chácara, área rural, neste município de Carmópolis de Minas-MG. Identificação do imóvel objeto do pedido: 33,33% da gleba rural com a área de 9,1800ha, no lugar denominado Fazenda da Chácara, em Carmópolis de Minas-MG, objeto da matrícula nº 1.659 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Notificação do promitente vendedor: ANTÔNIO SILVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF: 269.399.326-15, e/ou seus herdeiros. Pelo presente

editais de intimação, fica notificado para fins de prova do inadimplemento da assinatura do instrumento definitivo de compra e venda do contrato firmado pelas partes em data de 26.05.1995, podendo apresentar manifestação (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 26 de setembro de 2022. Carlos Henrique Melo Ruivo - Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON DINIZ LOPES, RONILDA INACIO TORRES LOPES

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516836, referente ao imóvel constituído por uma área de 724,18m² (setecentos e vinte e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), situado na Rua Dr. Francisco Sales, nº 273, Centro, Contagem, MG, registrado sob o nº 10.256, livro 3-L, fls. 38, do Serviço Registral Imobiliário de Betim/MG, requerido por EDILSON DINIZ LOPES, motorista, CI M-3.013.151 SSPMG, CPF 513.650.816-72, e sua mulher RONILDA INACIO TORRES LOPES, assistente administrativo, CI MG-3.082.904 SSPMG, CPF 723.599.946-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Francisco Sales, nº 273, Centro, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciell@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Antônio Olinto Ferreira Pires. Confrontações: frente: Rua Dr. Francisco Sales; lado direito: casa/terreno situada(o) na Rua Dr. Francisco Sales, nº 229 - proprietário: Lúcio Mauro Diniz; lado esquerdo: casa/terreno situada(o) na Rua Dr. Francisco Sales, nº 291 -- proprietário: Walter Starling Ferreira; fundos: casa/terreno -- proprietário: David de Oliveira Costa. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há 47 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRAYAN GABRIEL ROQUE PINTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAYAN GABRIEL ROQUE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07589007676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440654806-7, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 75259, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 17 QD 16 TUPA CONTAGEM MG 32060040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a

R\$ 88.461,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA CASSIA NOLASCO RAMOS, LIDIO FERREIRA RAMOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CASSIA NOLASCO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85144932649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIO FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53355180653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850804143-0, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 116457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 A 201 BL 03 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 16.644,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MIRANDA BARBOSA, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41741528615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56537107687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106189-6, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 119256, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 404 DO BLOCO 15 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 60.030,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05144352677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553203932-1, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 136645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE ANIBAL BRANCO 45 AP302 BL03 DISTRITO INDUSTRIAL DR. HÉLIO PENTAGNA GUIMARÃES CONTAGEM MG 32113491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 16.601,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATIAS DA SILVA SANTANA, ERICA DE MORAIS BRUM

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIAS DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07261392626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DE MORAIS BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635272601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817460802143-5, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 117.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TULIPAS 225 A 402 BL 03 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.126,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA LUCIA HILARIO DA SILVA, LUIZ ANTONIO DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA LUCIA HILARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02803273667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77710410600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551925265-1, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 48.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALERMO 165 AP 101 BLOCO A-17 SANTA CRUZ INDUSTRIAL CONTAGEM MG 32280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 55.472,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARAISA CONCEICAO MARQUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARAISA CONCEICAO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07926858650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607957-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 76924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 AP401 BLOCO 35 JD RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 30.944,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ROBERTO DE PAULA, SARA SILVA CARVALHO DE PAULA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ROBERTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045441670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA SILVA CARVALHO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06762643604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440370398-3, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 132767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO GIL DINIZ 1342 AP 804 FONTE GRANDE CONTAGEM MG 32013650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 78.051,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO EUSTAQUIO DA SILVA, JUNIA RAMOS DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO EUSTAQUIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03543996673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99740621600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106038-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 128275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AÇUCENA 288 CASA 02 PARQUE XANGRI-LA CONTAGEM MG 32187090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 4.170,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LOPES DE PAULA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LOPES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97983209649, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808180800423-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 42862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRÊS 15 AP 402 BLOCO C-22 RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.065,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE SOBRINHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDILENE SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02928284621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550652980-3, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSÉ 741 AP 308 BL II, PRÉDIO "A" CENTRO CONTAGEM MG 32013970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.962,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CORDEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06052024607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550043811-3, firmada em 29/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116.341, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE VIVAS 181 A 304 BL 14 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.306,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO JOSE DE MOURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO JOSE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489897619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771273604-6, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162995, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL.13 AP304 DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.117,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARILSON MARTINS DE ARAUJO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ARILSON MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da cédula de identidade número MG-11.080.324, expedida pela SP/MG, inscrito no CPF sob o número 038.898.446-50, e sua esposa, PAULA APARECIDA SOBRINHO MARTINS, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da cédula de identidade número MG-20.286.412, expedida pela SP/MG, inscrita no CPF sob o número 058.245.926-59, ambos residentes e domiciliados na Rua Emiliano Ferreira, nº 78, Centro, Coromandel - MG, CEP: 38.550-000; EDMILSON MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, fabricante, nascido em 07/10/1970, portador da cédula de identidade número M-8.640.147, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 794.345.416-20, residente e domiciliado na Avenida Jose

Carneiro de Mendonça, 503, Bairro Mangabeiras, Coromandel - MG, CEP: 38.550-000; e sua esposa, TANIA APARECIDA DE JESUS MARTINS, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da cédula de identidade número MG-16.323.157, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 810.592.806-04, residente e domiciliada na Rua Claudemiro Vieira, nº 74, Bairro Gameleira, Coromandel - MG, CEP: 38.550-000; EDVALDO MARTINS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade número MG-11.313.663, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 040.260.956-57; e sua esposa, SONIA APARECIDA DA COSTA ARAÚJO, brasileira, casada, do lar, nascida em 10/11/1967, filha de Maria Aparecida da Costa, portadora da cédula de identidade número MG-10.624.581, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 035.280.266-93, ambos residentes e domiciliados na Rua Edmundo Dayrell, nº 516, Bairro Piteiras, Coromandel - MG, CEP: 38.550-000; e VILMAR MARTINS DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, motorista, portador da cédula de identidade número M-6.700.901, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 866.546.246-53; residente e domiciliado na Rua Alameda Ásia, bairro jardim oriente, Monte Carmelo CEP: 38.500-000, representados neste ato por sua procuradora Dra. NATHALIA ALICE DE SOUSA LÉLIS, inscrita na OAB/MG sob o nº 194.315, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um imóvel rural com área total de 11.02,28ha (onze hectares, dois ares e vinte e oito centiares), situado na Fazenda Mesas, localizada no município de Coromandel-MG, CEP: 38.550-000. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 98.547. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 26/09/2022. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO ADRIANO NETO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 181715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ADRIANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00660288680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441856053-7, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 449 ALVORADA GOVERNADOR VALA MG 35041887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 10.611,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDIR VIEIRA RINCO**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR VIEIRA RINCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649196690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550895300-9, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 3.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MAGALHAES FARIA 77 PIRAPETINGA GUARANI MG 36160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.132,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DA SILVA, CONCEICAO ROSA MARCELINO**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela requerente MARIA LUIZA DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, RG-SSP/MG n. 5.169.108, CPF/MF n. 440.529.526-34, residente e domiciliada em Muzambinho-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, composto de uma casa à Rua Soldado Clemente Bessonetti, nº 96, e seu terreno encerrando a área de 167,20m², matriculado sob o nº 14.527, do Lº 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 04.0272.0057.001, de titularidade de CONCEIÇÃO ROSA MARCELINO, CPF 647.188.916-04. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Guaxupé-MG. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANGARA EMPREENDIMENTOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: Marco Aurélio Dumont, brasileiro, empresário, portador do DI M-829.722, inscrito no CPF sob o nº 177.331.386-04, casado desde 25/05/1979, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Tania Maria de Aguiar Dumont, brasileira, do lar, portadora do DI M-1.757.043, inscrito no CPF sob o nº 908.042.286-04, residentes e domiciliados à Avenida Regúlus, 745, apto 1001, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, sendo usucapido um imóvel que, conforme declarações, os requerentes possuem a posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupção desde maio de 2004, sendo este imóvel constituído por: Uma área de 1.000m² localizada na Rua Araguari, nº 130, dentro da área maior de 2.000m² do lote 19 (dezenove) da quadra 07 do bairro Residencial Vista da Serra, município de Igarapé/MG, com as seguintes confrontações: frente para a rua 06, lado direito com o lote 18, lado esquerdo com o lote 20 e fundos com o lote 05. Foram realizadas as tentativas de notificações por meio do Correio à proprietária de direito real do imóvel usucapiendo, que não anuiu na Planta topográfica e no Memorial Descritivo, estando em local incerto e não sabido e, conforme preconiza o artigo 11 do Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/CGJ/2020, faz-se necessária a notificação por meio do presente Edital, qual seja: Tangara Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.234.476/0001-52, sediada em Belo Horizonte/MG, que figura como proprietária de direito real do imóvel registrado sob a matrícula 40.023, Livro 02, do CRI de Betim/MG. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/CGJ/2017 e Provimento nº 93/CGJ/2020, sob o protocolo nº 58379. Assim sendo, fica notificada a titular de direito real em relação ao pedido. As impugnações da confinante proprietária de direito real supracitada que se julgar prejudicada deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Administrativa. Dado e passado nesta cidade de Igarapé, aos 08/09/2022. A Oficial. Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA CANARINHO LTDA**

A Dra. Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Novo Mundo Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 04.782.285/0001-10, sediada na Rodovia BR 262, KM 4,5, nº 4.400, bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 11.694 registrado nesta Serventia, assim denominado: "Terreno com área de 17,52,00ha (dezessete hectares e cinquenta e dois ares) de terras, situado no lugar denominado "OLARIA", zona rural do Município de Igarapé/MG", de sua propriedade, processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confinante matrícula 16.868 registrado nesta serventia, fica a sua titular, IMOBILIÁRIA CANARINHO LTDA., inscrita no CNPJ: 19.812.288/0001-27, endereço: Rua Antônio de Matos nº 261, sala 301-A, Bairro Centro, Itaúna/MG,

CEP: 35.680-030, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020 e artigo 213, §3º e §4º da Lei 6.015/73. Danielle Portella Silva Oficial Interina de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAPIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKLLA SOARES DA SILVA FELICIANO, ADAO WESLEY FELICIANO DE OLIVEIRA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKLLA SOARES DA SILVA FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10658240684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAO WESLEY FELICIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597385686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083376-3, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERADOR ANTONIO LUIZ GON 221 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 7.904,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM EDILAINE FERREIRA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM EDILAINE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07240557626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997060-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 18206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM HILARIO 294 CS S O JOSE BUGRE MG 35193000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 24.199,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDIONE FERREIRA DE FARIA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIONE FERREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10082598614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441787640-9, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 21264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 120 A CASA 02 CENTRO IAPU MG 35190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 21.758,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDA DOS SANTOS

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 59858, em 03/02/2020. Requerentes: Raimunda dos Santos, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada em Itabira/MG. Modalidade: extraordinária. Tempo de posse alegado: 58 anos, aproximadamente. Imóvel: Rua Esther Pereira Guerra, nº 48, Vila Santa Rosa, Itabira/MG. Matrícula: Matrícula nº 4448, desta Serventia. Área usucapienda: 293,93m². Perímetro: 79,36m. Características e confrontações: estando de dentro do lote de quem de frente olha para a rua, confrontando: pela frente: 10,00m com a Rua Esther Pereira Guerra; pela direita: 30,10m com o imóvel situado na Rua Esther Pereira Guerra, nº 56, de propriedade de Marta Gagundes de Moraes; pela esquerda: 17,96m com o imóvel situado na Rua Esther Pereira Guerra, nº 38, de propriedade de Maria Francisca de Assis, mais 11,57, com o imóvel situado na Rua Armindo Costa Lage,

nº 60, de propriedade de Zorita Araújo de Oliveira; e pelos fundos: 9,73m com o imóvel situado na Rua Armindo Costa Lage, nº 20-C, de propriedade de José Maria Guedes. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. A descrição georreferenciada da área e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DISTRIBUIDORA IRMAOS LOPES LTDA, JOSIANE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA, JOSE GERALDO LOPES**

RENATO JOSAFÁ DA ROCHA, Titular do Ofício de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35930-002, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes (I) - DISTRIBUIDORA IRMÃOS LOPES LTDA - ME, CNPJ:08.597.501/0001-09 na pessoa de seu representante legal, José Geraldo Lopes; (II) - José Geraldo Lopes, CPF/MF: 244.063.686-04; e (III) - Josiane Cassia Santos de Almeida, CPF/MF: 046.628.846-83, que estão em local incerto e não sabido para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sujeitas a atualização monetária, juros convencionais, penalidades e demais encargos legais e convencionais decorrentes do contrato de alienação fiduciária nº11.0607.690.0000379-86 registrado sob R.17 da matrícula nº1380, Livro nº02, referente ao imóvel "Uma área de terreno medindo 1.200,00m², situada no bairro Cruzeiro Celeste, com frente para Alameda Cearense, S/nº", conforme planilha disponível na sede da serventia sob protocolo nº59.245. O saldo devedor posicionado em 21/09/2022 é de R\$1.151.691,45, podendo o pagamento preferencialmente ser procedido junto ao credor (Caixa Econômica Federal) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Nesta oportunidade, ficam V.Sª(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. DOU FÉ. João Monlevade/MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DUARTE RIBEIRO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DUARTE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10660075601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553561960-2, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 69027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRF IRINEU J DE PAULA 200 1005 T2 PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes a R\$ 7.749,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO RODRIGO ALVES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO RODRIGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04391651645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484504-6, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 44656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 900 APT 203 BL BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 59.822,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO BATISTA MORAES NETO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO BATISTA MORAES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13438313693, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553535910-4, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 07 AP 03 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 32.469,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03785164505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550661353-7, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL TORQUATO ALMEID 296 AP 31 BL 2 CID SATELITE JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.253,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.134,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, WILSON PEREIRA DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746267606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05410239695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552459335-6, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL 441 AP23 BL02 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 19.755,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILO MADEIRA RIBEIRO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO MADEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07245365660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168932-0, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44468, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LT 06 QD 16 0 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.928,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BRAGA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06647697640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387808-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 60211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 AP 506 BL8 BELA VISTA MONTES CLAROS MG 39401531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.551,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELA ALVES COUTINHO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA ALVES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08971442603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553971166-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP306 BL6 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.517,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCINEA DA SILVA VIEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ Rua Cel. Domiciano, 121, Loja 01, Centro, Muriaé, Minas Gerais, CEP: 36.880-013 Telefone: (32) 3721 2855 - Email: cartoriopacheco.rgi.muriae@gmail.com
EDITAL DE INTIMAÇÃO LUIZA DE OLIVEIRA CARNEIRO BRAZ, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 137.005, no qual Espólio de Antônio Domingos Guimarães, representado pela inventariante, Odete Cotegipe de Paula, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 17.428, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica a confrontante não anuente, LUCINEA DA SILVA VIEIRA CARNEIRO, brasileira, comerciante, casada, portadora do RG nº 31.128.666-0 DIC/RJ, inscrita no CPF nº 765.562.126.87, residente e domiciliada à Rua Luiz Henrique Carneiro, nº 15, apto 102, bairro Gávea, Muriaé-MG, CEP: 36.889-028; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.752, fls. 218, Livro 2-P; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013. Muriaé/MG, 19 de setembro de 2022.
_ Luiza de Oliveira Carneiro Braz - Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA LUCIA MORAES SILVA, VALDINEI JOSE BATISTA

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02535730685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI JOSE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86544810649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440295054-3, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 42279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPIT O W. DA C. PEREIRA 260 CASA A DUPL PORTO BELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 9.970,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL LOPES PENHA**

Rodrigo César Alves Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74.709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL LOPES PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10255528655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Ribeiro 22, 22, A Centro Nepomuceno MG CEP 37250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408142-4, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUETA R D MENEZES 345 VILA LEOLITA NEPOMUCENO MG 37250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.030,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nepomuceno-MG. Rodrigo César Alves Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ORLANDO LINO, JOSE ORLANDO NETO**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA ORLANDO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10431385602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ORLANDO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03286476676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663367-6, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 7378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUIAB 211 CASA LUZIA AUGUSTA OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 126.219,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRANCISCO GALDINO**

Martha Dias Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRANCISCO GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09392129602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartório Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551000523-6, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3AV, na Matrícula nº 7.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITA PRADO 1 LT244QD39 COSTA DO SOL PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.340,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. Martha Dias Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGIANE FERREIRA DE FREITAS**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU-MG EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 1.071, Lei n. 13.105 de 16/03/2015; pelo Art. 216-A, Lei n. 6015/73; a Art 1.157 do Provimento 93/2020/CGJ/MG, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 dias, querendo, contestarem o referido pedido, faz saber que ROGIANE FERREIRA DE FREITAS, brasileira, maior, divorciada, diretora de estabelecimento de ensino, portadora da CNH n.º 4289055434-DETRAN/MG, inscrita no CPF sob o n.º 687.041.866-72,

residente e domiciliada na Rua Diretora Ivete Bambirra, n.199, Bairro Santo Antônio, Pompéu/MG, ingressou nesta Serventia sob o Protocolo o n.º 75.841, datado de 10/06/2022 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA para que seja declarada a propriedade do seguinte imóvel a saber: Um lote de terreno de n 15 (quinze), Quadra 11 (onze), Setor 03 (três), medindo 555,54m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado em Pompéu/MG, no Bairro Santo Antônio, na Rua Enéas de Souza Ribeiro, com quem confronta pela frente por uma extensão de 11,10m (onze metros e dez centímetros lineares); pelo lado direito, confrontando com o lote n. 532 de propriedade de Antônio Cândido de Souza -- Espólio, por uma extensão de 58,65m (cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros lineares); pelo lado esquerdo, por uma extensão total de 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros lineares), sendo 29,80m confrontando com o lote 0108 de propriedade de Adriana Reis Araújo, deflete em 2,65m seguindo mesma confrontação, deflete a esquerda em 28,05m confrontando com o lote 0560 de propriedade de Alexandre de Oliveira Reis; e pelos fundos, confrontando com a Rua Antônio De Assis Machado, por uma extensão de 10,10m (dez metros e dez centímetros lineares). Tudo conforme trabalhos técnicos, Petição Inicial, e Ata Notarial, lavrada no Cartório de Notas de 1º Ofício da Comarca de Pompéu/MG, sob o Livro 146-N, fl. 022, os quais ficarão arquivados neste Cartório. Esclarecendo que, não havendo qualquer tipo de impugnação no prazo estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Pompéu/MG, 01 de setembro de 2022 BRUNO RIBEIRO - OFICIAL

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DE PAULA SOUSA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE PAULA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04679943661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440895011-3, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 93734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILKA TIBURZIO LEME 10 AP 202 PAO DE ACUCAR POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 15.917,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MUNIZ SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MUNIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499483636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161798-9, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP103 BL11 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 32.765,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CRISTINA SILVA, MATHEUS MATHIAS SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05662275688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS MATHIAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10347647642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178740-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1104 BLJ BARONEZA/S 0 SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 14.059,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO**

Sinfrônio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90916450678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552397595-6, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 21.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Claudiomar Custódio da Silva, nº 304, Bairro Residencial Pedro Lacerda Gontijo, Santo Antônio do Monte/MG 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.847,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfrônio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA ASSI**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA ASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07198782680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559460-0, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 52.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, N. 211, APT0. 104, BLOCO 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, 38041-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.878,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SOUSA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº653380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944983680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829521-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP. 401, BLOCO 12, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 3.080,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374842680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933888-4, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 301, BLOCO 29, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.541,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE HELENA LOPES, JOSE FELIX DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE HELENA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10489275630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782346688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084932-0, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, 300, AP. 106, BLOCO E, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.640,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SABINO DE OLIVEIRA, NAISE FONSECA ROCHA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR SABINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09561171635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAISE FONSECA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11169229670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354956-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 301, BLOCO 03, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.943,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALVES SIMAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALVES SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09271011651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340741-8, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 A 405 BL 1 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.525,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MIRANDA ALVES SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MIRANDA ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53968956591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309174-0, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WESLEY CINTRA 140 C04 PQ ST0 ANTONIO UBERLÂNDIA MG 38414626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.857,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ANTONIO DE PADUA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RODRIGO ANTONIO DE PADUA CPF nº 040.574.006-99, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 132.691,82, em 14 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10144376101 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 76.424, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VITOR MARIANO SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VITOR MARIANO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02034887689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579747-7, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 122 BL.T21 AP103 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.678,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR MANUEL

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR MANUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00856432628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771061618-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A604 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.377,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE CARVALHO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79178901634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550971744-0, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11412, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO 8 QUADRA 05 RESIDENCIAL PARK I VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 344.436,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871562683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552960869-6, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS AUGUSTO GOUVEIA 701 AP 101 BL 3 PREF M ANDRADE VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.912,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CIBELE CRISTIANE CORREA FERREIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra CIBELE CRISTIANE CORREA FERREIRA - CPF: 026.473.751-27, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551880022, registrado no R-05, da matrícula nº 99.315, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Rua Cabreuva, nº 316 Apto 01 Bl 16, Cond. Resid. Cuiába, Centro Oeste, Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 23/09/2022: R\$ 51.570,69 (cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ SIMAO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a LUIZ SIMÃO e seus sucessores, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 103.640, Lvº 2, da 1ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº09 (NOVE), DA QUADRA 05 (CINCO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA DR. JAIR GARCIA, nesta Capital, conforme matrícula nº 38.115, Lvº2, desta CRI, nesta Capital, que a proprietária ADNIR ALVES GUIMARÃES depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73, para a retificação de medidas e área total do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, § 2.º a 6.º da Lei n.º 6.015/73, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE COLONO COMERCIAL SPE LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa BOSQUE COLONO COMERCIAL SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.059.820/0001-97, com sede na cidade de Senador Canedo/GO, na Avenida Aroeira, s/nº, Sala 1, Residencial Jardim Canedo (Quadra 7, Lote 12), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO ELDORADO -- POLO EMPRESARIAL", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, com a área de cento e dezesseis mil e seiscentos metros quadrados (116.600,0000m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob o lote n. 1-A, da quadra B, do Setor "Industrial" do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Inicia o perímetro da junto ao M.1, cravado na esquina da Rua Berto Vezaro com a Avenida Sul; daí segue com o azimuth verdadeiro de 90º00'00", na extensão de 355m (trezentos e cinquenta e cinco metros), encontrando o marco M.2, cravado em comum com marco da área remanescente da quadra B, do Setor Industrial, dividindo neste alinhamento, com a Avenida Sul; daí segue com o azimuth verdadeiro de 180º00'00", na extensão de 420m (quatrocentos e vinte metros), encontrando o marco M.3, cravado junto à Rua Vicente Gonsalves dos Santos e em comum com marco da área remanescente da quadra B, do Setor Industrial, com quem divide neste alinhamento; daí segue com o azimuth verdadeiro de 270º00'00", na extensão de 105m (cento e cinco metros), encontrando o marco M.4, cravado em comum com marco do lote 1-B, da quadra B, do Setor Industrial, nos limites da Rua Vicente Gonsalves dos Santos, com quem divide neste alinhamento; daí segue com o azimuth verdadeiro de 00º00'00", na extensão 130m (cento e trinta metros), encontrando o marco M.5; daí segue com o azimuth verdadeiro de 270º00'00", na extensão de 250m (duzentos e cinquenta metros), encontrando o marco M.6, cravado na Rua Berto Vezaro e em comum com marco da área do lote 1-B, da

quadra B, do Setor Industrial, com quem divide do marco M.4 ao marco M.6; daí segue com o azimuth verdadeiro de 00°00'00", na extensão de 290m (duzentos e noventa metros), encontrando o marco M.1, início desta descrição, dividindo, neste alinhamento com a Rua Berto Vezaro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 1.972 (Inscrição Imobiliária: 001.INDUST.IB.1A) e matriculado sob o n. 1.629, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOUNEN SOUZA KHAYAT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 119800, com os seguintes dados do Requerente: YOUNEN SOUZA KHAYAT, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.587.392-00. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, localizado na Estrada Santana do Aurá, s/nº Bairro: Aurá, Ananindeua/PA. Transcrito sob o nº 15740, fls. 90/91 do livro 3-V do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 17 (dezesete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula matriz do imóvel usucapiendo, SANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº 1627908 - SSP/PA; IVANA RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº 1307884-SSP/PA; MAYRA RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº 1221823-SSP/PA e LÉO RODRIGUES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1687240 - SEGUP/PA; ou seus eventuais herdeiros. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 9 de setembro de 2022 Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISNALDO SOARES DA SILVA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNALDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72610573200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 555274398201-5, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 ; na matrícula nº 3023, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA REVELAR - GLEBA BURITI - PARTE A - ZONA RURAL - CANAA DOS CARAJAS/PA - CEP: 68.537-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes a R\$ 745.781,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67615074215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574007-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA 0 LT 24 Q 118 JD AEROPORTO ITAITUBA PA 68182302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 4.597,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIANE SOUSA MATOS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSIANE SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89353463220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553275685-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 41.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO 0 AP302BL3 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.416,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BORGES DE SOUSA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BORGES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27941248204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553338362-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SULDOESTE LOTE A 0 BL B AP 02 JD BOM PLANALT MARABÁ PA 65501180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 69.098,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA**

EDITAL nº 2208/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO

PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representando pelo Lote-08, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.237 - Cartório Antonio Santis -- Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 às 10:50 - VALOR: R\$ 56.389,07. 2º LEILÃO 14/10/2022 às 10:50 - VALOR: R\$ 118.110,55. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA CPF 131.798.702-06 E LINDALVA DA SILVA COSTA CPF 973.166.872-15 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA**

EDITAL nº 1417/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representado pelo Lote 17, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.085 - Cartório Antonio Santis -- Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 às 10:30 - VALOR: R\$ 116.931,18. 2º LEILÃO 14/10/2022 às 10:30 - VALOR: R\$ 195.527,98. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - FERNANDO PEREIRA LOPES CPF 001.458.347-00 E CHRISTINA MERCIA SILVA DE ARAUJO CPF 538.103.255-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA**

EDITAL nº 2225/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representado pelo Lote 25, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.236 - Cartório Antonio Santis -- Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 às 10:10 - VALOR: R\$ 56.389,07. 2º LEILÃO 14/10/2022 às 10:10 - VALOR: R\$ 119.734,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA CPF 131.798.702-06 E LINDALVA DA SILVA COSTA

CPF 973.166.872-15 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA**

EDITAL nº 1110/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representando pelo Lote-10, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.681 - Cartório Antonio Santis -- Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 às 10:00 - VALOR: R\$ 101.332,13. 2º LEILÃO 14/10/2022 às 10:00 - VALOR: R\$ 140.227,85. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 13/09/2022. Os Fiduciários - ERNANES ALMEIDA COIMBRA CPF 263.048.642-72 E DULCIMAR LOPES COIMBRA CPF 377.071.672-87 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA**

EDITAL nº 1109/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representado pelo Lote 09, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.654 - Cartório Antonio Santis -- Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 às 10:20 - VALOR: R\$ 101.332,13. 2º LEILÃO 14/10/2022 às 10:20 - VALOR: R\$ 140.227,85. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciários - ERNANES ALMEIDA COIMBRA CPF 263.048.642-72 E DULCIMAR LOPES COIMBRA CPF 377.071.672-87 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANES
ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL nº 1106/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS

LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representando pelo Lote-06, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 36.050 - Cartório Antonio Santis -- Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 às 10:40 - VALOR: R\$ 101.332,13. 2º LEILÃO 14/10/2022 às 10:40 - VALOR: R\$ 157.593,34. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciários - ERNANES ALMEIDA COIMBRA CPF 263.048.642-72 E DULCIMAR LOPES COIMBRA CPF 377.071.672-87 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO AILTON DA SILVA CHAVES, TATIELE NAYARA PEREIRA DA SILVA**

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AILTON DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03291299370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIELE NAYARA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04320615174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte PA CEP 68390000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456787-9, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOQUEBEDE 14 PARK LIBERDADE OURILANDIA DO N PA 68390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 17.112,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilandia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO, CPF: 004.328.343-89, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 13/08/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.813, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 23, Quadra 17B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54587.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.900, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 03, Quadra 20B, situado na Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54586.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLADIS DE OLIVEIRA JUCOSKI

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). GLADIS DE OLIVEIRA JUCOSKI, CPF: 900.055.620-15, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 10/02/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.185, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 09, Quadra 25, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55603.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). LUCIVALDO DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO, CPF: 774.243.952-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 07/07/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.608, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 24, Quadra 40, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54589.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) OTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 025.448.413-11, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 22/03/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.647, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 25, Quadra 41, situado na Rua 07, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54588.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO PIRES DUARTE

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FREDERICO PIRES DUARTE, CPF: 066.945.066-94, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária datado de 11/03/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.695, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 05, Quadra 43, situado na Rua 25, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54779.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO PIRES DUARTE

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FREDERICO PIRES DUARTE, CPF: 066.945.066-94, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 11/03/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.696, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 06, Quadra 43, situado na Rua 25, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55139.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO AZEVEDO DA COSTA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ADAO AZEVEDO DA COSTA, CPF: 377.304.952-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 12/12/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.744, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 03, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOCK FREDE DA SILVA FILHO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ENOCK FREDE DA SILVA FILHO, CPF: 015.295.916-51, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 01/09/2013, garantido por alienação fiduciária R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.752, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 11, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54982.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 75/2021. REQUERENTE: ADÉLIA FIGUEIRA QUEMEL. REQUERIDO: MANOEL ALVES DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marechal Rondon, coletado sob o nº 2.178, com uma área total de 318,62m², de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Sul, para onde faz frente, com a referida Avenida Marechal Rondon, numa distância de 6,20m; ao Norte, ou fundos, com Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, numa distância de 6,00m; a Leste, ou lado direito, com Tomé Albuquerque de Almeida, numa distância de 52,75m; e a Oeste, ou lado esquerdo, com Lélia Maria Lima Correa, numa distância de 52,72m"; imóvel registrado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.346, constando como titular o Sr. Manoel Alves de Lima. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de

reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMAURA PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. SIMAURA PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA, CPF 883.691.454-34, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 32.853,75 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de março de 2019, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº 4061, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, 528, Apto 002, Alto do Moura, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLECY AZEVEDO DE CARVALHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 219197, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: GLECY AZEVEDO DE CARVALHO, brasileira, viúva, declarando sob as penas da Lei civil ou criminal, que não mantém ralação de vida comum ou união estável com outra pessoa, do lar, portadora da cédula de identidade nº 628.918-SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 666.263.154-04, residente e domiciliada na Rua Álvaro Pinto Carvalheira, nº 556, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes -- Pernambuco; Dados do imóvel: CASA RESIDENCIAL nº 556 (antiga nº R-2), situada na Rua Álvaro Pinto Carvalheira, integrante do "Parque Residencial Jardim Massangana", bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, composta de 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de refeições, 4 (quatro) quartos sociais, 2 (dois) banheiros sociais, 1 (um) terraço social, 1 (uma) cozinha e dependências

completas para empregados, com 166,30m² de área construída, edificada no lote de terreno foreiro ao Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, lote nº 16 da quadra 2-I do 4º Trecho do loteamento Sítio Cinco Irmãos, medindo 12,00m de frente, igual metragem na linha de fundos, por 35,00m de comprimento em ambos os lados, totalizando 420,00m² de área, devidamente cadastrado na prefeitura municipal sob o nº 1.3065.009.03.0333.0001.0 e Sequencial 1.001864-6 e ainda devidamente registrado no 1º Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nº 9150, fls. 79 do Livro 2-A-V-2 em 15.02.1979; O titular do registro tabular: Dr. José Celino Filho, engenheiro e sua esposa D. Maria do Socorro Tamar Araújo Celino, de prendas domésticas, portadores do CPF sob o nº 010.403.674-13., e como promitente comprador Sr. Aloízio Barbosa de Carvalho funcionário público federal e sua esposa D. Glecy Azevedo de Carvalho, de prendas domésticas, portadores do CPF sob o nº 004.189.274-72, sendo aquele falecido e, tendo como requerente do processo de Usucapião a viúva meeira Sra. Glecy Azevedo de Carvalho acima qualificada; Confrontantes: pela frente com a Rua Álvaro Pinto Carvalheira; lado direito com a casa nº 544 (antiga nº R-4), pertencente ao Sr. Napoleão Cavalcanti de Siqueira Brito Filho; lado esquerdo com a casa nº 568 (antiga nº R-1) pertencente a José Gaudêncio de Oliveira Lopes, ambos da mesma rua; e nos fundos com a casa nº 15 da Avenida Zequinha Barreto, com a frente voltada para a Praça Diário de Pernambuco, pertencente ao Sr. João Neves. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: desde o ano de 1978. Pelo Presente Edital de Intimação, ficam intimados os proprietários de direitos reais do imóvel, DR. JOSÉ CELINO FILHO, E SUA ESPOSA D. MARIA DO SOCORRO TAMAR ARAÚJO CELINO, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

COMARCA - LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEANE PIMENTEL GOMES**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sraª JOSEANE PIMENTEL GOMES, CPF 963.645.054-49, devedora fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 5.513,46 (cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de setembro de 2012, e registrado sob o R-4 da matrícula nº 9728, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 24, situada na Rua 15, edificada no lote 03 da quadra 16, componente do Loteamento Santana, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 23/09/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA MELO, RUBENS DO NASCIMENTO MONTEIRO SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS, Oficial de Registro Substituta do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o confrontante, JOSÉ ROGERIO DE OLIVEIRA MELO -- CPF: 092.494.024-73, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, sob o número de PROTOCOLO nº 1090, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 15 (quinze) anos, requerido por RUBENS DO NASCIMENTO MONTEIRO SANTOS, CPF 111.074.924-40 e OAB/PE 52461, sendo o mesmo solicitante e advogado, rubensdnms@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como PRÉDIO 1649, situado na UMA PROPRIEDADE SITUADA NA RUA JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO LEITE, Nº 167, DISTRITO DE MUTUCA, DESTE MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, COM FRENTE PARA O SUL, COM UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 591,39M2, CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE, COM A RUA JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO LEITE; DO LADO ESQUERDO, COM A TRAVESSA JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO LEITE; DO LADO DIREITO, COM A PROPRIEDADE DE GENEY JOAQUIM BEZERRA; E NOS, FUNDOS, COM A PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ROGERIO DE ALMEIDA. Assim, fica o Senhor confrontante do imóvel, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório do Ofício de Registro de Imóveis e RTDPJ de Pesqueira, instalado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000 (Telefone: 87-3835-6864), para que, acaso se sinta prejudicado, manifeste por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de setembro de 2022. SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS/ Oficial de Registro Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUBENS DO NASCIMENTO MONTEIRO SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, sob o número de protocolo 1090, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por RUBENS DO NASCIMENTO MONTEIRO SANTOS, CPF 111.074.924-40 e OAB/PE 52461, sendo o mesmo solicitante e advogado, endereço eletrônico rubensdnms@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como UMA PROPRIEDADE SITUADA NA RUA JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO LEITE, Nº 167, DISTRITO DE MUTUCA, DESTE MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, COM FRENTE PARA O SUL, COM UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 591,39M2, CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE, COM A RUA JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO LEITE; DO LADO ESQUERDO, COM A TRAVESSA JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO LEITE; DO LADO DIREITO, COM A PROPRIEDADE DE GENEY JOAQUIM BEZERRA; E NOS, FUNDOS, COM A PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ROGERIO DE ALMEIDA. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de

Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis de Pesqueira, instalado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000 (Telefone: 87-3835-6864), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, 23 de setembro de 2022. SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS/ Oficial de Registro Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RISONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RISONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 948.008.984-04, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440094018-6, firmado em 24.08.2012, e registrado sob nº 6, da matrícula nº 53.959, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 201 do Edifício Château Duvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO BEIRO UCHOA JUNIOR**

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 519 DA

RUA DA HORA E O IMÓVEL Nº 83 DA RUA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS AMBOS NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA Nº 71 DA RUA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE, que após passar por Procedimento de Demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife sob o número 71.00031/2022 em 28 de Junho de 2022, medindo de Frente 14,00m, para a Rua José Luiz da Silveira Barros; Lado Direito, com 28,45m, limitando-se com imóvel 63, da Rua José Luiz da Silveira Barros; Lado Esquerdo, com 24,10m, confrontando-se com o imóvel 83 da Rua José Luiz da Silveira Barros; e medindo pelos Fundos, com 14,65m, limitando-se com o imóvel 519 da Rua da Hora, perfazendo uma área total de 367,85m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo proprietário do Imóvel, FRANCISCO BEIRÓ UCHÔA JÚNIOR, CPF 046.883.764-72, da AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13/09/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGN - ALMEIDA GUSMAO NEGOCIOS LTDA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente ao PROPRIETÁRIO, TITULAR DE DIREITO REAL ou SÍNDICO do IMÓVEL 130 da RUA CORONEL JOSÉ MARTINS, ESPINHEIRO, RECIFE, na qualidade de confinante/confrontante pelos fundos do LOTE DE TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA DE Nº. 13 DA QUADRA "D", EDIFICADO COM A CASA 2901 DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, ESPINHEIRO, NESTA CIDADE, que após passar por procedimento de Demarcação, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Certidão Narrativa da Prefeitura expedida em 03 de agosto de 2021, conforme Planta aprovada sob o número 71.00016/21: 14,69m de Frente, para a Avenida Governador Agamenon Magalhães; 30,89m do Lado Direito, confrontando-se com o imóvel 2885 da Avenida Governador Agamenon Magalhães; 32,47m do Lado Esquerdo, confrontando-se com o imóvel 2939 da Avenida Governador Agamenon Magalhães; e, nos Fundos em dois segmentos, 12,76m e 17,78m, confrontando-se com o IMÓVEL 130 da RUA CORONEL JOSÉ MARTINS, perfazendo uma área total de 463,98m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo representante da proprietária, AGN ALMEIDA GUSMÃO NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 22.679.234/0001-40 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23/09/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA, nacionalidade portuguesa, nascido em 09/05/1964, agente administrativo, portador da carteira de Identidade Estrangeiro nº G110733-1, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 07/11/2014 e do CPF 710.237.274-47, residente e domiciliado em Rua Antônio Benvidio, 47, centro em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 8.122,36 (oito mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/06/2016, tendo como o objeto o imóvel Uma casa residencial, localizada na Rua de Josefa Medeiros de Aguiar, nº 135, no lote de nº 09, da Quadra "N", do Loteamento Dr. José Nivaldo, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Surubim -- PE, contendo: um jardim, uma garagem descoberta, uma sala de visita, uma cozinha americana, uma suíte, dois quartos, um BWC e um quintal, medindo 4,35 metros de largura de frente para o oeste, mais um segmento de 2,95 metros, 6,15 metros de largura nos fundos para o leste, mais um segmento de 1,15 metros, 2,68 metros de comprimento para o lado norte, mais um segmento de 9,40 metros, por 7,83 metros de comprimento do lado sul, mais um segmento de 4,25 metros, com área total construída de 75,39m² e área coberta de 78,31m², edificada em terreno próprio que mede 8,00 metros de largura de frente para o oeste, 8,11 metros de largura nos fundos para o leste, 21,57 metros de comprimento para o lado norte, por 20,16 metros de comprimento do lado sul, com uma área total de 166,92m², e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 16046, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 22-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBER ALEXANDRE DE PAULA, AMANDA PIRES MADUREIRA, ELIANA GUIMARAES ALMEIDA CARNEIRO, HENRIQUE ALMEIDA CARNEIRO, ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO, MARIANA ALMEIDA CARNEIRO, ISABEL ALMEIDA CARNEIRO, ELIZABETH GUIMARAES ALMEIDA BARBOSA, ELIZETE GUIMARAES ALMEIDA, MARCO ANTONIO ALMEIDA DELGADO, VERA LUCIA GUIMARAES ALMEIDA DOS SANTOS, BOANERGES CAETANO DE PAULA, RAQUEL ETELVINA DE PAULA, VERA LUCIA VIANA XAVIER

_ _E_D_I_T_A_L_ _D_E_ _U_S_U_C_A_P_I_ÃO_ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra

Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: CLEBER ALEXANDRE DE PAULA, brasileiro, nascido em 03/02/1974, filho de Boanerges Caetano de Paula e Raquel Etelvina de Paula, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00221730241, expedida pelo DETRAN-RJ em 27/01/2021, onde consta o Documento de Identidade nº 103787016IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 008.705.787-58, que declara que não possui endereço eletrônico; e sua esposa, AMANDA PIRES DE PAULA, brasileira, nascida em 25/03/1981, filha de Sebastião Madureira e Sueli Pires Madureira, propagandista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04185273923, expedida pelo DETRAN-RJ em 11/08/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 121478671IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 086.540.247-71, que declara que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/11/2003, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 5810, às fls. 214 do livro nº BA 19, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 1765, Ano Bom, nesta cidade, pedido de registro de Usucapião Extraordinário Especial, referente ao LOTE N1, bairro Ano Bom, Avenida Presidente Kennedy, na cidade de Barra Mansa/RJ, devidamente registrado na Ficha nº 10.930, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27672 em 17/08/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 08 de setembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIA DA SILVA, ROZILDA LIMA DA SILVA, IMOBILIARIA SAO LUIZ LTDA**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, nascido em 18/12/1952, filho de Maria Aparecida Vieira, separado judicialmente, portador do documento de identidade nº 28.767.190-3, expedida pelo DETRAN-RJ, em 14/04/2011, inscrito no CPF sob o nº 321.081.687-53, que declara que não possui endereço eletrônico; e ROZILDA LIMA DA SILVA, brasileira, nascida em 12/02/1969, filha de Manoel Crispim da Silva e Lidia Lima da Silva, do lar, solteira, portadora do documento de identidade nº 28.253.217-5, expedido pelo DETRAN/RJ em 30/06/2010, inscrita no CPF sob o nº 029.173.247-08, que declaram que vivem em união estável por Escritura Pública Declaratória lavrada às fls. 177 do Livro 05, junto ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato do 2º Distrito de Angra dos Reis -- RJ, residentes e domiciliados na Rua José Coutinho de Carvalho, nº 1101, São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE NÚMERO 06D, situado na Rua José Coutinho de Carvalho, bairro São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa/RJ, estando registrado na área maior que está devidamente registrada nas transcrições nº 9607, 9608, 9714 e 9715, às fls. 240-241-277 e 278 do Livro 3I, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26539 em 23/03/2021. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 23 de setembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, VERIDIANO JOSE DOS SANTOS**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente:

ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, brasileira, nascida em 24/12/1953, filha de Braz Silveiro de Deus e Maria Moreira da Conceição, viúva, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03257296073, expedida pelo DETRAN-RJ, em 06/11/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 093298289IPFRJ, inscrita no CPF sob o nº 837.914.007-97, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua José Coutinho de Carvalho, nº 1169, São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE NÚMERO 40A, situado na Rua Três, bairro São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa/RJ, estando registrado na área maior que está devidamente registrada nas transcrições nº 9607, 9608, 9714 e 9715, às fls. 240-241-277 e 278 do Livro 3I, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27515 em 24/05/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 23 de setembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFFER MARIA DE SOUZA PESSANHA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFFER MARIA DE SOUZA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962521771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441574585-4, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 21 LT 49 Q B GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANDRE WENCESLAU ALMEIDA, EQUIP EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS E INDUSTRIAIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do

Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.476, requerida LUIZ ANDRE WENCESLAU ALMEIDA, brasileiro, empresário, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade nº 08.241.769-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/09/2012, filho de Jose Paulo de Almeida e Neyde Wenceslau da Silva Almeida, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.286.507-96, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, Apro 1204, Icaraí, Niterói/RJ; que alegou posse superior a 30 (trinta) anos sobre o imóvel designado como: Predio s/n DA RUA TICH0 0. MACHADO, antiga Estrada Capim Melado, contendo 04 quartos, 02 salas, cozinha 02 banheiros e área externa, coberto de telhas francesas, e seu respectivo terreno designado por lote nº 19 da quadra 05, situado no 1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 70,00m de frente para a citada Rua Ticho 0. Machado, 60,00m de largura na linha dos fundos, por 94,00m de extensão pelo lado direito e 125,00m pelo pelo lado esquerdo, com a área de 6.700,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com os lotes 13 e 18 e nos fundos com o lote 12, todos de propriedade dos outorgantes vendedores, ou sucessores, exceto o lote 20 que é dos outorgantes, o lote de terreno acima descrito está distante 100,00m da esquina da Rodovia Washington Luiz, pelo lado esquerdo. De Propriedade de Equip - Equipamentos Eletromecânicos e Industriais LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Itacibá, nº 750, inscrita no CGC n 29.323.185/0001-57. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.545.006.001, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 3.132, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, JOSE GERALDO DE SOUZA TAVARES, MARIA DAS MERCES CLEMENTE TAVARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.241, requerida AMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.593.323/0001-06, com sede a Avenida Roberto Silveira nº. 587, Praia do Imperador, Magé -- RJ, representada por seu sócio administrador, Adriano Marcolino Constante Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade de nº. 01989320831, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.032.187-83, residente e domiciliado Alameda Pirajá nº. 355, Jardim Primavera, Duque de Caxias -- RJ, nos termos da 2ª alteração contratual, devidamente registrada na JUCERJA em 19/12/2017, sob o nº. 3132456; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno 08 da quadra 65, situado no loteamento "Parque Independência", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12m de frente para a rua B, por 12m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01, 30m pelo lado direito onde confronta com terrenos de Vila Urussahy, 30m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 07, com a área de 360,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 3.941 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. E Inscrito na municipalidade sob o nº 2.4.3.55.008.000. De propriedade de Jose Geraldo de Souza Tavares, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria das Mercês Clemente Tavares, residente a Av. Brasil, 18.476, bloco 6, apto 504, Rj, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento

da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEANITE INTERNACIONAL DE MODAS EIRELI, MOISES PRINTSAK, LUIZ NOYA VOLFZON, ESTHER VOLFZON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.245, requerida SEANITE INTERNACIONAL DE MODAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 07.413.383/0001-79, com sede social na Avenida Brasil nº. 51465, lote 02, PA 34109, Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ, representado neste ato por seu único GUO YINHAI, chinês, empresário, casado, nascido em 05/07/1966, filho de Guo Lianwang e Yin Yanxiang, portador da CNH nº. 01956150402, expedida pelo DETRAN, em 06/04/2018, inscrito no CPF sob o nº. 054.517.157-18, sem endereço eletrônico declarado, residente e domiciliado na Avenida Flamboyants da Península nº. 1.250, bloco 02, apto 701, grupo 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na forma do Ato Constitutivo Consolidado da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrada na JUCERJA sob o n. 00003879190, em 02/06/2020; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 172 da quadra 17, situado nas Chácaras Arcampo, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 82,00m de frente para a Estrada do Corrego, 51,00m na linha dos fundos, onde confronta com o lote 17 de Miguel Adri, por 75,00m pelo lado direito, onde confronta com o lote 173 de Miguel Adri, e 79,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com a Estrada da Invernada, com a área de 5.244,00m², Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.215.002.002, de propriedade de Moises Printsak, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.097.517/53, portador da ID Crea nº 5.382, de 03/03/1950, residentes a Avenida Rui Barbosa, nº 364/1.401, na Cidade do Rio de Janeiro, e Luiz Noya Volfzon, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Esther Volfzon, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.097.947/20, portador da Id. IFP nº 01.167.666-5, de 21/11/1978, residente à Rua Paissandu, nº 344/401, na Cidade do Rio de Janeiro, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 5.797 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA LIMA CANDIDO, ANTONIO BRANCO FERREIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.243, requerida ELIANA LIMA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, secretaria, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00047029506, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/07/2021, filha de Manuel Lopes Ferreira Candido e Nair Lima Candido, e inscrita no CPF/MF sob o nº 938.434.107-04, residente e domiciliada à Rua Almirante Pirajatiníngua, 207, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 36 (trinta e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 09 da quadra 17, medindo 18,00 metros de frente para a Alameda Pirajá (antiga Alameda F), por 19,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com a Alameda Piratininga, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado

direito 62,50 metros confrontando com o lote 10 e pelo lado esquerdo 69,10 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08 e 15, com a área de 1.184,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. De propriedade de Antonio Branco Ferreira de Carvalho, neste Município, bancário, solteiro, residente no Jardim Primavera. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.163.001.000, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 45.222 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ., devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO GOUVEA DOS REIS, FABIA CRISTINA MONTEIRO BESSA DOS REIS, DOUGLAS GOUVEA DOS REIS, REGINA CELI DOS SANTOS GAZZANELO, GENY CARVALHO QUEIROZ DE BARROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.240, requerida BRUNO GOUVEA DOS REIS, brasileiro, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00135324546, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/09/2021, filho de Valdi Neves dos Reis e Margarida Gouvea dos Reis, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.039.647-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com FABIA CRISTINA MONTEIRO BESSA DOS REIS, brasileira, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03277050207, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/05/2019, filha de Antonio Cardos de Bessa Neto e Marinete Monteiro de Bessa, e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.443.287-89, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Prefeito Ribeiro 1737, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ; DOUGLAS GOUVEA DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da carteira nacional de habilitação nº 00279610180, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/05/2018, filho de Valdi Neves dos Reis e Margarida Gouvea dos Reis, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.643.737-23, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ribeiro 1737, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ; e REGINA CELI DOS SANTOS GAZZANELO, brasileira, divorciada, que declara não conviver em união estável, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02718660002, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/11/2019, filha de Manoel Nonato dos Santos e Rita Glirardelo da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.412.567-89, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua F, nº 16, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 36 (trinta e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 10, da quadra 17, medindo 19,00 metros de frente para a Alameda Piratininga (Antiga Alameda F), por 18,10 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com a Alameda Pirajá, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 62,36 metros confrontando com o lote 09 e pelo lado esquerdo 55,86 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09, com a área de 1.070,62m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Jardim Primavera, no 2º Distrito, deste Município, no perímetro urbano. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.163.015.000. De propriedade Geny Carvalho Queiroz de Barros, neste Município, funcionaria do Estado, casada, residente no Jardim Botânico, Rua Jardim Botânico, 63. Tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 45.223 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RIOXI GASES EIRELI, JOSE GONÇALVES DE SÁ, LEONIDES MARIO BERGAMI, DOMINGOS SUPELETTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.528, requerida RIOXI GASES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.140.410/0001-91, com sede social na Rua Otacilio Camara nº. 41, lote 1032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por sua sócia administradora Priscilla Dias Barcellos, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 076701731-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/09/2021 e inscrita no CPF sob o nº. 060.757.927-75, residente e domiciliado na Visconde de Ciaru nº. 17, casa 1, Vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ, na forma da 2ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 33211503026, em 18/08/2021, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 1.031, DA QUADRA 41, DA RUA AURINO SANTOS, situado no loteamento denominado "VILA MARIA HELENA", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.048, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando pelo lado direito como lote 1.032 e pelo lado esquerdo com o lote 1.030, com a área de 360,00m². De propriedade de: Jose Gonçalves de Sá, prometido vender à Leonides Mario Bergami e Domingos Supelette, casados, sem outras qualificações constantes na matrícula, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.827, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.509.018.000; 1.2. LOTE DE TERRENO Nº 1.032, DA QUADRA 41, DA RUA AURINO SANTOS, situado no loteamento denominado "VILA MARIA HELENA", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.049, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito como lote 1.033 e pelo lado esquerdo com o lote 1.031, com a área de 360,00m². De propriedade de: Jose Gonçalves de Sá, prometido vender à Leonides Mario Bergami e Domingos Supelette, casados, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.828, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.509.019.000; 1.3. LOTE DE TERRENO Nº 1.033, DA QUADRA 41 DA RUA SÁ CARVALHO, situado no loteamento denominado "VILA MARIA HELENA", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.050, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com a Rua Maria Feijó e pelo lado esquerdo com o lote 1.032, com a área de 360,00m². De propriedade de Jose Gonçalves de Sá, prometido vender à Leonides Mario Bergami e Domingos Supelette, casados, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.829 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.509.020.000; 1.4. LOTE DE TERRENO Nº 1.049 DA QUADRA 41, DA RUA SÁ CARVALHO, situado no loteamento denominado "VILA MARIA HELENA", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.032, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito como lote 1048 e pelo lado esquerdo com o lote 1050, com a área de 360,00m². De propriedade de: Jose Gonçalves de Sá, prometido vender à Leonides Mario Bergami e Domingos Supelette, casados, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.830, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade juntamente com o lote 1.050 sob o nº. 2.4.509.022.001; e; 1.5. LOTE DE TERRENO Nº 1050 DA QUADRA 41 DA RUA SÁ CARVALHO, situado no loteamento denominado "VILA MARIA HELENA", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1033, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 1049 e pelo lado esquerdo

com a Rua Maria Feijo, com a área de 360,00m². De propriedade de Jose Gonçalves de Sá, prometido vender à Leonides Mario Bergami e Domingos Supelette, casados, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.831 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade juntamente com o lote 1.049 sob o nº. 2.4.509.022.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JESUS CAAMANO BREULLA FILHO, MARLENE SIQUEIRA CAAMANO BREULLA, JOSE LEVENTHAL, DINA MOSCOVICI DE LEVENTHAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.129, requerida JESUS CAAMANO BREULLA FILHO, brasileiro, eletricitista, portador da carteira de identidade nº 05.821.842-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/08/2016, filho de Jesus Caamano Breulla e Maria do Espírito Santo Breulla, e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.240.077-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARLENE SIQUEIRA CAAMANO BREULLA, brasileira, técnica operacional, portadora da carteira de identidade nº 06.935.628-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/11/2013, filha de Milton Pires Siqueira e Zuleika da Cruz Siqueira, e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.200.357-87, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua 02, Lote 11, Quadra 16-D, Chácaras Arcampo, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 11 da quadra nº 16-D, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada 02, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 08, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros confrontando com o lote 12 e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com os lotes 09 e 10, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.212.011.000, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.259 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Jose Leventhal, brasileiro, casado com Dina Moscovici de Leventhal, professora, brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, ID. OAB/RJ 3349 de 13/04/1947 e ID. IFP 3.009.335, inscrito no CPF. 009.865.607-34, residentes na Av. Atlântica, nº 720, Apto 802, Leme, RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DILCEMAR DA CONCEIÇÃO FRANCISCO, ANTONIO IGNACIO ALVES, ANTONIO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.493, requerida DILCEMAR DA CONCEIÇÃO FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, mecânico, portador da carteira nacional de habilitação nº 01193486813, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/06/2016, filho de Liceu Francisco e Maria de Lourdes

da Conceição Francisco, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.571.637-62, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Estrada Velha do Rosario, nº 222, Parque Independência, Duque de Caxias/RJ, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do; que alegou posse superior a 12 (doze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 26 da quadra nº 01, medindo 12,00 metros de frente para a Estrada das Palmeiras, por 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com parte do lote 34, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros onde confronta com o lote 27, pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confronta com o lote 25, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado Aldeia Viçosa, no 2º Distrito deste Município, fora do perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 52.541 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, Inscrição na PMDC sob o nº 2.4.741.078.000, de Propriedade de Antonio Ignacio Alves, casado, do comércio, Distrito Federal, e Antonio Rodrigues, casado, proprietário, residente à Rua São Luiz Gonzaga, 252, D. Federal, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, MARIA APARECIDA DA SILVA REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.475, requerida LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, brasileiro, servidor público, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, filho de Nivalter Guimarães de Oliveira e Maria de Fátima Teixeira Guimarães, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/10/2018, inscrito no CPF sob o nº. 075.831.107-93, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, nº 180, apto 606, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 58 (cinquenta e oito) anos sobre o imóvel designado como: 1) Lote de terreno nº 29 da quadra nº 04, medindo 14,40 metros de frente para a Rua Rosalina Cintra, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,00 e pelo lado esquerdo 25,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 28, pelo lado esquerdo com o lote 01 e pelos fundos com o lote 03, perfazendo uma área de 360,00m², situado no 3º Loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. Inscrição na PMDC sob o nº 2.4.252.002.001. De propriedade de Maria Aparecida da Silva Reis, menor impúbere, representada por seu pai, Ezir Francisco dos Reis, casado, soldador, Avenida das Palmeiras, lote 04 da quadra 07, Jardim Primavera, neste Município, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.118 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGELIO RIAL BLANCO, MARIA PALMIRA DA SILVA RIAL**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/11/2018 o requerimento pelo qual: ROGELIO RIAL BLANCO, espanhol, casado, comerciante, filho de Victorina Blanco Fins e Rogelio Rial Soarez, endereço eletrônico: rial644@gmail.com, portador da Cédula de Identidade De Estrangeiro RNE: W411069-2, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 31.08.2016 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.890.267-53 e sua esposa MARIA PALMIRA DA SILVA RIAL, brasileira, casada, comerciante, filha de Horacio pereira da Silva e Sá e Violante Pinto da Silva e Sá, endereço eletrônico: m.palmirarial@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade do Detran/RJ nº 05.728.293-1, emitida em 19.07.2016 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.958.407-78, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Toledo s/nº, lote 03, quadra 623, Fonseca, Campos Elíseos, Duque de Caxias, neste Estado. 2. Lote de terreno nº 03 da quadra nº 1, com frente para a Rua C, medindo 15,00m de frente, nos fundos com 15,00m confinando com o lote 22, tendo de extensão da frente aos fundos 40,00m pelo lado direito onde confronta com o lote 04, pelo lado esquerdo medindo 40,00m onde confina com o lote 02, perfazendo uma área total de 600,00m2, situado no loteamento denominado "Parque A Equitativa", no 3º distrito deste Município de Duque de Caxias, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 3042154 e Código Imobiliário nº 3.5.001.003.001 e Código Imobiliário protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 41750 em 09/11/2018. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 22 de setembro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA REIS DA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12757436767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10192589776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553857380-8, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP401 BL6 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA CRUZ COUTINHO, MOISES FLORENCIO DE SOUSA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA CRUZ COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13939975702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES FLORENCIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16101598705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553821154-0, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP404 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA, FRANCISCO GIL FILHO, SERGIO SCODRO

Companhia Frigoríficos Reunidos Do Brasil, por sua sucessora COMPANHIA TERRITORIAL BRASILEIRA I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.671.922/0001-60, de endereço eletrônico ciateritorial@hotmail.com, com sede social na Avenida Presidente Vargas nº. 223, sala 201, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, constituída em 1959 por força do plano de liquidação do Banco de Crédito S. A e a Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil, para exercer seu ativo e passivo, inclusive no tocante aos imóveis que compõem o Loteamento Chácara Arcampo, conforme Ata de 28 de abril de 1961, tudo devidamente arquivado no respectivo memorial de loteamento e inscrito no livro 8-C. fls. 31v, sob o nº. 31 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, na forma de seu Estatuto Social, representada por seus Diretores: Sérgio Scodro, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 8972096-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.474.278-19, com endereço comercial na Avenida 136, nº 797, quadra F-44, lote 32/36-E, Edifício New York, sala Baobá, Setor Sul, Goiânia-GO aqui de passagem (sem endereço eletrônico declarado), e, Francisco Gil Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade registro nº 04.749.370-5, expedida pela SSP/RJ-IFP, em 01/11/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.969.157-68, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 223, loja B, Jardim 25 de Agosto, nesta Cidade (endereço eletrônico declarado), por força da Ata de Assembléia Ordinária e Extraordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE: 333.0030579-3, em 15 de outubro do ano de 2018, aqui arquivada, vem requerer que se proceda a averbação do cancelamento da promessa de compra e venda em nome de AMÉRICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, na forma do artigo 14 do Decreto-Lei nº. 58/1937 e Art. 14 e seguintes do Decreto-Lei nº 3079/38, sobre os imóveis que se seguem: 1.1) Lote de terreno nº 552-A da quadra 41, medindo 22,00 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 22,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 48,00 metros confrontando com o lote 552-B e pelo lado esquerdo medindo 51,00 metros confrontando com a Estrada Automóvel Clube, perfazendo uma área

de 1.081,00m², situado no loteamento denominado Chácara Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.692, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula; e, 1.2) Lote de terreno nº 552-B da quadra 41, medindo 23,00 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 23,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 46,00 metros confrontando com o lote 552-C e pelo lado esquerdo medindo 48,00 metros confrontando com o lote 552-A, perfazendo uma área de 1.081,00m², situado no loteamento denominado Chácara Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.693, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula; e, 1.3) Lote de terreno nº 552-C da quadra 41, medindo 23,00 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 23,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 42,80 metros confrontando com o lote 552-D e pelo lado esquerdo medindo 46,00 metros confrontando com o lote 552-B, perfazendo uma área de 1.021,00m², situado no loteamento denominado Chácara Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.694, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula. 1.4) Lote de terreno nº 552-D da quadra 41, medindo 23,50 metros de frente para a Av. do Coqueiro, por 23,50 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 551, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,50 metros confrontando com o lote 553 e pelo lado esquerdo medindo 42,80 metros confrontando com o lote 552-C, perfazendo uma área de 973,00m², situado no loteamento denominado Chácara Arcampo, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme, Matrícula nº 50.695, do Cartório do 1º Ofício de justiça de Duque de Caxias/RJ. De titularidade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com promessa de compra e venda à AMERICO ESTEVES MOREIRA e MANOEL ANTONIO GONÇALVES, sem outras qualificações apostas na matrícula. Cujo a dívida principal é de CR\$ 1.005.000,00 (moeda da época) acrescidos de juros e multa. Tendo em vista, não haver informação que indique a localização em relação ao promissário comprador, requer-se realizada notificação direcionada ao endereço do imóvel e posteriormente a publicação de edital, por duas vezes, para que ao final do décimo dia após a última publicação seja expedida a certidão de não pagamento e, por conseguinte seja averbado o cancelamento da referida promessa, na forma do §3º do art. 4º, do Decreto nº. 3.079/1938. Além do até aqui exposto, cumpre ressaltar a Medida Provisória nº 1.085/2021, responsável pela alteração do Art. 169 da Lei nº 6.015/1973, restando claro que a partir então, as averbações de cancelamento não poderiam mais ser feitas no cartório de origem, devendo todos os registros e averbações serem no cartório de circunscrição competente. Dessa forma, por força da legislação supracitada, requer-se ainda a abertura de matrícula dos lotes descritos no presente cartório de justiça

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABENAIDE DIAS DE SOUZA

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENAIDE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60512997772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552090090-6, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO TERESOPOLIS 300 CASA 2 GLEBA S GUAPIMIRIM RJ 86100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE BERTHOLD, MARIA ANGELICA CARDIM BERTHOLD**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE BERTHOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26256177720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANGELICA CARDIM BERTHOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64004457734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930861-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 474, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 31, TIPO A, BLOCO I, TERCEIRO PAVIMENTO DO EDIFICIO AMALFI, DO CONDOMINIO VILLAGIO DE IGUABA FASE II GLEBA II, IGUABA, RJ. CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MIGUEL MOREIRA ARMINDO, GEORGINA DA SILVA ARMINDO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MIGUEL MOREIRA ARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40280365772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGINA DA SILVA ARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53554604704, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113327000812-6, firmada em 21/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 1.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 0 LT9 QD4 CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DE PAULA TEIXEIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DE PAULA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07089649660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550711041-5, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 4.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRUZEIRO 8 R QD V CS 2 SOLAR DA PRAIA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE R MIRANDA DO NASCIMENTO, MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE R MIRANDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08035654705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00993020712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406732-1, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 5.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO LOTE 12-F SOPOTO/ IGUABA GRANDE/ RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN KARLA M DO NASCIMENTO, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN KARLA M DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09516438784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05534121750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568603-5, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 0 LOTE 13 QD 28 BALNEARIO C C IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA CRISTINA PEIXOTO DE MORAES, MARCELO DE SOUZA MOURA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CRISTINA PEIXOTO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07233312788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE SOUZA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01632130700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440582133-9, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 5636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARGENTINA, LOTE 23, QUADRA 27, BALNEÁRIO CANELLAS CITY, IGUABA GRANDE/RJ, CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MELLO CHAGAS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MELLO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717718703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418020-8, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 5.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 95,5 B3 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILANE DE OLIVEIRA COSTA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDILANE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11296969797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551220504-8, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GINA LOTE 66 QUADRA 02 0 APTO 02 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA COSTA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05533425764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721481-9, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 51988, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL16 AP104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BALBINO DE ALMEIDA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BALBINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11111908796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438417-9, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.26 AP202 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES GOMES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11089201796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954794-7, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 08 APT 304 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840797733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552453020-6, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, CS 7 434 CD ALDEIA 1 ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24858004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAOCARA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRO PEREIRA GUIMARAES, KETINILA MORETH FERRAZ PEREIRA**

Jaques Rubinsztajn, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaocara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23414 e 23415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11452255784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETINILA MORETH FERRAZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13024322736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Toledo Piza, 50, Centro Itaocara RJ CEP 28570000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550373033-8, firmada em 19/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R04, na matrícula nº 5.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIANCA PARA O PROGRESSO 280 PERIFERIA ITAOCARA RJ 28570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaocara-RJ. Jaques Rubinsztajn, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ OCTAVIO PACHECO F RODRIGUES, ELAINE CARDOZO SIQUEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OCTAVIO PACHECO F RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09546044741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CARDOZO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08152227773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440882463-0, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO GOMES DA SILVA 437 CASA 01 VALE DAS PALME MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON NASCIMENTO DE MENDONCA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON NASCIMENTO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557970737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552325334-9, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 0 T5B 102 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO JORGE SALES FERREIRA COSTA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO JORGE SALES FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12451442786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552852194-5, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T2A 104 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09297183727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199350-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL08A 302 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PAULO MADUREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PAULO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11698927797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552651513-3, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 37.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST J 0 AP210 BL 2 GLORIA MACAE RJ 27973030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA SOARES PEREIRA, CLAUDOALDO PEREIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12708143549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDOALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34599533734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551781106-0, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO B. DA SILVA LESSA 243 APT 1106 GLORIA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILTON CARLOS DE SOUZA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, AMÉLIA SOARES LOUREIRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.08.2022 sob o nº. 309158, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual NILTON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, natural de Minas Gerais, comerciante, separado judicialmente, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascido em 31.03.1962, filho de Joaquim de Souza Godinho e Candida Teixeira Godinho, portador da carteira de identidade nº. MG-2643032, expedida pelo SSP/MG em 23.03.2001 e CPF nº. 411.431.326-53, residente e domiciliado na Estrada do Retiro, nº 500, Caxito, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote nº. 14, da quadra nº. 163 do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a rua nº 6; 12,00m largura na linha dos fundos confinando com terrenos de terceiros; de extensão pelo lado direito 40,40m, confrontando com o lote nº 15, e pelo lado esquerdo mede 40,40m, confrontando

com o lote nº 13; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda, com sede na Capital Federal, a rua Mexico, 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-B, às fls. 31v/32, sob nº de ordem 1.064, com promessa de venda para Amélia Soares Loureiro, residente do Distrito Federal, devidamente registrada no Lº 8-D, fls. 9, nº 12.305 em 28.07.1953 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15350. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIRLEI DE ALMEIDA BRUM, MARIA CELESTE LARANGEIRA BRUM, FRANCISCO ROBERTO VIEIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2022 sob o nº. 308721, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual SIRLEI DE ALMEIDA BRUM, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, cirurgião dentista, nascido em 05.12.1946, filho de Aristeu Mauricio Brum e Idalina Brum de Almeida, portador da carteira de identidade nº. 810354126 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00075291497 em 29.11.2019 e CPF nº. 215.000.107-15, com endereço eletrônico: sirleibrum@hotmail.com, e sua mulher MARIA CELESTE LARANGEIRA BRUM, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, professora aposentada, nascida em 19.08.1953, filha de Moacyr Laranjeira e Maria Lucia Laranjeira, portadora da carteira de identidade nº. 032079212 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00022319113 expedida pelo DETRAN/RJ em 04.02.2022 e CPF nº. 704.342.047-49, casados em 02.02.1975, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Trinta e Sete (atual Rua Oscar Niemeyer), quadra 101, lote 16, bloco C, casa 22, Condomínio Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ, Cep: 24.934-010; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Casa residencial nº. 22, Bloco "C", do Condomínio Atlântico", localizada no lote nº. 16, da quadra nº. 101 do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, casa tipo duplex, constituída parte térrea de entrada social, sala, cozinha, acesso ao 2º pavimento, área de serviço coberta e dependências completas, e o 2º pavimento dois quartos sendo um balcão, banheiro social e hall, com área construída de 75,44m² e uma cota de terreno de 62,13m², correspondentes a uma fração ideal de 0,03540% e demais coisas de uso comum do condomínio, em um total de 1.388,88m², que o condomínio Atlântico, possui medindo 43,00m de frente para a Av. da Praia; 47,00m de fundos para a Rua 37; 73,56m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 15 e 20; e, 74,00m pelo lado direito confrontando com a passagem 03 com a Av. da Praia e outra, também de 5,00m na confluência da passagem 3 com a Rua 37, que a construção acima, acha-se devidamente legalizada conforme aceite de obras em caráter definitivo, processo nº. 4636 de 19.09.1979, passando pela Prefeitura Municipal de Maricá, e Boletim de Habite-se processo nº. 186, da Secretaria de Saúde e Saneamento "Posto de Saúde de Maricá" datado de 16.11.1979, e certificado de regularidade com I.A.P.A.S nº. 45795, Série "B" válido até 28.02.1980; de propriedade de: Francisco Roberto Vieira, brasileiro, professor, portador da identidade nº. 2.089.786-IFP/RJ e sua mulher Maria Elaine Sampaio Vieira, brasileira, do lar, portadora da identidade nº. 81.334.871-1-IFP/RJ casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº. 149.030.407-04, residente a Avenida Sete, nº. 178, aptº. 201, Niterói/RJ, conforme escritura de compra e venda, através de Instrumento particular de 02.02.1980, conforme escritura pública, nos termos do Artigo 61 e paragrafo da Lei nº. 4380 de 21.08.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5.049 de 29.06.1966 e artigos 24 e 44 do Decreto-Lei nº. 70 de 21.11.1966, devidamente registrada no R-2, na matrícula nº. 21.290 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 98107. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAELA MONTEIRO VALE, VICTORINO VAZ

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.08.2022 sob o nº. 309142, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual RAFAELA MONTEIRO VALE, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, enfermeira, nascida em 13.04.1982, filha de Jose Willian Batista Vale e Sonia Maria dos Santos Monteiro Vale, portadora da carteira de identidade nº. 125267351 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 03391183943 em 26.06.2017 e CPF nº. 098.954.637-31, com endereço eletrônico: rafaela10rmv@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Rod. Amaral Peixoto, km. 23, nº. 23.000, lote 352, Condomínio Bosque de Itapeba, São José de Imbassaí, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote nº. 23(vinte e três), da quadra nº. 454(quatrocentos e cinquenta e quatro), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 85, com 12,00m, medindo de ambos os lados, 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com os lotes 24, 25 e 26 e o lado esquerdo com o lote nº. 22 e tendo pelos fundos 12,00m limitados pelo lote nº. 30; de propriedade de: Victorino Vaz, brasileiro, casado, comerciante, residente em Nilópolis/RJ, cujo título de domínio encontra-se no L. 3-G, fls. 40v/41, sob o nº. 8.262, em 11.08.1959 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 101355. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DA SILVA NOGUEIRA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980912765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440703922-0, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 22707, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MAXIMIANO, Nº 312 - FONSECA - NITEROI/RJ - CEP: 24120-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL MATOS PEIXOTO, KATIA REGINA GABRIEL DECCAX

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº89991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL MATOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41244800759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA REGINA GABRIEL DECCAX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71345884753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071532230000747-0, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16087 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA "C", Nº 260, APARTAMENTO 1703 DO BLOCO 02, ZONA URBANA DO 4º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DE NITERÓI / RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOCIMAR RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: JOCIMAR RODRIGUES, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, C.I. de nº 07231818-1, CPF 890.284.737-34, residente nesta cidade na Rua Manoel Duarte, nº 222, Olaria. IMÓVEL: "Parte dos lotes de terrenos de nº 14 e 15 da Quadra CC do Loteamento denominado "Parque Conde Nova Friburgo", em Olaria, 1º Distrito deste Município, com área de 200,00m².". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livro 3-C, folha 279, TT 3.532.

Inscrição Municipal, 0254300222000-8. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VINICIUS LIMA ROCHA, PAMELLA DE AZEVEDO COUTO

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LIMA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715367741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA DE AZEVEDO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259278777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030271-7, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 4.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 n. 77 LOTEAMENTOTO MORADA JACUBA (LAVRAS) RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WAGNER EDUARDO DA ROCHA LACERDA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER EDUARDO DA ROCHA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497103747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440968171-0, firmada em 04/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 3.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE LAVRAS 0 LOTE 30 RIO DO OURO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BORGES DA MOTA, DANIELE NASCIMENTO DUARTE DA MOTA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BORGES DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02492324729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE NASCIMENTO DUARTE DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09397245708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393137-4, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 3232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1581, CASA, BELA VISTA, RIO BONITO/RJ, CEP.: 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11667924710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11830510770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250109-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 2.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUVIANO VALGUEIRE SOBRINHO (ANTIGA RUA 09), Nº 23, CASA 1, CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL

VILLAGE GREEN VALLEY II, RIO BONITO/RJ CEP 28800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA BADR MAIA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA BADR MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11733884785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143651-1, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV. MIGUEL COUTO FILHO 159 CASA 01 JD SANTA TERES RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON FERREIRA DA SILVA COSTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON FERREIRA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12913703747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553777287-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.014, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, APTO 404, BLOCO 7B - RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ - JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MARIA PORTO SEZINANDO SILVA, EZEQUIEL GOMES DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MARIA PORTO SEZINANDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046463760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00104796782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130230000279-4, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 11340, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Paulina n.º 105, casa 02, Village Rio das Ostras - Rio das Ostras/RJ CEP 28.890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELEUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELEUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04332290631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54455197753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553425590-0, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371, AP204 BL11B - FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KELLY BARROS DE SOUZA VIEIRA, ELIVAR VIEIRA DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KELLY BARROS DE SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10314724796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVAR VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10489973752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577347-4, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 63245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclides da Cunha n.º 176, apartamento n.º 601 do bloco C, na Freguesia do Engenho Velho, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.940-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU BARZOCCHINI FILHO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº62689, a requerimento de ROMEU BARZOCCHINI FILHO, brasileiro, divorciado, analista de sistema, portador da CNH nº03521483340, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 002.499.817-69, que alega exercer há mais de 39 (trinta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Padre Pawels. Nº117, e respectivo Lote 15, do PAL 23.305, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AG, nº15.510,

fls. 09, vem intimar o proprietário GERONCIO CALDEIRA DE ALVARENGA, cuja qualificação se desconhece, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, EDSON EDUARDO FREDERICHs FERNANDES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº54536, a requerimento de CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, analista de sistemas, inscrita no RG sob o nº11.904.415-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 081.342.997-84, e seu marido EDSON EDUARDO FREDERICHs FERNANDES, engenheiro, inscrito no RG sob o nº11.904.414-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 081.348.567-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 186 (dezoito) anos a posse sobre o Lote 19, quadra A situado na Rua Projetada A, com acesso pela Estrada do Monteiro nº894, correspondente a menor porção inserida no Lote 2 do PAL 45.496, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº17708, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, possuidor do Lote 20, quadra A situado na Rua Projetada A, com acesso pela Estrada do Monteiro nº894, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, EDSON EDUARDO FREDERICHs FERNANDES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº54536, a requerimento de CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, analista de sistemas, inscrita no RG sob o nº11.904.415-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 081.342.997-84, e seu marido EDSON EDUARDO FREDERICHs FERNANDES, engenheiro, inscrito no RG sob o nº11.904.414-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 081.348.567-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 186 (dezoito) anos a posse sobre o Lote 19, quadra A situado na Rua Projetada A, com acesso pela Estrada do Monteiro nº894, correspondente a menor porção inserida no Lote 2 do PAL 45.496, registra o CONFRONTANTE ESQUERDO, possuidor do Lote 18, quadra A situado na Rua Projetada A, com acesso pela Estrada do Monteiro nº894, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE JORGE JOAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JORGE JOAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05915935729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433604-2, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP101 BL1 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO FERREIRA JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321410794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337102-2, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP106 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZE REIS MUNIZ PINTO, PRISCILLA MUNIZ FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZE REIS MUNIZ PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62419587715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MUNIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12553354754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855552201300-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 205.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 11, APARTAMENTO 404 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15361275743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442590252-9, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 204 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA SANT ANNA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SANT ANNA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656806718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442478488-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 46600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 207 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORAIN FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORAIN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83986200720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442299755-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APT0 211 BLOCO 7 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08200060764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442256920-9, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 118576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 462 AP105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064471789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685183-6, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT 206 BL BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA VIDAL CARDOSO, CLEBER DE SOUZA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº72398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VIDAL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50971549753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49481584704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 885065-8, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 604, do Bloco 02, do Bravo Residencial, situado na Rua Jiçara, nº 265, com direito a 02 vagas de garagem, na Freguesia de Campo Grande. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIONOR FERNANDES DE AZEVEDO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 706878, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 07/02/2022, o requerimento pelo qual Alex Almeida de Souza, brasileiro, professor, divorciado, inscrito no CPF nº882.576.737-49, residente em Mangaratiba-RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidor há mais de 10 (dez) anos do imóvel situado na Praça Dom Romualdo nº19 (lote 02) que mede de frente ao Largo do Mirante; 44,00m - AZ, 88º S0 de largura, nos fundos 57,00m; AZ 56º S0, de comprimento de frente aos fundos, pelo lado direito 15,00m AZ 18º SE, e pelo lado esquerdo 44,00m AZ 2º SE, e confronta ao N. com o dito largo ao S. com Honório Pimentel e, com a Matriz do INCRA ou sucessores, atual Praça Dom Romualdo, características e confrontações encontram-se descritas na matrícula 97.257 do 4º Ofício de Registro de imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a CLAUDIONOR FERNANDES DE AZEVEDO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMERICO GABRIEL DE AZEVEDO BELLO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 706878, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 07/02/2022, o requerimento pelo qual Alex Almeida de Souza, brasileiro, professor, divorciado, inscrito no CPF nº882.576.737-49, residente em Mangaratiba-RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidor há mais de 10 (dez) anos do imóvel situado na Praça Dom Romualdo nº19 (lote 02) que mede de frente ao Largo do Mirante; 44,00m - AZ, 88º S0 de largura, nos fundos 57,00m; AZ 56º S0, de comprimento de frente aos fundos, pelo lado direito 15,00m AZ 18º SE, e pelo lado esquerdo 44,00m AZ 2º SE, e confronta ao N. com o dito largo ao S. com Honório Pimentel e, com a Matriz do INCRA ou sucessores, atual Praça Dom Romualdo, características e confrontações encontram-se descritas na matrícula 97.257 do 4º Ofício de Registro de imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a AMERICO GABRIEL DE AZEVEDO BELLO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à

Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI BORGES DA SILVA, ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03440815757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03440815757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000242-0, firmada em 11/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 171.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES CAMPELO, 451, BLOCO 1, AP 101, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23017-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DIMAS AREDE BENTO, VANDRO BENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DIMAS AREDE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480187740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDRO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04429309760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079167-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 B11 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISON LUIS LUNA MEDEIROS, BRUNA DE ARAUJO SOARES MEDEIROS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISON LUIS LUNA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945331778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DE ARAUJO SOARES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11766592783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551699858-0, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 215.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO 615 BLOCO 06 APARTAMENTO 511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608619788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05918789766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733626-5, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 219.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL1 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA, VIVIANE DOS SANTOS ARAGÃO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02471553494, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DOS SANTOS ARAGÃO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08963212742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552537114-6, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 224.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO HILTON GAMA, Nº 17, LOJA B, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21625150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LUIZ NUNES CORREA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUIZ NUNES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10644614765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552849826-0, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 216.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO JAPORÉ, Nº 241, APTº. 407 DO BLOCO 02, VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21740030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SOUZA GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181112706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552039242-0, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 106.120-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFIM CARLOS Nº 455, APT0 308, BLOCO 4, OLARIA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.073-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10416931847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553493232-5, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 128.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAGORABA, Nº 367, FUNDOS, APARTAMENTO 202 - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.330-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS SILVA DA MOTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS SILVA DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13176132794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441492207-8, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 239410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 AP 1006 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11260631770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032154-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112975-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COM ARISTIDES GARNIER 280 APT 202 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA LUIZA RANGEL DA SILVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA LUIZA RANGEL DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14561716742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601743-2, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 253394, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI, Nº 4185, APARTAMENTO 1405 DO BLOCO 01, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO, RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04805060433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440915694-0, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 238398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMBOATA 3953 B1 AP406 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE FIGUEIREDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05575819744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997307-7, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 206.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO PARIM 252 AP 101 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO FREIRE DA ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SERGIO FREIRE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59048751268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937297-9, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 11.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE FIGUEIRA 252 AP 104 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MOURA FERREIRA, SIMONE DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00603981755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01376921707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778035-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 230.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO PIRES, LOTE 04 DO PA 48221 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21340120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DOS ANJOS JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DOS ANJOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12443098770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855199-3, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 240536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167 BL05 AP 1507 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA MARIA SILVA, WEBERT TEIXEIRA SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82040117768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEBERT TEIXEIRA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12213745757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792172-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 235.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, AP 802 BLOCO 02, com numeração suplementar pela rua Iguaba Grande nº 70 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69526494415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELMA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61485853400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788511-1, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na matrícula nº 237.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO GOUVEIA Nº 350 BL17 AP108 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SATURNINO MUNIZ LEITAO, FRANCISCA SOLANGE MENDES DA SILVA LEITAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SATURNINO MUNIZ LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42241731315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA SOLANGE MENDES DA SILVA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42714591353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659164-5, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 236.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL4 AP 1206 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21665340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MOREIRA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MOREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139056740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440446058-6, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 227.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº. 704 DO BLOCO 02 Pavuna RIO DE JANEIRO RJ 21655-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANDRE MARTINS DE BARROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANDRE MARTINS DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540365701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441622600-1, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 221878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUNDAO 70 APT205 BL2 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA LEITE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747900714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679066-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 67.277-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABO HERCULANO Nº 85 e numeração suplementar nº 3.000 pela avenida Meriti, AP 805 do bloco 1 - BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21211-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OMAR AIEX ABIMERY, JAQUELINE VENTURA GUIMARAES ABIMERY

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2060654-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OMAR AIEX ABIMERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61522740791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE VENTURA GUIMARAES ABIMERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89068670778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 923619-8, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 923619 - 8, datado de 28/08/2018, registrado no R.15 da matrícula nº 431.710., a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 212, do Bloco 03, do prédio situado na Estrada do Engenho D'Água, nº 1.401, na Freguesia de Jacarepaguá.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063975-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511537786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440370133-6, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 152.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JERONIMO PINTO 873 CAMPINHO RIO DE JANEIRO RJ 21320200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GOULART AGUIAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2075245-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GOULART AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11304964736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 764302-0, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 764302 - 0, datado de 27/05/2015, registrado no R.11 da matrícula nº 403.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 909 ? Ala A, do prédio situado na Rua Silvia Pozzana, nº 2.760, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 01 vaga de garagem, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATACHE ALVES DE ALMEIDA, ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2026366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATACHE ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10240937783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07531969726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440581843-5, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 355.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SALVADOR ALLENDE 1001 APT1209 BL3 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22783127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO HENRIQUE MIGUEZ MARQUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO HENRIQUE MIGUEZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69292698753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552510306-0, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 376.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENARO DE CARVALHO 3502 AP204 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATERINNE ROSARIO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATERINNE ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112227709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550966076-7, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 341.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, nº 101, APT0 102, BLOCO 01, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22785210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES, ADILSON GUIMARAES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2070518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08667850780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96011572715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577296-6, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15, na Matrícula nº 91.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIRATAIA nº 299 BLOCO 15 APARTAMENTO 303, PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.770-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2076508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90589629700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84998431749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519192-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 385088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 3000 SALA 4068 D BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUE ELLEN DE OLIVEIRA PAIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUE ELLEN DE OLIVEIRA PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10120205769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144782-3, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 na matrícula nº 185084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR MARIO DE VASCONCELOS, Nº 29 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.770-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA, DIONISIO JOSE RODRIGUES NETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041632 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05459715784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONISIO JOSE RODRIGUES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159221771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000923-5, firmada em 29/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 331.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANZ WEISSMAN 530 APARTAMENTO 1106 B01 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIEL BONAPARTE DA MATTA FILHO, ROSENI PEREIRA MELLO DA MATTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041582-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSIEL BONAPARTE DA MATTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55524907700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSENI PEREIRA MELLO DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00244832730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440052379-8, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 335.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR Nº 1500 BL07 AP 309 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE SILVA PACHECO, WILLIAN SILVA PACHECO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041578 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10612832759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12449950702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810773-4, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 412594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 42 LT3 QDC CS1 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22785065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA, AMANDA MEDEIROS BOAVENTURA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070519 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05347887770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MEDEIROS BOAVENTURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11963901770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835550-9, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 310.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 725 CASA 29 BLOCO 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070507 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372730773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838732705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 833070000008-3, firmada em 08/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA 361 H 202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PATRICIA DA SILVA, MICHAEL DE SOUZA MAGNO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076514 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35212361885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DE SOUZA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13412586706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424024-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 158134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 3939 LOJA C BLOCO 2 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22631003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PAULO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2073520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07630831781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014206200-0, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362.385 / Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinto Teles nº 938, Apto. nº 110, Bloco 1, Bairro Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21341-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO MARLON LEITE DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO MARLON LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17446237759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342328-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44729, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP504 BL6 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERY DE SOUZA PARREIRAS, THIAGO PARREIRAS PONCIANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERY DE SOUZA PARREIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08179248763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO PARREIRAS PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17214656779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441728766-7, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENCIA DA SILVA, 280 CASA 07 - COELHO - SAO GONCALO/RJ - CEP 24746660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA CARVALHO DE OLIVEIRA, KLEBER DE SOUSA LOPES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13554708704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER DE SOUSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03210792720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412240-3, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CS6 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS MARIA CARDOSO RANGEL BARCELOS, DANIEL FERREIRA BARCELOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MARIA CARDOSO RANGEL BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13251891707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERREIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12908676745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284329-4, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA SOUSA AMORIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA SOUSA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34446792890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268272-0, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 31 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAONI DE LUCENA SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAONI DE LUCENA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05793158782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441242686-3, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO CUNHA BARBOSA, TELMA MARIA MANHAES BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00308496752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA MARIA MANHAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70587949791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440568060-1, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 58423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPETININGA 492 CASA 04 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SILVA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501119700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820582-5, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADO DE NEBRASCA 121 CASA 01 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARMEN TEREZA RODRIGUES LIANDRO, CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS, JOSE ROBERTO RODRIGUES LIANDRO

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARMEN TEREZA RODRIGUES LIANDRO, CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS e JOSE ROBERTO RODRIGUES LIANDRO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 182.601 de 23/05-2022, CARMEN TEREZA RODRIGUES LIANDRO, brasileira, casada, médica, portadora do registro geral de nº 066160201 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 873.839.267-49; CARLOS ROBERTO SILVA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, casado, médico, portador do registro profissional de nº 52544916 expedido pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 756.205.537-87 e JOSE ROBERTO RODRIGUES LIANDRO, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, portador do registro geral de nº 062076377 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 756.205.537-87, residentes e domiciliados na rua: Arthur de Andrade nº 1358, bairro Centro, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.445-470, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 10-05-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Centro, neste município, na Rua: Arthur de Andrade nº 1358. O imóvel medindo em sua área total 360,00m2, conforme descrição precisa na transcrição de nº 4.531 fls.31 do livro 2/P e na planta baixa juntada ao requerimento (fls.70 -136). O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 1360000, tendo sido adquirido de seu genitor através de promessa de compra e venda e sucessão da posse desde o ano 1988 (fls.40/68). Tendo sido lavrada a ata notarial em 17-05-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.175/175), presentes os requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO AMARAL SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47927542753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441838573-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 13482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 APT 101 BL BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SANTIAGO DE BORGES JUNIOR, JUNIA MARIA BORGES SANTIAGO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº182959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SANTIAGO DE BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03217181786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIA MARIA BORGES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01806576740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552730066-1, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 49.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS MENEZES 400 C2 AP1002 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE GOMES DE MELO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04304109480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441053429-4, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 59.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE BELCHIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 CASA 01, ITAUNA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA FRANCISCO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080411707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397883-9, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 17.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO 989 A 702 BL 9 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DE MORAES SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DE MORAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15363167760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412251-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR DUQUE ESTRADA 625 CASA BASE ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA SANTANA, MARIA FRANCISCA VIANA FRANCA SANTANA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43959458720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA FRANCISCA VIANA FRANCA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97698954749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000173-9, firmada em 24/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 47.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO TINOCO 152 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARCIO PEREIRA PINTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02357422793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810957000583-7, firmada em 19/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 53422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ROBERTO DUARTE 50 APTO 201 - BOAÇU - SAO GONCALO - RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON RIBEIRO DAS NEVES, SILVANA DOS REIS PEIXOTO NEVES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DENILSON RIBEIRO DAS NEVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01021138746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SILVANA DOS REIS PEIXOTO NEVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442156776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521499-8, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 15.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER 579 B07 AP 1101, ALCANTARA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24452001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN COUTO PARAVIDINO**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 6.080, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 6.080 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DIAS**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 6.080, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 6.080 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ WOICOLESKO**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 6.080, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 6.080 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES DE SOUZA VIEIRA, FLAVIA DE ANDRADE VIEIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82432, no L. 1-E, fl. 175v, de 18/11/2021, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso CHARLES DE SOUZA VIEIRA, operador de máquina, e sua mulher FLAVIA DE ANDRADE VIEIRA, do lar, brasileiros, casados em 26/11/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 00289845739, e da carteira de identidade nº 09029491-9, expedidas pelo DETRAN-RJ e IFP-RJ, em 28/05/14 e 14/02/97, inscritos no CPF sob os nºs 028.248.477-94 e 024.444.267-38, respectivamente, residentes e domiciliados no Condomínio Recanto de Olga Diuana Zacharias, casa 20 da quadra 25, em Campo Redondo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/01/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 06/05/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº

06 (seis) da quadra 21 (vinte), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 33.689,78, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27739, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA REGINA CUCCO PEREIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82946, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso MARA REGINA CUCCO PEREIRA, brasileira, solteira, dentista, portadora da carteira de identidade nº 34907, expedida pelo CR0-RJ, em 11/08/2010, inscrita no CPF sob o nº 998.257.240/72, residente e domiciliada na Rua Naima, nº 53, Bela Vista, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 03/03/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 06/05/2022, infrutífera, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 27 (vinte e sete) da quadra 03 (três) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 110.083,71, posicionado em 22/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28425, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83131, no L. 1-E, fl. 184v, de 07/02/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso ANDRÉ CARDOSO GONÇALVES, empresário, e sua mulher ELIEGE DA SILVA PINTO GONÇALVES, técnica em enfermagem, brasileiros, casados desde 27/05/2006, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Cartório do RCPN do 2º Distrito de Duque de Caxias, RJ, no L.31, fl. 197, ato 187, em 10/02/2006, portadores das carteiras de identidade nºs 01582689240 e 112287693, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 14/12/2016 e 03/09/2013, inscritos no CPF sob os nºs 044.382.017-13 e 091.253.827-99, respectivamente,

residentes e domiciliados na Rua das Hortências, nº 57, Village Ubas, Iguaba Grande, RJ, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/03/2022, infrutíferas e, também, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 05/06/2022, pelo Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande, RJ, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 01 (um) da quadra 14 (quatorze) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 79.890,65, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28697, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CARDOSO GONCALVES, ELIEGE DA SILVA PINTO GONCALVES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83132, no L. 1-E, fl. 184v, de 07/02/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso ANDRÉ CARDOSO GONÇALVES, empresário, e sua mulher ELIEGE DA SILVA PINTO GONÇALVES, técnica em enfermagem, brasileiros, casados desde 27/05/2006, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Cartório do RCPN do 2º Distrito de Duque de Caxias, RJ, no L.31, fl. 197, ato 187, em 10/02/2006, portadores das carteiras de identidade nºs 01582689240 e 112287693, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 14/12/2016 e 03/09/2013, inscritos no CPF sob os nºs 044.382.017-13 e 091.253.827-99, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua das Hortências, nº 57, Village Ubas, Iguaba Grande, RJ, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/03/2022, infrutíferas e, também, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 05/06/2022, pelo Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande, RJ, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 03 (três) da quadra 14 (quatorze) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 101.274,95, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28751, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado

sob o nº 83725, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, funcionário público, e sua mulher DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES, empresária, brasileiros, casados em 15/06/2018, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 06797375641, e da carteira de identidade nº 27.003.140-4, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 30/11/2020 e 14/06/2013, inscritos no CPF sob os nºs 143.412.157-79 e 143.500.017-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/nº, lote 07, casa 04, Porto da Aldeia, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 01/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 19 (dezenove) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 27.151,93, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28803, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PINHEIRO RANGEL, THAYANE ALMEIDA LUCIO RANGEL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84104, no L. 1-E, fl. 196v, de 11/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso IGOR PINHEIRO RANGEL e sua mulher THAYANE ALMEIDA LUCIO RANGEL, brasileiros, casados desde 14/07/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 247409220 e 266270081, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ em 15/07/2015, inscritos no CPF sob os nºs 152.113.797-80 e 142.900.457-66, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Três, s/nº, Lt. 18, Qd. 04, casa 02, Bairro Nova São Pedro, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 07/06/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 10/08/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 08 (oito) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 24.109,34, posicionado em 20/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28742, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - TANGUA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO ROBERTO PACHECO CURY, MIRIAM ITABAIANA NICOLAU CURY**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Notário e Registrador do Ofício Único de Tanguá-RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro, Tanguá-RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Originário, figurando como requerentes: PAULO JORGE RIBEIRO DE VELASCO e sua esposa JANETE DE SOUZA RAMOS DE VELASCO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada da Posse, Km. 10, Mutuapira, Tanguá - RJ., Ele, agricultor, portador da identidade nº 06.983.614-6, expedida pelo DETRAN-RJ em 01/10/2015 e CPF nº 997.460.267-04, endereço eletrônico: não possui; Ela, agricultora, portadora da CNH nº 05647746400 expedida pelo DETRAN-RJ em 09/02/2017, nela contendo a Identidade nº 095378980 IFP/RJ e CPF nº 029.944.597-60, declarando que exercem a posse há 12 (doze) anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Área de terras medindo uma superfície quadrada total de 97.215,00m² (noventa e sete mil, duzentos e quinze metros quadrados), neste município, localizada na Estrada Eugênio Costa, no lugar denominado Mutuapira, zona rural do município de Tanguá-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco AU7-M-09978, segue até o marco AU7-M-09979, de coordenadas Longitude N -42°47'00,763'' e Latitude E -22°46'08,110'', medindo uma distância de 167,70m, Azimute: de 93°55' e Altitude de 56,53m, confrontando com terras de Eliomar Alves de Lucas, RG nº 08680855-7 expedido pelo IFP/RJ, CPF nº 020.782.067-84, (posse mansa e pacífica há mais de 20 anos), com deflexão à direita, segue do marco AU7-M-09979 até o marco AU7-M-09980, passando pelos marcos AU7-P-18015, AU7-P-18016, AU7-P-18017, AU7-P-18018 e AU7-P-18019, medindo uma distância de 665,96m em seis segmentos de linha reta a saber: o primeiro do marco AU7-M-09979 até o marco AU7-P-18015 de coordenadas Longitude N -42°46'54,898'' e Latitude E -22°46'08,483'', medindo uma distância de 252,94m, Azimute: 191°15' e Altitude de 63,05m, o segundo do marco AU7-P-18015 até o marco AU7-P-18016, de coordenadas Longitude N -42°46'56,629'' e Latitude E -22°46'16,548'', medindo uma distância de 99,66m, Azimute: 186°15' e Altitude de 78,68m, o terceiro do marco AU7-P-18016 até o marco AU7-P-18017 de coordenadas Longitude N -42°46'57,010'' e Latitude E -22°46'19,768'', medindo uma distância de 136,36m, Azimute: 177°58' e Altitude de 74,26m, o quarto, do marco AU7-P-18017 até o marco AU7-P-18018 de coordenadas Longitude N -42°46'56,842'' e Latitude E -22°46'24,198'', medindo uma distância de 26,08m, Azimute: 170°59' e Altitude de 65,78m, o quinto, do marco AU7-P-18018 até o marco AU7-P-18019 de coordenadas Longitude N -42°46'46,698'' e Latitude E -22°46'25,035'', medindo uma distância de 39,96m, Azimute: 162°56' e Altitude de 70,87m, o sexto e último, do marco AU7-P-18019 até o marco AU7-M-09980 de coordenadas Longitude N -42°46'56,287'' e Latitude E -22°46'26,277'', medindo uma distância de 110,96m, Azimute: 161°00' e Altitude de 56,19m, todos confrontando com terras de Eliomar Alves de Lucas, RG nº 08680855-7 expedido pelo IFP/RJ, CPF nº 020.782.067-84, (posse mansa e pacífica há mais de 20 anos), com deflexão à direita, segue do marco AU7-M-09980 até o marco AU7-M-09981, passando pelos marcos AU7-P-18020, AU7-P-18021 e AU7-P-18022, medindo uma distância de 170,42m em quatro segmentos de linha reta a saber: o primeiro do marco AU7-M-09980 até o marco AU7-P-18020 de coordenadas Longitude N -42°46'55,022'' e Latitude E -22°46'29,688'', medindo uma distância de 23,58m, Azimute: 241°22' e Altitude de 58,20m, o segundo do marco AU7-P-18020 até o marco AU7-P-18021, de coordenadas Longitude N -42°46'55,748'' e Latitude E -22°46'30,055'', medindo uma distância de 46,79m, Azimute: 251°27' e Altitude de 58,72m, o terceiro do marco AU7-P-18021 até o marco AU7-P-18022 de coordenadas Longitude N -42°46'57,303'' e Latitude E -22°46'30,539'', medindo uma distância de 46,79m, Azimute: 262°42' e Altitude de 58,90m, o quarto e último, do marco AU7-P-18022 até o marco AU7-M-09981 de coordenadas Longitude N -42°46'58,930'' e Latitude E -22°46'30,732'', medindo uma distância de 53,26m, Azimute: 271°49' e Altitude de 59,04m, todos confrontando com a Estrada Eugênio Costa, com deflexão à direita, segue do marco AU7-M-09981 até o marco AU7-M-09978 (inicial), passando pelos marcos AU7-P-18023, AU7-P-18024, AU7-P-18025, AU7-P-18026 e AU7-P-18027, medindo uma distância de 695,78m em seis segmentos de linha reta a saber: o primeiro do marco AU7-M-09981 até o marco AU7-P-18023 de coordenadas Longitude N -42°47'00,796'' e Latitude E

-22°46'30,677", medindo uma distância de 102,58m, Azimute: 355°57' e Altitude 59,87m, o segundo do marco AU7-P-18023 até o marco AU7-P-18024, de coordenadas Longitude N -42°47'01,049" e Latitude E -22°46'27,350", medindo uma distância de 125,21m, Azimute: 355°08' e Altitude de 61,89m, o terceiro do marco AU7-P-18024 até o marco AU7-P-18025 de coordenadas Longitude N -42°47'01,420" e Latitude E -22°46'23,294", medindo uma distância de 57,92m, Azimute: 355°18' e Altitude de 73,94m, o quarto, do marco AU7-P-18025 até o marco AU7-P-18026 de coordenadas Longitude N -42°47'01,587" e Latitude E -22°46'21,418", medindo uma distância de 148,35m, Azimute: 03°27' e Altitude de 79,89m, o quinto, do marco AU7-P-18026 até o marco AU7-P-18027 de coordenadas Longitude N -42°47'01,273" e Latitude E -22°46'16,604", medindo uma distância de 105,26m, Azimute: 03°32' e Altitude de 70,74m, o sexto e último, do marco AU7-P-18027 até o marco AU7-M-09978 (inicial) de coordenadas Longitude N -42°47'01,046" e Latitude E -22°46'13,189", medindo uma distância de 156,46m, Azimute: 02°57' e Altitude de 64,97m, todos confrontando com terras de José Orlando Manhaes de Souza, CNH nº 00307758167 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 434.404.607-20 e sua esposa Delza Almeida de Souza, CNH nº 01175045504, CPF nº 635.030.697-04, objeto da matrícula nº 821 - Ficha 01; fechando assim a descrição de todo o perímetro existente, constando como proprietário o Sr. SERGIO ROBERTO PACHECO CUREY e sua esposa MIRIAM ITAIABANA NICOLAU CURY, conforme planta e memorial descritivo elaborados em abril e julho de 2022, respectivamente, pelo Engenheiro Cartógrafo, Marcelo Cosme da Silva Maria, CREA nº 1989100039/D-RJ. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro -- Tanguá-RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Mat. nº. 90/257, OFICIAL E REGISTRADOR DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAISY SCALA DA COSTA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Notário e Registrador do Ofício Único de Tanguá-RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro, Tanguá-RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Originário, figurando como requerentes: JULIO CESAR DE MORAIS e PRISCILLA ALMEIDA MOUZER, ambos brasileiros, Ele: solteiro, empresário, portador da identidade nº 215424383 expedida pelo DETRAN em 09/08/2006 e CPF nº 131.991.257-51, residente à Av. do Contorno, Lt. 43, Qd. 24, bairro Vila Cortes, TANGUA-RJ, endereço eletrônico: não declarado; Ela: solteira, empresária, portadora da CNH nº 257412916, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/08/2019, contendo identidade nº 257412916/DETRANRJ e CPF nº 148.400.697-60, endereço eletrônico: não declarado, residente à Av. do Contorno, Lt 43, Qd 24, nº 1669, bairro Vila Cortes, TANGUA-RJ, declarando que exercem a posse há aproximadamente 12 (doze) anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: um lote de nº 19 da quadra 21 do loteamento VILA CORTES, com a superfície total de 432,20m², medindo e confrontando: 18,10m de frente em dois segmentos a saber: 9,40m em linha reta para a Rua Alaide Maria de Azevedo (antiga rua 17) e mais 8,70m em linha curva na confluência da mesma rua Alaide Maria de Azevedo (antiga rua 17) com a Avenida Prefeito João Baptista Caffaro; 12,00m pelos fundos com parte do lote 20 (objeto da matrícula 1.144 às fls. 123 do Livro 8/D em 12.07.1976; 27,30m pelo lado direito com a mesma Avenida João Baptista Caffaro; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 18 (objeto da matrícula 1.144 às fls. 123 do livro nº 2D em 12.07.1973), com uma construção de 407,20m², devidamente registrado na PMT sob nº 110635-001, constando como proprietária EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA, conforme planta e memorial descritivo elaborados em julho de 2022, pelo Arquiteto e Urbanista, Waldelino Pinheiro da Silva Junior, CAU/BR nº A74504-9. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro -- Tanguá-RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Mat. nº. 90/257, OFICIAL E REGISTRADOR DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA SCHARGEL MAIA, MARISA SCHARGEL MAIA, LUDMILA SCHARGEL MAIA**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 173552, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 27 (vinte e sete) anos, na qual comparecem como solicitantes: HELENA SCHARGEL MAIA, CPF nº 598.777.077-72, brasileira, médica, nascida em 14/03/1955, portadora da carteira de identidade nº 19.038.329-X de 19/09/2019 do SSP/SP, casada desde 14/05/2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CARLOS ROBERTO BOLDATTI, que a assiste neste ato, CPF nº 273.004.808-10, brasileiro, advogado, nascido em 21/03/1950, portador da carteira de identidade 6.244.215-6 de 10/09/2019 do SSP/SP, residentes e domiciliados à Rodovia Dom Pedro I, Km 114, Condomínio Nova Suíça, Rua Primavera, lote 1, Bairro Lopes, Valinhos -- SP; MARISA SCHARGEL MAIA, CPF nº 014.178.977-83, brasileira, psicóloga, nascida em 15/12/1958, portadora da carteira de identidade nº 04488439-3 de 07/01/1991 do IFP/RJ, casada desde 09/05/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GIANGUIDO BONFATI, que a assiste neste ato, CPF nº 369.427.667-04, brasileiro, artista plástico, nascido em 05/10/1948, portador da carteira de identidade nº 02.172.934-8 de 04/11/2021, do DETRAN/RJ, residentes e domiciliados à Praia de Botafogo, nº 68, apto. 602, Botafogo, Rio de Janeiro, e LUDMILA SCHARGEL MAIA, CPF nº 911.888.307-91, brasileira, advogada, nascida em 04/02/1961, maior, solteira, não convivente em união estável, portadora da carteira de identidade profissional nº 61609 de 31/01/2010 da OAB/RJ, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa, nº 624, apto. 702, Bairro Flamengo -- Ri de Janeiro, na proporção de 2/4 para a primeira e ¼ para as demais; referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído de prédio residencial e terreno designado por lotes números 6, 7, 8 e parte do nº 5, que foram lembrados, passando a ter as seguintes medidas e confrontações: 60,12m de frente para a Estrada Teresópolis; 74,00m na linha dos fundos em três segmentos, com a vertentes; na linha esquerda em duas linhas quebradas 544,60m com Joaquim Antonio Rosa, sucessor de Vergílio Antunes e lado direito, partindo das vertentes com a largura de 74,00m, mede 386,00 até a linha de servidão com Mario Francisco Machado, daí a linha inflete para a esquerda, numa extensão de 6,00m, ficando o terreno com a largura de 60,12m, continuando com essa largura até a extensão de 191,00m, fazendo testada com a Estrada Teresópolis -- Friburgo, com a área de 37.880,00m², ou o que for encontrado e o prédio com a seguinte divisão interna: varanda, living, sala de refeição, vestíbulo, hall, três quartos, rouparia, um banheiro completo, copa-cozinha, situado à Estrada do Roncador nº 1000, Montanhas, nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam da matrícula 17.041 deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita no RGI em nome de Espólio de Hedyl Rodrigues Valle, Hedyl Rodrigues Valle Junior e Elena Maria Rodrigues Valle Milman, assistida de seu marido Isso Milman, na proporção de 240/250 para o primeiro; 5/250 para o segundo e 5/250 para a terceira; Que, nos termos da escritura pública de cessão de direitos hereditários de 18 de dezembro de 1995, lavrada em Notas do 10º Ofício de Notas da Capital, no Lº 5428, fls. 097, os cedentes Iracema Rodrigues Valle, Elena Maria Rodrigues Valle Milman e seu marido Isso Milman, Luisa Rodrigues Valle, Manoel Lins e Silva Rodrigues Valle, cederam e transferiram à Regina Schargel Maia, todos seus direitos de herança com referência ao imóvel acima mencionado. Que, pelo inventário da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, dos bens de Regina Schargel Maia (Processo nº 98.001.030308-9, direito e ação do imóvel foi partilhado às ora requerentes. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis,

Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de setembro de 2022. Eu, Daiana Rita da Silva, Escrevente, mat. 94/12.003, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº 61262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09644391748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09631558738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010101860-0, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.058 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 69/301, DENOMINADO CONDOMÍNIO "G", LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA WELLINGTON SOUZA DRUMOND, BAIRRO AERO CLUBE, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, NESTA CIDADE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - AGUDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
JAROSCZNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Laerson Silveira e Silva, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Agudo/RS, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de conformidade com o disposto do artigo 19, parágrafo 3º, da Lei nº 6.766/79, que Jarosczniski Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 19.257.028/0001-37, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 747, apto 404, bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, apresentou, para registro de Loteamento, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, na Rua General Isidoro Neves, com a denominação "LOTEAMENTO MORADAS", referente a um terreno urbano com área superficial de 48.189,49 m² (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove metros com quarenta e nove decímetros quadrados), não edificado, situado nesta cidade, na Rua General Isidoro Neves,

distante 193,43m da esquina formada entre a Rua General Isidoro Neves e Rodovia Estadual RS 348, sem quarteirão definido, com as seguintes confrontações: pela frente, ao LESTE, com a Rua General Isidoro Neves e com imóvel de Rádio Agudo Limitada; pelo fundo, ao OESTE, com imóvel de Celi Selvina Marotz Aguilar; por um lado, ao NORTE, com imóveis de Jeanine Tais Drescher Rodrigues, Roque Machado, Leoci José de Deus, Maria Cristina Silva da Silva, Anderson Luiz Haas, Antonio Ricardo Candido, Marilene Conceição Bitencourt Trevisan, Juciara Soares, Dalila Marli Auler, Olinda Idearte Baptista, Ingo Ruben Neu e Sandra Margarete Wilke, e com a Rua Capitão Gama; e, por outro lado, ao SUL, com imóvel de E. A. Friedrich Cia Ltda. A descrição do perímetro da referida área inicia-se no vértice M 01, coordenadas Longitude -53°15'25,540" e Latitude -29°38'59,199", situado na divisa dos imóveis de Celi Selvina Marotz Aguilar e Jeanine Tais Drescher Rodrigues; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 9,59 m até o vértice M 02, de coordenadas Longitude -53°15'25,184" e Latitude -29°38'59,199", situado na divisa dos imóveis de Jeanine Tais Drescher Rodrigues e Roque Machado; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 12,21 m até o vértice M 03, de coordenadas Longitude -53°15'24,730" e Latitude -29°38'59,200", situado na divisa dos imóveis de Roque Machado e Leoci José de Deus; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 11,93 m até o vértice M 04, de coordenadas Longitude -53°15'24,286" e Latitude -29°38'59,201", situado na divisa dos imóveis de Leoci José de Deus e Maria Cristina Silva da Silva; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 12,10 m até o vértice M 05, de coordenadas Longitude -53°15'23,836" e Latitude -29°38'59,202", situado na divisa dos imóveis de Maria Cristina Silva da Silva e Anderson Luiz Haas; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 11,07 m até o vértice M 06, de coordenadas Longitude -53°15'23,425" e Latitude -29°38'59,202", situado na divisa dos imóveis de Anderson Luiz Haas e Antonio Ricardo Candido; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 10,99 m até o vértice M 07, de coordenadas Longitude -53°15'23,016" e Latitude -29°38'59,203", situado na divisa dos imóveis de Antonio Ricardo Candido e Marilene Conceição Bitencourt Trevisan; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 11,06 m até o vértice M 08, de coordenadas Longitude -53°15'22,605" e Latitude -29°38'59,204", situado na divisa dos imóveis de Marilene Conceição Bitencourt Trevisan e Juciara Soares; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 10,83 m até o vértice M 09, de coordenadas Longitude -53°15'22,202" e Latitude -29°38'59,204", situado na divisa dos imóveis de Juciara Soares e Dalila Marli Auler; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 12,46 m até o vértice M 10, de coordenadas Longitude -53°15'21,739" e Latitude -29°38'59,205", situado na divisa do imóvel de Dalila Marli Auler e no limite da faixa de domínio da Rua Capitão Gama; deste, segue confrontando com a referida rua com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 22,34 m até o vértice M 11, de coordenadas Longitude -53°15'20,908" e Latitude -29°38'59,207", situado no limite da faixa de domínio da Rua Capitão Gama e na divisa do imóvel de Olinda Idearte Baptista; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 26,68 m até o vértice M 12, de coordenadas Longitude -53°15'19,916" e Latitude -29°38'59,208", situado na divisa dos imóveis de Olinda Idearte Baptista, Ingo Ruben Neu e Sandra Margarete Wilke; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimuth e distância: 90°06'46" e 18,94 m até o vértice M 13, de coordenadas Longitude -53°15'19,212" e Latitude -29°38'59,209", situado na divisa do imóvel de Ingo Ruben Neu, Sandra Margarete Wilke e Rádio Agudo Limitada; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 180°03'09" e 100,00 m até o vértice M 14, de coordenadas Longitude -53°15'19,215" e Latitude -29°39'02,457"; 90°06'46" e 100,00 m até o vértice M 15, de coordenadas Longitude -53°15'15,497" e Latitude -29°39'02,464", situado na divisa do imóvel de Rádio Agudo Limitada e no limite da faixa de domínio da Rua General Isidoro Neves; deste, segue confrontando com a referida rua com o seguinte azimuth e distância: 180°05'13" e 114,09 m até o vértice M 16, de coordenadas Longitude -53°15'15,503" e Latitude -29°39'06,169", situado no limite da faixa de domínio da Rua General Isidoro Neves e na divisa do imóvel de E. A. Friedrich Cia Ltda; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 270°20'08" e 143,48 m até o vértice M 17, de coordenadas Longitude -53°15'20,838" e Latitude -29°39'06,141"; 173°47'09" e 7,16 m até o vértice M 18, de coordenadas Longitude -53°15'20,809" e Latitude -29°39'06,373"; 268°05'15" e 120,99 m até o vértice M 19, de coordenadas Longitude -53°15'25,305" e Latitude -29°39'06,504", situado na divisa dos imóveis de

E. A. Friedrich Cia Ltda e Celi Selvina Marotz Aguilar; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 358°23'14" e 225,02 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Conforme planta de situação abaixo, cujo imóvel encontra-se registrado em nome do requerente, sob o nº 10.586 do Livro 2 deste Serviço. A documentação encontra-se no Ofício e, decorridos 15 dias da última publicação deste, sem impugnações, será efetivado o registro do loteamento. Laerson Silveira e Silva, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARVOREZINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERGIO LUIS COLOGNESE

EDITAL DE LOTEAMENTO ALEXANDRA PASSAIA, Registradora do Serviço Registral de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que SERGIO LUIS COLOGNESE, inscrito no CPF nº 219.412.460-87, residente e domiciliado em Ilópolis-RS, que declara pretende vender o imóvel a seguir descrito dividido em lotes e a prestações, por oferta pública, requer cumprimento da Lei nº 6.766 de 10/12/1979, O DEPÓSITO DE DOCUMENTOS e registro do "LOTEAMENTO S.W.W COLOGNESE", sendo o seguinte: Uma área urbana com a superfície de 56.088,00m² (cinquenta e seis mil e oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Felix Fachinetto, neste Município de Arvorezinha/RS, com as confrontações constantes na matrícula. Imóvel matriculado neste Ofício, sob nº 6.570 do Livro nº 2-RG. O loteamento será composto de 03 (três) quadras, subdivididas em 19 (dezenove) lotes (área 6.128,69m²), ruas e passeios (3.290,69m²), áreas públicas (3.309,96m²). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a serem contados da terceira última publicação do presente EDITAL, estando os documentos à disposição dos interessados durante horário de expediente, neste Ofício, à Av. Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, Centro, Arvorezinha/RS. Findo o prazo sem qualquer impugnação, será efetuado o Registro do Loteamento. Sendo que cumprido o que determina o Artigo 19 da lei 6.766, descrevendo-se abaixo o imóvel a ser loteado. Arvorezinha/RS, 22 de setembro de 2022. Alexandra Passaia -- Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, ANA LIESE DA SILVA

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 242340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.124.340-91 e ANA LIESE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.786.820-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 804560016169-6, firmado em 23 de novembro de 2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.709, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Emílio Guilain nº 240, bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R\$ 3.298,75 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CARDONA MIELKE DA LUZ

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 242341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA PAULA CARDONA MIELKE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.050.280-97, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 155551267492-7, firmado em 21 de junho de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.576, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Osório nº 1.501, apto. 105, bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R\$ 7.642,52 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO PERES BANDEIRA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 242338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PAULO SERGIO PERES BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.200.790-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844440724897-9, firmado em 10 de outubro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.318, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Favorino Thomaz de Freitas nº 2.045, bairro Malafaia, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R\$ 4.162,87 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PEREIRA DE PEREIRA

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 241862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO PEREIRA DE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.475.250-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844440739081-3, firmado em 16 de janeiro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.953, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Xavier Azambuja nº 1.498, bairro Santa Cecília, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R\$ 24.095,89 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FREITAS ALVES LEITE

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 243280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO FREITAS ALVES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.407.300-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844441968890-1, firmado em 20 de novembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.961, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C nº 1.441, bairro Getúlio Vargas, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R\$ 6.607,59 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON PINTO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de ALISON PINTO, brasileiro, solteiro, maior, governante de hotel, inscrito no CPF sob nº 031.681.770-83, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05931477233 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Amélia Belluzzo Ferrari, esquina Rua Arlindo Augusto Menegotto, nº 650, Apartamento 202, Residencial Bahia Blanca, Bairro Vila Nova II, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade, no horário das 9hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.703,03 (quatorze mil, setecentos e três reais e três centavos), valor de 06.07.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2274510-4, firmado nesta cidade, aos 03 dias do mês de abril de 2020, registrado sob R.3, matrícula nº 88.941, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Credor Fiduciário, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADEMAR FELIX DO AMARAL, STAEL TORRES AMARAL

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, no uso das atribuições conferidas pelo §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 do Código de Processo Civil, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma gleba urbana, totalmente inserida no perímetro urbano desta cidade de Cachoeira do Sul/RS, de forma irregular, com área superficial de 10.588,674m², entestando para o prolongamento da Rua da República, localizado no lado de numeração ímpar, no quarteirão não completamente delimitado, formado pela rua São Rafael, prolongamento da Rua da República e Rua José Müller, descrita no pedido de reconhecimento de usucapião formulado por Ademar Félix do Amaral, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2004012429, inscrito no CPF nº 280.555.190-72, e sua esposa Stael Torres Amaral, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da carteira de identidade nº 1030995318, inscrita no CPF nº 426.425.310-15, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 400, bairro Medianeira, nesta cidade, representados pelo procurador, Paulo Renato Ribeiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 36.133, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 257572, em 28 de maio de 2020, NOTIFICA pelo presente edital, eventuais interessados, de que os requerentes afirmam exercer a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado, há mais de 10 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por Usucapião Ordinário, previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, conforme buscam comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ. Ficam, assim, os eventuais interessados INTIMADOS a se manifestarem expressamente sobre o pedido, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, na cidade de Cachoeira do Sul/RS, no horário das 09:00hs às 16:30hs. Informo ainda que, não havendo manifestação no prazo acima referido, a contar da data da

publicação deste, presumir-se-á a aquiescência com o pedido e, de consequência, permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Marina Sousa Pereira, Registradora Interina.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA ROCHA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LEANDRO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 702.940.540-49, residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, nº 22, Apto. 306, Bl. A, Edifício Giovana, Vila Cachoeirinha. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.543,05 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440983190-6, firmado em 24 de agosto de 2015, registrado sob o R-14, da matrícula n.º 7.066, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 820.406.210-91, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Branco, nº 850, Apto nº 307, Bloco B, Ed. Resid. Little Falls, Chácara Ponta Porã. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.941,99 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1459329-7, firmado em 27 de abril de 2021, registrado sob o R-10 e Av-11, da matrícula n.º 23.951, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DANIEL GONÇALVES PEREIRA e ROSELAINE PINTO GARCIA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 677.821.830-49 e 010.830.100-18, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Romenia, nº 300, Sobrado nº 101, Resid. Marechal Rondon, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.317,81 (oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), atualizado até a data 29 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551916801, firmado em 18 de janeiro de 2012, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 34.470, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CUNHA DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANDRESSA CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.844.220-60, residente e domiciliado(a) na Rua Juan Albino Nunez Ayala, nº 318, U.P. nº 04, Resid. Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$2.313,01 (dois mil, trezentos e treze reais e um centavo), atualizado até a data de 29/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 815920100253, firmado em 25 de setembro de 2009, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 39.501, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA, NARA ROZANE MOURA DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA e NARA ROZANE MOURA DA SILVA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 029.775.090-97 e 617.614.430-20, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Nildo Hainzereder Schutz, nº 933, Casa 02, Resid. Moradas do Bosque 736. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$23.182,67 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), atualizado até a data 29 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.112599-3, firmado em 19 de janeiro de 2016, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 44.969, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a

propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LEIVAS DOS SANTOS, FABIANE DA SILVEIRA SANTOS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONAS LEIVAS DOS SANTOS e FABIANE DA SILVEIRA SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 943.650.590-68 e 949.071.290-68, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua José Goulart, nº 160, Casa nº 02, Cond. Resid. Moradas do Bosque 1010, Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.709,38 (três mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos), atualizado até a data 22 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.5555.1939414, firmado em 27 de janeiro de 2012, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 46.400, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAIMON GIOVANNI MONACO, ALINE LUCENA PEREIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: SAIMON GIOVANNI MONACO e ALINE LUCENA PEREIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 006.660.930-59 e 027.141.540-18, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Avenida A, nº 665, Casa nº 01, Cond. Moradas do Bosque 1023, Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$32.940,33 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos), atualizado até a data 08 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552180382, firmado em 31 de maio de 2012, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 47.464, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RIFFATTI DE OLIVEIRA, BRUNA SANTOS QUILES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RODRIGO RIFFATTI DE OLIVEIRA e BRUNA SANTOS QUILES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 976.579.720-68 e 022.589.720-27, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Silverio Manoel da Silva, nº 990, Apto nº 201, Bloco G, Resid. Santa Colinas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de

Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$25.248,18 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), atualizado até a data de 29 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1444406497683, firmado em 06 de agosto de 2014, registrado sob o R-3 e Av-4, da matrícula n.º 48.891, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LEAL PEREZ

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LETICIA LEAL PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 034.335.470-50, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto nº 213, Bl. 2, Cond. Dona Otília, Vila Cachoeirinha. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$44.760,12 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos), atualizado até a data de 08/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553469203, firmado em 18 de agosto de 2015, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 49.825, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LUIS DOS SANTOS, DANIELA OLIVEIRA CORRALES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DOUGLAS LUIS DOS SANTOS e DANIELA OLIVEIRA CORRALES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 034.562.090-96 e 034.285.960-99, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua 36, nº 180, Casa nº 02, Cond. Resid. Chácara das Rosas 189, Chácara das Rosas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$92.255,47 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), atualizado até a data de 22 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552722760, firmado em 29 de julho de 2013, registrado sob o R-6, da matrícula n.º 51.421, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA CRISTINA MONTEIRO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: TELMA CRISTINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 958.448.130-49, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5.255, Casa nº 156, Cond. Villagio di Fiori, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.743,53 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), atualizado até a data de 29/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553292684-9, firmado em 1º de abril de 2015, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 54.592, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SOLON MIRANDA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: WAGNER SOLON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 937.102.400-34, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 75, Casa 04, Chácara das Rosas II. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$35.908,52 (trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0025670-2, firmado em 02 de maio de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 57.914, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ISRAEL DA SILVA FURTADO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JOSÉ ISRAEL DA SILVA FURTADO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 691.091.760-04, residente e domiciliado(a) na Rua José Antonio Lutzenberger, nº 117, Casa nº 01, Cond. Lutzenberger XIII, Resid. Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.846,47 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), atualizado até a data 22 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste

editais, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.1418071-3, firmado em 05 de janeiro de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 60.725, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONES DA SILVEIRA FREITAS, BRUNA NATIELI GOMES DOS SANTOS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONES DA SILVEIRA FREITAS e BRUNA NATIELE GOMES DOS SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 020.813.910-90 e 029.056.580-45, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Capão da Canoa, nº 265, Casa nº 03, Cond. Araucária da Six, Jardim Betânia. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.243,56 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até a data 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.1447350-8, firmado em 13 de janeiro de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 60.881, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO, BIBIANA FERNANDES DA COSTA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO e BIBIANA FERNANDES DA COSTA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 028.296.170-45 e 014.494.260-77, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. José Brambila, nº 2375, Casa nº 02, Cond. Resid. dos Estados, Vila Vista Alegre. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$27.323,68 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.4444.1584275-2, firmado em 16 de junho de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 61.228, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIO LORENCON, VIVIANE SILVA LORENCON

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARIO LORENCON e VIVIANE SILVA LORENCON, inscritos no CPF/MF sob n.º CPF nº 494.471.140-91 e CPF nº 922.502.700-15, residentes e domiciliados na Rua Itália Dallanora Rocha, nº 86, Casa nº 02, Cond. Resid. Mak LII, Moradas do Bosque. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$67.165,90 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), atualizado até a data de 30 de maio de 2017, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441553579-5, firmado em 30 de maio de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 61.342, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO OLIVEIRA GARCIA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MAURICIO OLIVEIRA GARCIA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 029.010.890-03, residente e domiciliado(a) na Rua I, nº 40, Casa 04, Resid. Cachoeirinha II - 06. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$10.738,71 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), atualizado até a data de 31 de janeiro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0182510-7, firmado em 29 de agosto de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 62.905, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA MARTINS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: FERNANDO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 018.636.500-40, residente e domiciliado(a) na Av. José Brambila, nº 1309, Vila Vista Alegre. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.457,69 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770199847-8, firmado em 28 de setembro de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 62.911, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu,

expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 25 de maio de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FERREIRA FONTANA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: EDSON FERREIRA FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 565.392.230-72, residente e domiciliado(a) na Rua Aparício Soares da Cunha, nº 210, Apto 802 e Box 28, Ed. Resid. Ebenézer, Vila Bom Princípio. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$27.895,73 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), atualizado até a data de 08/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1378805-1, firmado em 28 de outubro de 2020, registrado sob o R-3 e Av-4, das matrículas n.º 68.460 e 68498, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 928.494.580-15, residente e domiciliado(a) na Rua Irlanda, nº 87, Apto nº 355, Bl. 0, Cond. Resid. Irlanda, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$41.015,74 (quarenta e um mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), atualizado até a data 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441518755-0, firmado em 03 de abril de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 38.140, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX OLIVEIRA DE CAMPOS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALEX OLIVEIRA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 024.324.080-55, residente e domiciliado(a) na Av. Marechal Rondon, nº 3210, Apto nº 304, Bloco 02, Cond. Resid. Monte Suiço, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$35.897,71 (trinta e cinco mil, oitocentos e

noventa e sete reais e setenta e um centavos), atualizado até a data de 29/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770089019-3, firmado em 26 de janeiro de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 54.109, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SOARES BARRETO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIO CESAR SOARES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 114.686.606-24, residente e domiciliado(a) na Rua C, nº 138, Resid. Cachoeirinha I. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.173,98 (quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos), atualizado até a data 31 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770091844-6, firmado em 20 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.271, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI BECKER, LARISSA COSTA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANDREI BECKER e LARISSA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 026.376.740-08 e 033.106.440-57, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua A, nº 120, Casa nº 89, Cond. Resid. Cachoeirinha IIIC, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.644,65 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até a data de 04 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8.78770735354-1, firmado em 16 de dezembro de 2019, registrado sob o R-6, da matrícula n.º 64.618, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 21 de setembro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON FILIPIAK**

Nº 146/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON FILIPIAK, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 85.476, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 110, do "Condomínio Residencial Recanto do Parque", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MOREIRA VAILONI**

Nº 130/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS MOREIRA VAILONI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.284, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 218, Bloco E, Condomínio Residencial "Punta Arenas", situado na Avenida do Nazario, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE CONTI, VANESSA GABRIEL DOS SANTOS**

Nº 149/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VINICIUS DE CONTI e VANESSA GABRIEL DOS SANTOS, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.770 e 114.167, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco R, e Box Descoberto nº 296, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DAUBER**

Nº 145/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. HENRIQUE DAUBER, que se encontra em local incerto,

ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 117.022, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 100, do Condomínio Residencial, situado na Rua João Maria da Fonseca, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DA ROSA JOHANSSON**

Nº 148/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUANA DA ROSA JOHANSSON, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 128.700, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Moretto", situado na Rua Dom Pedro II, nº 1.188, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVELISE MARIA DHEIN**

Nº 150/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. IVELISE MARIA DHEIN, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.357, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 27, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na Rua Guaruja, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA LINERA FERRAZ**

Nº 153/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CLAUDIA LINERA FERRAZ, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 131.981, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guaruja, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLONN LINO BRAGA

Nº 151/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARLONN LINO BRAGA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.025, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, do Bloco 5, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guaruja, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MACHADO DE SOUZA

Nº 132/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONATHAN MACHADO DE SOUZA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.426, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 21, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DIAS SANTOS

Nº 152/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEAN DIAS SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.562, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, do Bloco 11, do "Condomínio Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CAMILA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF 008.170.119-51, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.908,20 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 831120000924-7 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária - Recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 24/03/2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.123.498, em 21/06/2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA ADRIANA TERRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SHEILA ADRIANA TERRA, brasileira, divorciada, CPF 618.657.880-15, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.965,82 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440226659-6 de compra e venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2012, registrado sob nº R.7 e 8/M.123.077, em 05/02/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA ROSA DEBORTOLI, PATRICIA DE LIMA ANASTACIO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO DA ROSA DEBORTOLI, brasileiro, solteiro, CPF 020.585.070-70 e PATRICIA DE LIMA ANASTACIO, brasileira, solteira, CPF 026.337.450-59, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3962-4 -

Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.525,59 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441546314-0 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 30/06/2017, registrado sob nº R.6 e 7/M.126.557, em 01/08/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DA COSTA DEMERTINE**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCIO DA COSTA DEMERTINE, brasileiro, solteiro, CPF 265.432.248-35, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.815,59 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 10/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551037395-2 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 07/04/2011, registrado sob nº R.1 e 2/M.131.364, em 02/05/2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI FORTUNA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de VANDERLEI FORTUNA, brasileiro, casado, CPF 703.937.020-49, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.479,77 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), atualizada até 11/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de

cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440270832-7 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 06/02/2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.140.779, em 26/02/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU SCHABBACH**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ROMEU SCHABBACH, brasileiro, solteiro, CPF 919.378.760-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.053,72 (quatorze mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), atualizada até 12/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442165713-9 de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25/10/2019, registrado sob nº R.4 e 5/M.165.946 e R.7 e 8/M.166.263, em 02/01/2020, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREINA CAMARGO FERREIRA CHAGAS, FELIPE DE JESUS CHAGAS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDREINA CAMARGO FERREIRA CHAGAS, brasileira, casada, CPF 047.472.410-78 e FELIPE DE JESUS CHAGAS, brasileiro, casado, CPF 037.740.810-77, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.183,20 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), atualizada até 11/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770266341-0 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - recursos FGTS, firmado em 18/01/2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.350, em 09/02/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do

Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO GABRIEL MENEGAZZO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIANO GABRIEL MENEGAZZO, brasileiro, solteiro, CPF 041.269.480-82, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$34.497,41 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), atualizada até 14/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770127972-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/05/2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.393, em 12/06/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRISA BORGES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDRISA BORGES DOS SANTOS, brasileira, solteira, CPF 011.716.130-67, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$25.563,94 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770225853-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 10/11/2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.381, em 19/12/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO WEBER

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RAFAEL AUGUSTO WEBER, brasileiro, solteiro, CPF 026.585.870-40, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4431-8 - Marechal Floriano ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.016,94 (nove mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 18/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770386563-7 de compra e venda de terreno e mútuo para a construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 25/07/2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.175, em 30/08/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINÉ PEREIRA DA SILVA PRADO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TAINÉ PEREIRA DA SILVA PRADO, brasileira, solteira, CPF 041.208.900-90, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.192,59 (oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 17/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770400105-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 02/08/2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.124, em 30/08/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIR HENNIG

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LEONIR HENNIG, brasileiro, solteiro, CPF 038.038.339-06, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.682,62 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizada até 17/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770563629-5 de compra e venda de terreno e mútuo para a construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 09/04/2019, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.151, em 24/05/2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VIEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SAMUEL VIEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 027.101.920-47, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.197,26 (sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), atualizada até 18/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770288290-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 23/02/2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.167, em 10/04/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ANTONIO BORGES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EDER ANTONIO BORGES, brasileiro, solteiro, CPF 919.766.000-06, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de

Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.677,48 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 17/05/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770288294-5 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/02/2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.183.134, em 11/04/2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO GARCIA DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUIS GUSTAVO GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº960.689.570-04, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº144440744785-0, firmado em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 71.293, sob o R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martha Valle Bassanesi, nº 980, Casa 04, Jardim Eldorado, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2022, correspondente a R\$45.535,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS LEANDRO MACIEL

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCOS LEANDRO MACIEL, CPF nº664.480.690-20, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855553156921-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº96.141, e 96.178, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Dutra de Almeida, nº45, Ap 802, Planalto, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$6.835,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE SIQUEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCOS DE SIQUEIRA, CPF nº035.315.780-57, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770108754-8, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº103.000, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, Ap 425, B G, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$3.767,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORTON DOS SANTOS NASCIMENTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante NORTON DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº038.941.630-46, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770576102-2, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº114.841, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl C, Ap 504, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondente a R\$11.241,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY SANDERSSEN PEREIRA COSTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ANDREY SANDERSSEN PEREIRA COSTA, CPF nº035.537.710-11, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770775277-2, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.195, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo, nº237, Bl 2, Al008, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$10.720,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DARIANE DE CARVALHO MACHADO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ALINE DARIANE DE CARVALHO MACHADO, CPF nº015.922.810-79, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770704737-8, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.368, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo, nº237, Bl 11, Ap 201, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$7.625,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA ROTH VIEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ANDRESSA ROTH VIEIRA, CPF nº024.055.740-98, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770641707-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.399, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo, nº237, Bl 12, Ap 404, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondente a R\$5.598,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CORONEL BICACO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELVIO ELISEU MILCZAREK, SANDRA REGINA ZANELLA MILCZAREK

Jorge Palar Pereira, 1º Registrador Substituto do Ofício de Registros Públicos de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ELVIO ELISEU MILCZAREK, brasileiro, agricultor, e sua esposa SANDRA REGINA ZANELLA MILCZAREK, brasileira, professora, requereram a retificação administrativa do imóvel registrado na matrícula nº 4.362, Lº 2RG, oriunda desta Serventia, localizado no lado ímpar da Rua Germano Lütz, quarteirão irregular formando por mais a Rua Francisco Vieira, com a área de 36.136,00m² que após a retificação, passa a ter a área de 36.037,16m², nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Em decorrência ao referido imóvel fazer confrontação ao sudeste na extensão de 51,24 metros com área de posse do senhor Jarcedi de Lima Padilha, e ao ao oeste, na extensão de 289,85 metros com área de posse da senhora Morgana Zanella Milczarek, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENI SEVERINA BRUM LIMA, CRESO RODRIGUES LIMA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merzschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289019 em 04/07/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 20 de dezembro de 2010, registrada no R.2 da Matrícula número 58.284 do Livro 02, deste Cartório, intima a Sra. LORENI SEVERINA BRUM LIMA, inscrita no CPF nº 882.484.290-91 e seu marido CRESO RODRIGUES LIMA, inscrito no CPF nº 200.094.880-49, residentes e domiciliados na Rua C, nº 75, Bairro Bella Casa VI, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 4.419,07 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), sujeito à atualização

monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto ao credor (agência onde contraiu o financiamento), Agência ALTO URUGUAI/RS

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa FACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.934.173/0001-66, com sede na Rua Angelo Pértile, nº 53, bairro Tamandaré, nesta cidade de Garibaldi/RS, depositou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: UM TERRENO URBANO, localizado no bairro Tamandaré, Rua Manoel Stefenon, esquina com a Rua Balduino Spolti, lado ímpar, não formando quarteirão, neste município de Garibaldi/RS, com a área superficial de 104.819,67m² (cento e quatro mil, oitocentos e dezenove metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com 04 galpões de 12,00 x 126,00, e 04 moradias de madeira, com a área de 87,30m² (oitenta e sete metros e trinta decímetros quadrados), 99,40m² (noventa e nove metros e quarenta decímetros quadrados), 57,60m² (cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) e 58,90m² (cinquenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), a propriedade tem as seguintes dimensões e confrontações: a SE na extensão de 198,78m (cento e noventa e oito metros e setenta e oito centímetros) com a propriedade de Jolo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., a seguir forma ângulo interno de 59°53'53'' seguindo rumo SO onde mede 83,95m (oitenta e três metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel Stefenon, a seguir forma ângulo interno de 194°53'20'' seguindo rumo SO onde mede 108,43m (cento e oito metros e quarenta e três centímetros), a seguir forma ângulo interno de 270°00'00'' seguindo rumo NO onde mede 14,00m (quatorze metros), a seguir forma ângulo interno de 270°00'00'' seguindo rumo NE onde mede 107,62m (cento e sete metros e sessenta e dois centímetros), a seguir forma ângulo interno de 164°57'03'' seguindo rumo NE onde mede 77,36m (setenta e sete metros e trinta e seis centímetros), sempre confrontando-se com a Rua Manoel Stefenon, a seguir forma ângulo interno de 118°55'43'' seguindo rumo NE onde mede 53,51m (cinquenta e três metros e cinquenta e um centímetros), confronta-se com a Rua Balduino Spolti; a seguir forma ângulo interno de 86°58'17'' seguindo rumo NO onde mede 140,22m (cento e quarenta metros e vinte e dois centímetros), confronta-se com propriedade de Vera Lucia Bozzetto da Costa, matrícula nº 32.962, a seguir forma ângulo interno de 179°28'21'' seguindo rumo NO onde mede 107,27m (cento e sete metros e vinte e sete centímetros), a seguir forma ângulo interno de 178°20'37'' seguindo rumo NO, onde mede 76,38m (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros), a seguir forma ângulo interno de 180°30'53'' seguindo rumo NO, onde mede 77,93m (setenta e sete metros e noventa e três centímetros), sempre confronta-se com a propriedade de Vera Lucia Bozzetto da Costa e outros, matrícula nº 32.962, a seguir forma ângulo interno de 97°57'46'' seguindo rumo SO onde mede 67,46m (sessenta e sete metros e quarenta e seis centímetros) confronta-se com a propriedade de Facchin Empreend. Imob. Ltda, matrícula nº 6.600, a seguir forma ângulo interno de 173°18'38'' seguindo rumo SO onde mede 193,13m (cento e noventa e três metros e treze centímetros), confronta-se com a propriedade de Eraldo José Paludo e outros, matrícula nº 10.148, a seguir forma ângulo interno de 90°17'07'' seguindo rumo SE, onde mede 294,44m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), confronta-se com a propriedade do Município de Garibaldi/RS, matrícula nº 19.582, a seguir forma ângulo interno de 179°35'31'' seguindo rumo SE, onde mede 104,68m (cento e quatro metros e sessenta e oito centímetros), confronta-se com as propriedades de Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 19.552 e Luminox Indústria Metalúrgica Ltda, matrícula nº 19.919, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 94°52'49''. Sendo as áreas dos lotes (46.486,99m²), totalizando 14 lotes e área remanescente (58.332,68m²). Dita área

encontra-se matriculada sob o número 35.595, do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF nº. 732.081.910-49, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 134.805,39 posicionada na data de 09/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/06/2013 e registrado sob nº. R.24/20127 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, nº. 96, Bairro Flamboyant neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIQUEL DIANIFER DA SILVA BORBA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAIQUEL DIANIFER DA SILVA BORBA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 005.093.030-30, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.879,51 posicionada na data de 15/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/10/2012 e registrado sob nº. R.6/45749 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Marco Polo, nº. 1153, Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIS KINDERMANN DEMETRIO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EVANDRO LUIS DEMETRIO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CPF

nº. 804.094.230-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 173.859,97 posicionada na data de 15/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/05/2007 e registrado sob nº. R.7/53670 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua N, nº. 251, Parque Garibaldi neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RODRIGO SOUZA, brasileiro, divorciado, instrutor prático, CPF nº. 724.396.610-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 701,56 posicionada na data de 29/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/07/2009 e registrado sob nº. R.2/81755 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 38, nº. 114, Casa 01, Bonsucesso neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ELIZABETH CARDOZO MACHADO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RENATA ELIZABETH CARDOZO MACHADO, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF nº. 015.585.710-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.951,42 posicionada na data de 09/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/08/2018 e registrado sob nº. R.9/82614 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Chico Mendes, nº. 125, Casa 10, Vila Imperial neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAUL BAPTISTA OLIVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSE RAUL BAPTISTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior,

coordenador de segurança, CPF nº. 982.131.990-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.282,46 posicionada na data de 15/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 05/07/2013 e registrado sob nº. R.2/94524 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, nº. 180, Apto 301, Bloco 02, Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELINO JUNIOR SIQUEIRA DA CONCEICAO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JUCELINO JUNIOR SIQUEIRA DA CONCEICAO, brasileiro, solteiro, maior, industriário, CPF nº. 016.123.730-46, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.282,63 posicionada na data de 09/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/04/2014 e registrado sob nº. R.2/97012 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, nº. 247, Sobrado 12, Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM CELINA VIEIRA DA ROCHA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARMEM CELINA VIEIRA DA ROCHA, brasileira, casada, vendedora, CPF nº. 521.968.790-53, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.865,90 posicionada na data de 12/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/11/2014 e registrado sob nº. R.2/101651 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Bento Gonçalves, nº. 996, Sobrado 02, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA COSTA BORGES, MARCIO FERNANDO HARKOVITZEFF**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCIO FERNANDO HARKOVITZ, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, eletricidade e telecomunicações, CPF nº. 008.950.440-21 e CAMILA COSTA BORGES, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, CPF nº. 026.894.040-10, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.489,41 posicionada na data de 29/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/02/2015 e registrado sob nº. R.2/103375 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CVII, nº. 169, Casa 03, Vila Imperial neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON SANTOS INACIO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICON SANTOS INACIO, brasileiro, solteiro, maior, operador logístico, CPF nº. 007.282.370-40, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.910,59 posicionada na data de 19/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/04/2016 e registrado sob nº. R.7/104396 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº. 1900, Apto 303, Bloco A, Caça e Pesca neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PINTO MARTINS, PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDSON PINTO MARTINS, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, CPF nº. 737.286.590-53 e sua esposa PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS, brasileira, manicure, CPF nº. 936.998.670-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.588,47 posicionada na data de 29/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/03/2017 e registrado sob nº. R.2/107125 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Corte Real, Parte da Chácara 02, Sítio do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA BURATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Larissa Buratti, inscrita no CPF sob nº 041.017.110-70, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 15.07.2020, perfazendo em 22.09.2022, o valor de R\$25.026,55, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0653414-3, firmado em 14 de agosto de 2019, registrado sob o R 7- 121.285, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SAUL DA SILVA LARA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de MARLON SAUL DA SILVA LARA, inscrito no CPF nº 018.115.470-60, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/2016, e registrado em 16/03/2016, da matrícula nº 105.510 e averbação nº 4 das matrículas 128.405 e 128.515. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.211,67, posicionado em 18/06/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE GARCIA DUTRA, FRANIOMAR MADEIRA FUNARI

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.055 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VIVIANE GARCIA DUTRA, brasileira, divorciada, esteticista, RG nº 5076192151-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.738.240-15 e FRANIOMAR MADEIRA FUNARI, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 18/06/1981 RG nº 3073846705-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 999.651.430-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0681977-0, firmado em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.918, sob o R.3-94.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Três, nº 687, Loteamento Simões Lopes, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-060. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$221.889,82 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL LUIS GOUVEA MOTTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MICHAEL LUIS GOUVEA MOTTA, brasileiro, aposentado, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, RG nº 8070883171-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.324.700-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0130004-7, firmado em 23/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.712, sob o R.4-102.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 630, Apartamento 204, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-143. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 26.423,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAIENE OLIVEIRA DA ROSA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CHAIENE OLIVEIRA DA ROSA, brasileira, vendedora, maior, solteira, nascida em 24/02/1996, RG nº 1118081387-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.542.460-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0163093-4, firmado em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.532, sob o R.4-103.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abrilino Ferreira Cardoso, nº 2775, Apartamento 501, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-143. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$28.602,49 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUÁ SOUZA DE SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante KAUÁ SOUZA DE SOUZA, brasileiro, militar, maior, solteiro, nascido em 10/12/1998, RG nº 3118302698-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.947.760-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0176141-9, firmado em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.301, sob o R.4-105.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um (Futura), nº 630, Apartamento 103, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-143. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 21.715,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NEVES NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO NEVES NUNES, brasileiro, professor,

maior, solteiro, nascido em 12/02/1982, RG nº 6074026615-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.515.300-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0226667-5, firmado em 04/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.698, sob o R.4-105.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2750, Apartamento 203, Bloco D, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.755,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DOS SANTOS DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LETICIA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçomete, maior, solteira, nascida em 09/06/1976, RG nº 7056732865-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.078.560-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0690496-0, firmado em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.221, sob o R.3-113.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº 631, Apartamento 301, Bloco E, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$10.424,45 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO EICHLER**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 951627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante ERICO EICHLER, com CPF/MF sob número 650.995.590-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício,

situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 1444440954175-6, firmado em 29/7/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.136, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paraná sob o número 2316, Bairro São Geraldo, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/8/2022, corresponde a R\$15.304,07 (quinze mil, trezentos e quatro reais e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA GIL DA SILVA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 953665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante KARINA GIL DA SILVA, com CPF/MF sob número 686.332.110-68, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 804370047520-3, firmado em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.324, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Lucas de Oliveira sob o número 1505, apartamento 104, Bairro Bela Vista, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/8/2022, corresponde a R\$172.243,74 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBINO LOUREIRO PARIZOTTO, CLARA ESTER AYZEMBERG PARIZOTTO**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 955094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes LUIZ ALBINO LOUREIRO PARIZOTTO e CLARA ESTER AYZEMBERG PARIZOTTO, com CPF/MF sob números 502.863.660-53 e 883.515.480-49, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no cédula de crédito bancário nº 073418230011276, emitida em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.535, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Vicente sob o número 408, apartamento 807 do

Edifício Galeria Santa Catharina, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/9/2022, corresponde a R\$12.094,68 (doze mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente o credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR SOUZA VIANA SILVA

Raul Carneiro Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Vitor Souza Viana Silva, brasileiro, solteiro, maior, professor de ensino superior, CI nº 5128864039-SSP/RS, CPF nº 017.892.975-16, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na avenida Ipiranga, nº 1.175, apto. 411, bloco C, bairro Azenha, em Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.017,27 (onze mil, dezessete reais e vinte e sete centavos), atualizado até 21/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.1685882-2, firmado em 19/10/2017, registrado no R.13 da matrícula nº 3.667, referente ao apartamento nº 411, bloco C, do Conjunto Residencial Ipiranga, situado na avenida Ipiranga, nº 1.175, bairro Azenha, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Bel. Raul Carneiro Neto - 2º Registrador Substituto - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA AZAMBUJA

Raul Carneiro Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Cristina da Silva Azambuja, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI nº 6056661835-SSP/RS, CPF nº 791.682.800-68, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua José do Patrocínio, nº 94, apartamento nº 201, bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.399,74 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 21/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0080986-1, firmado em 06/08/2012, registrado no R.13 da matrícula nº 22.801, referente ao apartamento nº 201, do edifício situado na rua José do Patrocínio, nº 94, bairro

Cidade Baixa, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Bel. Raul Carneiro Neto - 2º Registrador Substituto - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINARA PORTO TEIXEIRA

Raul Carneiro Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Rosinara Porto Teixeira, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista representante comercial, CPF nº 943.373.730-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua Domingos Crescêncio, nº 899, apto. 202, bairro Santana, em Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.841,75 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 21/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0345466-3, firmado em 09/05/2013, registrado no R.11 da matrícula nº 76.368, referente ao apartamento nº 202, do edifício situado na rua Domingos Crescêncio, nº 899, bairro Santana, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Bel. Raul Carneiro Neto - 2º Registrador Substituto - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO POGGI DA SILVEIRA

Nº 610/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO POGGI DA SILVEIRA
Endereço para Intimação: 1) Rua Aldair Martinelli nº 111, (Antiga 7019), Loteamento Residencial Moradas do Sul, Bairro Hípica, CEP 91788-114, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Edgar Pires de Castro, 2901, complemento 201, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS. CEP 91786-299, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 1014907540-1, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, de 22/05/2020, registrado sob o(s) número(s) R-13 da(s) matrícula(s) nº(s) 123.805, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 111, da Rua 7019 do Loteamento Residencial Moradas do Sul, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/04/2022 a 22/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, corresponde a R\$ 7.637,44 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m)

V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RENATO BERNANDES DE AZEREDO**

Nº 320/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SERGIO RENATO BERNANDES DE AZEREDO Endereço para Intimação: 1) Rua Marcelino Ramos, nº 28, Bairro Nonoai, CEP 90.830-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 0010268570, garantido por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 15/10/2021, registrado sob o(s) número(s) R-17 da(s) matrícula(s) nº(s) 57.353, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Uma Casa com entrada pelo nº 28 da Rua Marcelino Ramos, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/04/2022 a 15/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, corresponde a R\$ 10.093,07 (dez mil e noventa e três reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE BERTOGLIO CLOS, VINICIUS SPERB APPEL**

Nº 135/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHELLE BERTOGLIO CLOS e VINICIUS SPERB APPEL Endereço para Intimação: 1) Avenida Monte Cristo, 100, Casa nº 18, do "Condomínio La Colina" Bairro Vila Nova, CEP 91750-000, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Victor Barreto nº 2288, Bairro Centro, CEP 92010-000, Canoas/RS. 3) Rua Cabral nº 1583, Apto nº 202, Bairro Rio Branco, CEP 90440-090, Porto Alegre/RS. 4) Avenida Eduardo Prado, nº 333, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Grupo de Consórcio 1034, Cota 511 e 462, garantido por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Através de Recursos Oriundos do Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia e com Utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de 06/07/2017, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 94.497, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 18, do Condomínio La Colina, com entrada pelo nº 100 da Avenida Monte Cristo, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) do Grupo 1034 cotas 511 e 462 que se encontra(m) vencida(s) desde 11/01/2021 a 10/05/2022, e não paga(s).

2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, corresponde a R\$ 50.167,49 (cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FERNANDO ROSA VALLE, CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ ROSA DO VALLE**

Nº 210/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Emitentes: Fernando Rosa Valle e Cristiani Patricia Stange da Silva Valle Avalistas: Kelli Fernanda Stange da Silva dos Santos e Maria Beatriz Rosa do Valle Terceira Garantidora (Fiduciante): Maria Beatriz Rosa do Valle Endereços para Intimação: 1) Rua General Rondon, nº 1120, Apartamento nº 302, Bloco "B", do "Edifício solar da Paineira", Bairro Tristeza, CEP 91.900-121, Porto Alegre/RS. 2) Rua Irmão Albino Bruneto, nº 104, Bairro Parque Hortências, CEP 95.680-000, Gramado/RS. 3) Rua das Galhas nº 152, Bairro Quinta da Serra, Bairro Centro, CEP 95.680-000, Canela/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora, garantido por Cédula de Crédito Bancário nº 2019030148, de 04/04/2019, e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Garantia Vinculada à Cédula de Crédito Bancário, de 09/04/2019, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 99.138 e 99.160 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, e Box nº 12, Bloco "B", do Edifício Solar da Paineira, com entrada pelo nº 1.120 da Rua General Rondon, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde , e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, corresponde a R\$ 69.023,26 (Sessenta e nove mil, vinte três reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **VEGA SPE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento

emitido por Lerry Luiz Granville e Taís Helena Lacerda Granville aos 05/07/2022, recebido aos 05/07/2022, protocolado sob nº 127.802, para notificação e intimação de VEGA SPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 14.326.372/0001-17, pelo respectivo representante PEDRO ROTA ELY, CPF 012.457.660/58, enquanto parte devedora fiduciante no instrumento particular de mútuo com constituição de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia firmado com o credor fiduciário Lerry Luiz Granville aos 30/08/2019, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações daquele contrato vencidas no período outubro de 2019 a outubro de 2020, mais o valor da despesa com os expedientes de notificação e intimação em curso, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, por este edital notifico e intimo VEGA SPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 14.326.372/0001-17, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor contratual reclamado pelo credor, R\$ 1.330.679,38, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal; o valor em consideração pode ser pago diretamente ao credor, ou depositado na sede do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS que faz publicar, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade dos imóveis garantidores, sitos na Rua Coronel Claudino, nº 25, apartamento nº 1004, box 14 e box 74, matriculados sob nºs 50.235, 50.243 e 50.265, Livro 2RG deste 5ª SRI, respectivamente; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste 5ª SRI, protocolo 127.802, de 05/07/2022; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMBERG ALVES NOBREGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ROSEMBERG ALVES NOBREGA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em telecomunicações, CPF nº 045.140-494-76, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada Martin Felix Berta, nº 3300, apartamento 439, Torre J, CEP 91.260-650; E/OU Rua Deodoro, nº 801, apartamento 439, Bloco J, CEP 91.260-370, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/06/2022 e 09/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/05/2013, e registrado em 30/07/2013, cuja compra e venda consta do R-4-48.431 e R-4-48.832, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 19.444,84 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-48.431 e R-5-48.832, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/05/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 48.431 e 48.832, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE TORRES CUSTODIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora CLARICE TORRES CUSTODIO, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº 011.959.170-74, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tacila Moraes Dutra, 240, apartamento 301, Bloco G, CEP 91.250-090; E/OU Avenida Ely Correa Prado, 1095, apartamento 01, CEP 91.260-300, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 22/08/2022, 31/08/2022 e 05/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Intercap, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/02/2016 e registrado em 18/03/2016, cuja compra e venda consta do R-21-8.564, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.243,70 (Oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-22-8.564, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/02/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 8.564, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS DA SILVA CORREA, DEISE DA SILVA CORREA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, a senhora DEISE DA SILVA CORREA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha, CPF nº 828.789.780-72, e o senhor ANDERSON LUIS DA SILVA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, gerenciador, funcionário de empresa do setor privado, CPF nº 829.978.100-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Erico Antunes Pinto, nº 50, apartamento 101, Rubem Berta, CEP 91.170-290, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 09/08/2022 e 06/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedora(s), em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/12/2012 e registrado em 25/02/2013, cuja compra e venda consta do R-12-11.065, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.720,70 (Cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-11.065, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO

LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/12/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.065, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALVES CHIECHELSKI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora AMANDA ALVES CHIECHELSKI, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, CPF nº 021.267.900-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carlos Estevão, nº 77, apartamento 355, Bloco J, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 09/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/09/2022 à 30/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 02/04/2013, e registrado em 15/04/2013, cuja compra e venda consta do R-14-12.171, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.728,21 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-12.171, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 02/04/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 12.171, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS BATISTA CORDEIRO, MARIA BERNARDETE FIGUEIREDO CARVALHO CORDEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor SERGIO LUIS BATISTA CORDEIRO, entregador, CPF 587.323.490-68, e seu cônjuge MARIA BERNARDETE FIGUEIREDO CARVALHO CORDEIRO, do lar, CPF 019.797.977-73, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Adelino Ferreira Jardim, nº 365, apartamento 304, bloco B, CEP 91.250-310; E/OU Rua Coronel João Correa, nº 405, apartamento 418, Passo da Areia, CEP 91.350-190, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 31/08/2022, 01/09/2022 e 09/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Wallig, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/09/2009 e registrado em 21/10/2009,

cuja compra e venda consta do R-8-18.421, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.950,26 (Um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-18.421, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/09/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 18.421, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER CADONA DE FREITAS, PRISCILA FLEM DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADAS pelo presente, a senhora JENIFFER CADONA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 846.541.390-87, e a senhora PRISCILA FLEM DE OLIVEIRA, solteira, maior, vendedor de comércio varejista, CPF nº 015.043.540-10, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Osmino Júlio Kuhn, nº 105, apartamento 304, CEP 91.180-730, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 19/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bairro Liberdade, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2016 e registrado em 12/01/2017, cuja compra e venda consta do R-11-19.738, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.760,17 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-12-19.738, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/10/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 19.738, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ANGELINA MARTINS, brasileira, divorciada, maior, alfaiate, CPF nº 984.636.750-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Wolfram Metzler, nº 730, apartamento 107, Bloco A, Lote 1, Quadra 65, CEP 91.250-320, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/07/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto

Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 17/05/2022 à 15/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/05/2014 e registrado em 12/06/2014, cuja compra e venda consta do R-9-20.840, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 20.743,13 (Vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-20.840, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/05/2014, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 20.840, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RIBEIRO FRANCA, CLECI SIRLEI DE SOUZA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADAS pelo presente, a senhora CLECI SIRLEI SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, capaz, doméstica CPF nº 364.197.610-34, e a senhora CLAUDIA RIBEIRO FRANÇA, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, CPF nº 996.518.820-34, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua 3138, nº 300, apartamento 103, Bloco G, Rubem Berta, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 18/08/2022, 25/08/2022, 05/09/2022, 06/09/2022 e 08/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedora(s), em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/11/2008 e registrado em 04/02/2010, cuja compra e venda consta do R-1-35.981, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 115.053,08 (Cento e quinze mil, cinquenta e três reais e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.981, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/11/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.981, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO REBORDINHO VARGAS FRANCISCO, ERICA ALESSANDRA MACHADO GOULART**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ERICA ALESSANDRA MACHADO GOULART, brasileira, solteira, maior, coqueira, CPF nº 021.844.090-14, e ADRIANO REBORDINHO VARGAS FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, garçom, CPF 651.014.210-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 204, Bloco C, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a

expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 09/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/12/2015 e registrado em 28/01/2016, cuja compra e venda consta do R-6-39.256, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.592,68 (Quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, sessenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-39.256, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/10/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.256, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA FLORES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor FERNANDO DE OLIVEIRA FLORES, brasileiro, solteiro, maior, motorista de ônibus, CPF 593.280.880-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek, 340, apartamento 502, bloco E, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 31/08/2022 e 09/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/05/2009 e registrado em 21/07/2009, cuja compra e venda consta do R-1-39.286, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.967,15 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-39.286, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/05/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.286, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE FALLER SILVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora JEANE FALLER SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF nº 012.343.020-80, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Prof. Amy Herve Ramirez, nº 80, apartamento 228, Bloco E, Dona Leopoldina, CEP 91.250-240, que a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 09/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/12/2008, e registrado em 09/01/2009, cuja compra e venda consta do R-3-39.552, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 15.291,91 (Quinze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-39.552, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/12/2008, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.552, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONE GIL ILHA, ALESSANDRO CARVALHO FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ALESSANDRO CARVALHO FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF 011.367.530-52, e, LIONE GIL ILHA, brasileira, solteira, maior, autônoma, CPF 972.031.810-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vinte e Seis de Março, 415, apartamento 329, bloco H, CEP 91.260-712; E/OU Rua Octávio de Souza, 469, Casa nº 8, CEP 90.840-350, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 31/08/2022, 01/09/2022 e 08/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Cachoeirinha, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/11/2009 e registrado em 01/04/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.898, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 43.788,46 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.898, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.898, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER NUNES COLARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior

circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ELIEZER NUNES COLARES, brasileiro, divorciado, maior, vendedor empregado, CPF 677.469.260-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Estevão, 77, apartamento 460, Bloco J, CEP 91.240-001; E/OU Rua Dom Pedro II, nº 84, Formosa, CEP 94.818-170, na cidade de Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Alvorada/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 09/09/2022 e 15/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/05/2013 e registrado em 22/07/2013, cuja compra e venda consta do R-12-43.781, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.616,88 (Oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-43.781, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/05/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.781, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI OLIVEIRA NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora FRANCIELI OLIVEIRA NEVES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 010.297.260-51, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1818, apartamento 503, bloco 42, CEP 91.150-010; E/OU Rua Guarani, 843, Vila Imbui, CEP 94.920-300, na cidade de Cachoeirinha/RS; E/OU Rua Diamante, 316, Fazenda Espera, CEP 94.971-204, na cidade de Cachoeirinha/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 17/06/2022, 13/09/2022 e 16/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/05/2015, e registrado em 02/12/2015, cuja compra e venda consta do R-3-57.814, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 139.419,46 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.814, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/05/2015, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.814, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DOS SANTOS DE CAMARGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUIZ FELIPE DOS SANTOS DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, motociclista, CPF nº 012.746.480-84, residente e domiciliado na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 504, Torre 6, Protásio Alves, CEP 91.240-470, em Porto Alegre/RS; E/OU Avenida Maringá, nº 1789, Maringá, CEP 94.814-400, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 22/08/2022, 31/08/2022 e 09/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 09/11/2016, e registrado em 26/12/2016, cuja compra e venda consta do R-4-58.776, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 3.821,78 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.776, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 09/11/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.776, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SILVEIRA DA ROSA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIPASA RIO GRANDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, prenotado sob nº323039 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DENISE SILVEIRA DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 91720630097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0810-40, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.976, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 7, lote 10, Quadra 8, Loteamento Vívica Rio Grande, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 129.805,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 22 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LISBOA PEREIRA, LUCIANE RASIA LISBOA PEREIRA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIPASA RIO GRANDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., prenotado sob nº323078 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciários MARCELO LISBOA PEREIRA E LUCIANE RASIA LISBOA PEREIRA, inscritos no CPFs/MF sob o nº 004.690.080-24 e 005.411.980-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 1116-21, firmada em 22/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.050, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 10, Quadra 11, Lote 16, Vivea Rio Grande, Vieira, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2022, correspondentes a R\$158.845,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 23 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA VIANA MENDES**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº322374 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KATIA VIANA MENDES, inscrita no CPF/MF sob os nº 31506712053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 1503-23, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.112, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 12, Quadra 15, Lote 03, Vivea Rio Grande, Centro, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08/04/2022, correspondente a R\$202.567,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 21 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CONCEICAO MUNHOZ ROCHA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS COMARCA -- SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Art. 16. § 1º - Prov. CNJ nº 65/2017 /Art. 257, inc. III - CPC Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, na qualidade de Substituto do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, brasileiro, solteiro, não possui união estável, inscrito no CPF nº 963.668.930-04, portador da Carteira de Identidade nº 6063760976-SJS/II/RS em 13/04/2021, filho de Edison Montiel Dias de Oliveira e de Nadia Regina Rocha de Oliveira, residente e domiciliado na rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, e-mail: risantavitoria@gmail.com,mailto:risantavitoria@gmail.com, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2022 o requerimento pelo qual MARIA CONCEIÇÃO MUNHOZ ROCHA, brasileira, solteira, maior, não convive em união, inscrita no CPF nº 633.654.720-53, portadora da carteira de identidade 5038930193-SSP/RS em 15/01/2020, filha de Plínio Rocha e Ema Munhoz Rocha, residente e domiciliada na rua Raimundo Cardoso dos Santos, nº 95, bairro Cohab II, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, através de seu representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 19 (dezenove) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "Casa de alvenaria, própria para moradia, com área construída de 94,01m² (noventa e quatro metros quadrados e um decímetro quadrado), edificada sobre terreno com área superficial de 158,87m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Raimundo Cardoso dos Santos, nº 95, cadastro municipal 10016913-0, lote 0395, situado no quarteirão 10-02-023, formado pelas ruas Raimundo Cardoso dos Santos, Neyta Ramos, Conde de Bobadela, Código 1170 e Governador Leonel de Moura Brizola, em Santa Vitória do Palmar/RS, com as seguintes características e confrontações: Ao NORTE, onde mede 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), rumo 62º SE, faz divisa com imóvel de Joice Cecilia de Oliveira Mirapalmete; ao LESTE, onde mede 7,75m (sete metros e setenta e cinco centímetros), rumo 28º SO, faz testada para a Rua Código 1170; ao SUL, onde mede 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), rumo 62º NO, faz divisa com imóvel de Maristela Sampaio dos Santos; e, a OESTE, onde mede 7,75m (sete metros e setenta e cinco centímetros), rumo 28º NE, faz testada para a Rua Raimundo Cardoso dos Santos. O imóvel dista em 64,60m (sessenta e quatro metros e sessenta centímetros) da esquina formada pelas ruas Raimundo Cardoso dos Santos e Neyta Ramos, em sua face norte.-" Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos dias 05 fevereiro de 2021, no Tabelionato de Notas de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 20 de janeiro de 2021, recebido em 17 de março de 2021, planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico agrimensor Rubens Giglioni Rosenhein, inscrito no CFT-BR0223787302-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Vitória do Palmar/RS, 16 de Setembro de 2022. _ Igor Rocha de Oliveira 2º Substituto do Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TADEU BOENO LIMA

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei Federal nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997) PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, nº 52 -- Sala 101, FAZ SABER, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereços(s) informado(s) para intimação, a Sr. JOSE TADEU BUENO LIMA, brasileiro, divorciado, trabalhador volante da agricultura, inscrito no CPF sob nº 519.372.980-00, com endereço informado para intimação na Estrada julio gomes Machado, nº 4701, Catanduvinha, Santo Antonio da Patrulha-RS, a pagar o valor de R\$ 32.850,03 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos) -- atualizado até 22/09/2022 --, mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Cédula de Crédito Bancário nº C10230270-3, emitida nesta cidade, em 26/02/2021-- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS ÁGUAS RS, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 12/3.511, neste Cartório. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado na Plataforma do RIB -- www.registrodeimoveis.org.br. Santo Antônio da Patrulha, 22 de Setembro de 2022. PAULO THOMAS -- OFICIAL INTERINO.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SELBACH DE VARGAS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SELBACH DE VARGAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.332.950-45, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440228603-1, firmado em 18 de janeiro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.516, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua José de Britto Filho, nº 195, no bairro Boa Vista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 4.104,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARAES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.674.190-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551685476-6, firmado em 25 de outubro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.565, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dortmund, nº 86, casa A, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 114.017,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SALDANHA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.158.950-02, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770101559-8, firmado em 25 de abril de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.294, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Alberto Adolpho Fruchtenicht, nº 650, apto. nº 109, do Condomínio Flamboyante II, no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 1.945,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE ASSIS SILVA DA SILVA, THAIS AIRES DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE ASSIS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.505.360-40 e THAIS AIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.738.450-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441178225-9, firmado em 26 de fevereiro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.985, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ottomar Ataliba Dillenburg, nº 242, apto. nº 202 do Residencial Louise, no

bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 4.268,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ALEX SILVA PORTO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ALEX SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 916.549.550-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550978125-2, firmado em 01 de março de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.179, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Alfredo Adolfo Cassel, nº 186, bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 1.687,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DE LIMA BILHALVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE LIMA BILHALVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 963.304.490-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551560801-0, firmado em 19 de setembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.238, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Juiz de Fora, nº 248, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 2.456,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CHESINI ANZILAGO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CHESINI ANZILAGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.950.940-57, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552344672-4, firmado em 22 de novembro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.963, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua 10, nº 200, do Condomínio Residencial Parque Porto Seguro, no bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 2.810,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDI MATEUS BOEIRA FILGUEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDI MATEUS BOEIRA FILGUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.193.370-70, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440587734-0, firmado em 25 de março de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.622, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Quatro A, lote 16, quadra 1993, do Loteamento Novo Jardim Luciana, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 1.835,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FLORES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FLORES, inscrito(a) no CPF sob o nº 830.054.040-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550577426-0, firmado em 24 de setembro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 83.897 e 84.013, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua João Batista de Freitas, nº 215, apto. nº 301, bloco F e o box nº 35, do Condomínio Moradas da Scharlau, no bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 2.919,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.011.420-78, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553120477-7, firmado em 30 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.532, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 402, bloco 13, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 4.114,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS OLIVEIRA LONGO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA LONGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.815.110-93, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441073898-3, firmado em 18 de junho de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.577, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 503, bloco 15, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 71.261,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GRIEBELER**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GRIEBELER, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.267.190-98, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552930814-5, firmado em 09 de janeiro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.665, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 203 do bloco 20, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 98.797,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE BRANDAO DA ROSA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE BRANDÃO DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.751.210-24, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441084462-5, firmado em 24 de dezembro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.837, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ferraz de Abreu, nº 550, apto. nº 301 do bloco B, e o box descoberto nº 15, do Edifício Residencial Ferraz de Abreu, no bairro Rio dos Sinos, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 6.879,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO SELLER DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SELLER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.642.990-60, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770209241-3, firmado em 02 de outubro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.102, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua sem Denominação, nº 44, apto. nº 401 do bloco 14, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 25.871,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SANTIAGO DE LIMA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SANTIAGO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 357.992.770-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770395752-3, firmado em 27 de julho de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.217, sob o R-7,

a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 204, do bloco 20, na Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 6.665,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA SILVA DO AMARAL

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.719.800-88, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770824273-5, firmado em 24 de abril de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.171, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 103 do bloco 10, e a vaga descoberta nº 109, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 3.884,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 94.265 em 05/08/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 01 de dezembro de 2011, devidamente registrado no R-3, na matrícula número 28.156, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE, inscrita no CPF sob número 603.198.790-20, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 26/09/2022, em R\$ 2.166,16 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de São Sebastião do Caí-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que não encontrada no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HOMERO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária, HOMERO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 80, sala 01, bairro centro, nesta cidade de Sobradinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.757.838/0001-78, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 88.781, Livro 01-M-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO "QUINCA", situado no Acesso Arthur Lopes, bairro Quinca, em Sobradinho/RS, no imóvel objeto da matrícula n. 20.080, Livro 02 - Registro Geral, de 37 (trinta e sete) lotes, conforme memorial descritivo e certidão de aprovação de loteamento emitida pela Prefeitura Municipal do município de Sobradinho/RS. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/RS aos 09 de agosto de 2022, conforme protocolo nº 336/2022. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2022 -- CGJ/RS, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINE INES KRONBAUER, CARLOS EDUARDO GROFF**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 142.669, em 13/09/2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRMA MINHA CASA, MINHA VIDA com Utilização do FGTS dos Compradores nº 844440648869-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 12/06/2014, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 37.463, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar JANAINE INES KRONBAUER, CPF: 02234307066, e CARLOS EDUARDO GROFF, CPF: 02875851071, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R\$2.742,27 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KOGLER
COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que KÖGLER COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.562.947/0001-45, com sede na Rua Dona Francisca, n.º 260, Sala n.º 1.701, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8335052-6, responsável técnico, Ruan Marcus de Paula, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 159663-8, e Decreto n.º 220/2022, e 112/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 10/08/2022, e 27/04/2022, para registro do Loteamento denominado "KÖGLER" composto por 150 (cento e cinquenta) lotes, matriculado sob n.º 027.396, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Estrada Geral Porto Grande, Bairro Porto Grande, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 78.317,72 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 10.02.0134.0882. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUALTER LUIZ TIBAU**

Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, de que se promove neste Serviço de Registro, a notificação extrajudicial oficiada pelo credor fiduciário: Banco Inter S/A, inscrito no CNPJ nº 00.416.969/0001-01 com fulcro na Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, referente ao débitos contraídos por Gualter Luiz Tibau, empresário, inscrito no CPF nº 030.156.619-49, que adquiriu em caráter fiduciário, o apartamento nº 501 do edifício Gênesis Residence, situado nesta cidade, no bairro Jardim Blumenau, à Rua Tomé Braga, esquina com a rua Emílio Baumgart e Floriano Peixoto, nº 255 e a vaga de garagem coberta, nº 8-D do edifício Genesis Residence, situada nesta cidade, no bairro Jardim Blumenau, à Rua Tomé Braga, esquina com a rua Emílio Baumgart e Floriano Peixoto, nº 255, registrados respectivamente no livro nº 2, sob R-7-25874 e R-7-25854. O devedor Gualter Luiz Tibau já foi intimado em 15/07/2022, onde consta a informação que não reside mais no endereço informado, encontrando-se em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO seu paradeiro. Também foi intimado em 11/08/2022, onde consta a informação que o intimado não reside mais no endereço informado, encontrando-se em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO seu paradeiro, sendo assim, o devedor foi notificado duas vezes e não foi encontrado, sendo INCERTO E NÃO SABIDO seu paradeiro. Portanto, para que chegue ao conhecimento do devedor, GUALTER LUIZ TIBAU, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, lavrei o presente edital, que serve para INTIMA-LO, para que no prazo de quinze dias (15) da 3ª publicação em jornal, satisfaçam nesta

serventia ou no Banco Inter S/A, o pagamento das parcelas vencidas no valor total de R\$ 40.567,00 com apuração em 19.09.2022 e aquelas que vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e dos demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis, além das despesas de cobrança e intimação, ficando o devedor ciente que o não pagamento no prazo estipulado, acarretará em pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário, nos termos da legislação em vigor. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital, o qual será publicado por três (3) dias consecutivos. Blumenau, 19 de setembro de 2022. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA NIKEL, MARCIO ROBERTO SCHWEIGERT, VIVIAN SCHARF SCHWEIGERT**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 148.573, requerida por TANIA NIKEL, CPF 051.455.319-74, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada por advogada, a qual alega que há mais de 27 anos, exerce por si, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Testo Saldo, Rua Heinz Scheidemantel, contendo a área de 432,84m², fazendo frente em 16,89m com o lado par da Rua Heinz Scheidemantel, fundos em 15,01m, extremando pelo lado direito em 37,50m e pelo lado esquerdo em 34,64m, todos com terras de Marcio Roberto Schweigert, (.) distando pelo lado direito cerca de 154,39m da Rua Werner Duwe", que representa a totalidade do imóvel matriculado sob o número 16.977, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de MÁRCIO ROBERTO SCHWEIGERT, CPF nº 464.227.739-00 e VIVIAN SCHARF SCHWEIGERT, CPF nº 542.813.699-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANILDE DA SILVA, PAULO VENTURA**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.576, requerida por VANILDE DA SILVA, CPF 686.855.219-04 e PAULO VENTURA, CPF 497.823.719-04, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 17 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Inicia-se no marco denominado 'VT. 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 687636.083 m e N= 7028201.031 m dividindo-o com o lado par da RUA FRITZ BRUCH; Daí segue confrontando com lado par da RUA FRITZ BRUCH com o azimuth de 53°39'15" e a distância de 4.32 m até o marco 'VT. 2' (E=687639.566 m e N=7028203.594 m); Daí segue confrontando com terras de ELIANE VENTURA E JAIRO DE ALMEIDA (MATR. Nº R-23.277, DO 3º OFÍCIO DE BL.); com o azimuth de 110°31'24" e a distância de 58.84 m até o marco 'VT. 3' (E=687694.673 m e N=7028182.965 m); Daí segue confrontando com terras de ROGER VINICIUS LUEBKE E JEFERSON LUEBKE MARTINEZ (MATR. Nº R-31.049 DO 3º OFÍCIO DE BL.); com o azimuth de 182°53'27" e a distância de 22.17 m até o marco 'VT. 4' (E=687693.555 m e N=7028160.819 m); Daí segue confrontando com terras de ROGER VINICIUS LUEBKE E JEFERSON LUEBKE MARTINEZ (MATR. Nº R-31.049 DO 3º OFÍCIO DE BL.); com o azimuth de 186°26'52" e a distância de 18.41 m até o marco 'VT. 5' (E=687691.487 m e N=7028142.524 m); Daí segue confrontando com terras de INDÚSTRIA MECÂNICA BLU LTDA. (MATR. Nº R-4.117 DO 3º OFÍCIO DE BL.); com o azimuth de 275°48'57" e a distância de 38.19 m até o marco 'VT. 6' (E=687653.493 m e N=7028146.394 m); Daí segue confrontando com terras de EVALDO RECH (MATR. Nº R-38.416.); com o azimuth de 16°12'06" e a distância de 10.00 m até o marco 'VT. 7' (E=687656.283 m e N=7028155.997 m); Daí segue confrontando com terras de WANDA BRUCK

(MATR. Nº R-29.906.); com o azimute de 16°12'06" e a distância de 20.79 m até o marco 'VT. 8' (E=687662.085 m e N=7028175.966 m); Daí segue confrontando com terras de VANDA BRUCK (MATR. Nº R-38.417.); com o azimute de 15°36'53" e a distância de 14.59 m até o marco 'VT. 9' (E=687666.013 m e N=7028190.021 m); Daí segue confrontando com terras de VANDA BRUCK (MATR. Nº R-38.417.); com o azimute de 290°11'47" e a distância de 31.89 m até o marco 'VT. 1' (E=687636.083 m e N=7028201.031 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.605,55m². Ficando averbada uma área de 191,50m² de F.S.N.E., faixa sanitária não edificável com 3,00m para cada lado da tubulação existente de 40 de diâmetro. Edificado com uma casa de alvenaria com o nº 162. Distanto de seu lado esquerdo, no VT 1, á 138,63m da esquina formada entre Rua Fritz Bruch com a Rua Frederico Jensen.". Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APOLINARIO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04402451922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, , Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134192-7, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTTO WETZSTEIN, Nº 85, CASA 01, RESIDENCIAL VIGETA I, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC - 89066-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 12.631,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246196931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66212472904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552360438-0, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20, LOTE 05, QUADRA D, LOTEAMENTO HOFFMANN, ÁGUAS CLARAS, BRUSQUE/SC - 88350-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes a R\$ 61.568,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SADI ZENATTI, JUVILDA KUNZ SOLIGO ZENATTI**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que SADI ZENATTI e JUVILDA KUNZ SOLIGO ZENATTI depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 126.204 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 488,27m², localizado à Rua Goiás, distante 96,00 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: "Levantamento georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, da seguinte forma: inicia-se no vértice '0' (E=498086.8736m e N=7039270.7625m), deste segue confrontando com a Rua Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°41'25" e 16,60 metros até o vértice '1' (E=498102.6886m e N=7039265.7183m); deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.716, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°01'35" e 25,26 metros até o vértice '2' (E=498100.037m e N=7039240.6014m); deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.176, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°14'37" e 21,68 metros até o vértice '3' (E=498079.0192m e N=7039245.9368m); deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.176, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°47'18" e 6,44 metros até o vértice '4' (E=498080.8786m e N=7039252.0999m); deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 7.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°48'31" e 19,60 metros até o vértice 0, ponto inicial da descrição". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula nº 1.371, registrado em nome de NIVALDO ALVIM DOS REIS, casado com LINDAURA ALVIM DOS REIS, CASSEMIRO ALVIM DOS REIS, casado com SANDRA ADELINA PIGOZZI DOS REIS, GLESSY ALVIM DOS REIS GANZO, casada com EDUARDO RAMIREZ GANZO, MITILDE REIS KREITLOV, casada com LUIZ CARLOS KREITLOV, IRENE ALVIM WISTUBA, casada com CLENOIR WISTUBA, JANDIRA ALVIM DOS REIS, PIERINA DOS REIS MINGOTTI, casada com OLMIR MINGOTTI, ROSELI TERESINHA ALVIM DOS REIS, SILVANA ALVIM DOS REIS, VANIA LUCIA DOS REIS, MARILENA ALVIM DOS REIS, TÂNIA ALVIM DOS REIS MARTIN, casada com ROGÉRIO MARTIN, CLEIDE APARECIDA DOS REIS VOLOCH, casada com ALCIDES VOLOCH, ROSANI DE FÁTIMA ALVIM DOS REIS AGUERO, casada com CLAITON LUIZ DE AGUERO, SOLANGE MARIA CAMARGO, casada com LUIZ ANTONIO CAMARGO, ADRIANO LUIZ DOS REIS, casado com SOLANGE SILVEIRA DOS REIS, SANDRA MARILIN DOS REIS, MARCO AURELIO DOS REIS, JAQUELINE CRISTINA DOS REIS, MERCY DETRO DAMBROSKI, casada com JOÃO CARLOS DAMBROSKI, HEMERSON ADRIANO DETRO, EMILIANO DOS

REIS MARTINS DE SOUZA. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.242, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião ordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 12/08/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, tendo sido certificado que Eduardo Ramirez Ganzo, na condição de cônjuge da coproprietária tabular Glessy Alvim dos Reis Ganzo da matrícula nº 1.371 desta Serventia, bem como os cônjuges dos coproprietários tabulares Jandir Alvim dos Reis e Hemerson Adriano Detto da matrícula nº 1.371 desta Serventia, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do parágrafo 2º do retrocitado artigo 216-A. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e 12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 18/08/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE PATRICIO MARCOS, MAICON DOS SANTOS VENANCIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE PATRICIO MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04075944930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DOS SANTOS VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04030584900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150052244--, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 45.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SEBASTIAO T DOS SANTOS 1255 AP 202 BL21 PAULO FRONTIM CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

01/06/2022, correspondentes a R\$ 3.896,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO KOEHLER

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO KOEHLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91216540934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550075322-1, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 79.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA L 35 CASA QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 3.788,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA PAULA DA SILVA SANTOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA PAULA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03484037989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550337127--, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 LT 18 QD 03 JOANITTA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 2.919,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN CORREA SERAFIM, WILLIAN CORREA SERAFIM, CLEIDE BENEDET CORREA, VALDENIR SERAFIM**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN CORREA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06029995960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN CORREA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06653265994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE BENEDET CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53300874904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDENIR SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61700410997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006839-3, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUGÊNIO DE BONA CASTELAN ESQUINA COM A RUA PEDRO LOCKS, Nº 502, BAIRRO SANTA CATARINA, CRICIÚMA SC, 88810-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 437.006,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER VALMIRO DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VALMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08540290952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553544862-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARDA 0 AP 103 BL12 VL FLORESTA II CRICIÚMA SC 88817052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 23.130,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA APARECIDA DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404754977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133288-7, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZELIO PAULO GALLI 0 AP 403 B 04 FABIO SILVA CRICIUMA SC 88803350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.927,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO TULA DE OLIVEIRA

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO TULA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362924905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440718933-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABEL CAPELA 725 AP 22 BL D3 COQUEIROS FLORIANOPOLIS SC 88080250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.768,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC.

Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTHIANE MARIA SANTOS FORMAGIO, CLAUDIO FORMAGIO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CRISTHIANE MARIA SANTOS FORMAGIO, médica, nascida em 26/03/1965, natural de Santo Antônio da Patrulha/RS, filha de Waldacy Guimair dos Santos e de Jandira Rosa dos Santos, RG 5025717769, CPF 400.845.660-00 e CLAUDIO FORMAGIO, advogado, nascido em 02/02/1964, natural de Osório/RS, filho de Angelo Formagio e de Maria Lourença Formagio, RG 1027487618 e CPF 444.167.840-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Pichilemu, s/nº, bairro Limpa, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.565, em 02/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 09, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 302,72m² (trezentos e dois metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 72,81 metros (setenta e dois metros e oitenta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão PMG 09, na extensão de 12,90 metros e fundos ao norte em parte com terras de posse de Leticia Rodrigues da Veiga e Luis Candido Braga Azevedo, na extensão de 10,54 metros e parte com terras de posse de Fúlvio Feijó Camargo, na extensão de 2,42 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Jader Rosa Guerreiro e Karen Menger da Silva Guerreiro, na extensão de 23,05 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Joselani Rocha Amorim e Luiz Eduardo Guerreiro da Silva, na extensão de 23,90 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do ponto P1, de coordenadas UTM E=730925.800m e N=6887736.531m, deste segue confrontando com Servidão PMG 09, no azimute e distância Az. 269°35'54" e 12,90m; até o ponto P2, de coordenadas UTM E=730912.899m e N=6887736.441m, deste, segue confrontando com terras de posse de Jader Rosa Guerreiro e Karen Menger da Silva Guerreiro, no azimute e distância Az. 1°15'26" e 23,05m; até o ponto P3, de coordenadas UTM E=730913.404m, deste, segue confrontando com terras de posse de Leticia Rodrigues da Veiga e Luis Candido Braga Azevedo no azimute e distância Az. 85°50'0" e 10,54m; até o ponto P4, de coordenadas UTM E=730923.912m e N=6887760.248m, deste, segue confrontando com terras de posse de Fúlvio Feijó Camargo no azimute e distância Az. 85°50'0" e 2,42m; até o ponto P5, de coordenadas UTM E=730926.325m e N=6887760.424m, deste, segue confrontando com terras de posse de Joselani Rocha Amorim e Luiz Eduardo Guerreiro da Silva no azimute e distância Az. 181°15'37" e 23,90m; até o ponto P1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas descritas estão no Datum SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados), situada na Servidão PMG 09, s/nº, no Bairro Grama em Garopaba/SC. Responsável técnico: Glauco Ladik Antunes, com TRT do CRT sob nº BR20211517132. Cadastro municipal: 08.87.045.0485.001 (16462). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 262, fls. 018 à 031, protocolo nº 21062, em 05/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): J. PIUCCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que J. PIUCCO ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 40.085.539/0001-05, com sede na Rua Professor Antônio José Botelho, nº 145, bairro Centro, Garopaba/SC, CEP 88495000, NIRE 42 6 0068352-9, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.502, em 01/07/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Lauro Severiano Muller, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 261,17m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 67,82 metros (sessenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Lauro Severiano Muller, na extensão de 11,73 metros e fundos ao leste em parte com terras de posse de Vilson Lourenço da Rosa, Maria Antônia de Souza Rosa, Jucélia Duarte da Rosa, João Manoel Rosa Filho, Dircéia Ângela da Rosa, e, Vilcioni Francisco da Rosa, na extensão de 7,16 metros; e em parte com terras de posse de Ricardo Cesar Rojo, na extensão de 4,96 metros, confrontando no lado direito ao norte com imóvel matriculado sob nº 5.973 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 22,12 metros; e, no lado esquerdo ao sul com imóvel matriculado sob nº 310 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 21,85 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, de coordenadas UTM E=734077.948 e N= 6897748.901, no encontro da lateral esquerda (sul) com a frente (oeste) do terreno, deslocando-se 11,73m sobre um alinhamento com azimute 10°07'26", chega-se ao ponto B, de coordenadas UTM E= 734080.010 e N= 6897760.451, no encontro da frente com a lateral direita (norte) do terreno; do ponto B, deslocando-se 22,12m sobre um alinhamento com azimute 99°39'36", chega-se ao ponto C, de coordenadas UTM E= 734101.812 e N= 6897756.740, no encontro da lateral direita com os fundos (leste) do terreno; do ponto C, deslocando-se 7,16m sobre um alinhamento com azimute 192°36'07", chega-se ao ponto D, de coordenadas UTM E= 734100.251 e N= 6897749.754, nos fundos do terreno; do ponto D, deslocando-se 4,96m sobre um alinhamento com azimute 189°38'40", chega-se ao ponto E, de coordenadas UTM E= 734099.419 e N= 6897744.862, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno; por fim, do ponto E, deslocando-se 21,85m sobre um alinhamento com azimute 280°39'19", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. As coordenadas dos vértices estão ajustadas ao DATUM SIRGAS 2000; e UMA EDIFICAÇÃO de 44,81m² (quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos de metro quadrado), situada na Rua Lauro Severino Muller, nº 217, no Centro, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7643377-9. Cadastro municipal: 01.44.050.0131.001(15). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 229, fls. 164 à 180, protocolo nº 18096, em 14/06/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALTIVO FRANCISCO DEMETRIO, MARIA DAMASIO DEMETRIO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALTIVO FRANCISCO DEMETRIO, aposentado, nascido em 05/04/1955, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Francisco Domingos Demetrio e de Irma Maria Demetrio, RG 559.938, CPF 351.604.469-15 e MARIA DAMASIO DEMÉTRIO, do lar, nascida em 10/07/1964, natural de Gravatal/SC, filha de Gabriel Eufrasio Damasio e de Maria Joaquina Damasio, RG 5.106.583, CPF 987.483.519-20, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens em 24/07/1982, residentes e domiciliados à Rua Joaquina Demétrio, n. 199, bairro Nova Belém, em Paulo Lopes/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.559, em 01/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Willian Gonçalves Batista, esquina com a Servidão PMG 662, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 315,74m² (trezentos e quinze metros quadrados e setenta e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 76,15 metros (setenta e seis metros e quinze centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rua Willian Gonçalves Batista, na extensão de 13,22 metros e fundos ao oeste com terras de posse de Renato de Paulo Leal, na extensão de 12,18 metros; confrontando no lado direito ao sul com a Servidão PMG 662, na extensão de 23,92 metros; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Patricia Del Pino Proença Loureiro, na extensão de 26,83 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto V01, confrontando com terras de posse de Patrícia Del Pino Proença Loureiro, deste segue até o ponto V02, com azimute de 99° 27'00" e distância de 26,83 metros, agora confrontando com Rua Willian Gonçalves Batista, deste segue até o ponto V03, com azimute de 205°48'47" e distância de 13,22 metros, agora confrontando com Servidão PMG 662, deste segue até o ponto V04, com azimute de 280°43'22" e distância de 23,92 metros, agora confrontando com terras de posse de Renato de Paulo Leal, deste segue até o ponto V01, com azimute de 13°13'56" e distância de 12,18 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E:730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT sob nº BR20211092787. Cadastro municipal: 01.40.019.0001 (24985). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 261, fls. 01 à 15, protocolo nº 20968, em 27/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR ROBERTO DAROLT, CHRISTELLE LYDIE NIERES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MOACIR ROBERTO DAROLT, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 08/01/1967, natural de Rio do Sul/SC, filho de Moacir Darolt e de Olindia Darolt, RG 1704384994, CPF 714.682.939-15 e CHRISTELLE LYDIE NIERES, francesa, fisioterapeuta, nascida em 05/06/1973, natural de Tarbes, França, filha de Jean-François Nieres e de Aline Annette Angèle Lafforgue, documento de identificação n. 15AD66114-PASS, CPF 705.852.061-55, casados entre si pelo regime da parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Ivone Pimentel, n. 19, bairro Parque das Nascentes, cidade de

Pinhais/PR, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.875, em 25/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Gralha Azul, esquina com Rua Gralha Azul, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 718,78m² (setecentos e dezoito metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 112,65 metros (cento e doze metros e sessenta e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rua Gralha Azul, na extensão de 27,84 metros e fundos ao oeste com terras de posse de Doraci Jacinta da Silva e José da Silva, na extensão de 30,86 metros; confrontando no lado direito ao sul com Rua Gralha Azul, na extensão de 19,95 metros; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Maria do Horto Lopes Leal, na extensão de 34,00 metros. Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 Wgr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.369,855m e N 6.903.800,553m, confrontando com Rua Gralha Azul, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°15'59" e 27,84m até o vértice V2, de coordenadas E 732.367,784m e N 6.903.772,792m; 283°28'28" e 19,95m até o vértice V3, de coordenadas E 732.348,384m e N 6.903.777,440m; deste, segue confrontando com terras de posse de Doraci Jacinta da Silva e José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°52'59" e 30,86m até o vértice V4, de coordenadas E 732.336,269m e N 6.903.805,820m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria do Horto Lopes Leal, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°54'48" e 34,00m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7915912-0. Cadastro municipal: 03.90.009.0410 (19594). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 265, fls. 038 à 052, protocolo nº 21376, em 09/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ADINEI ALVES, SUELI DE FATIMA PADILHA ALVES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANTONIO ADINEI ALVES, zelador condominial, nascido em 07/02/1962, natural de Canoinhas/SC, filho de Joaquim Alves e de Dalva Marques dos Santos Alves, RG 2221331, CPF 501.089.649-49 e SUELI DE FATIMA PADILHA ALVES, do lar, nascida em 26/05/1963, natural de União da Vitória/PR, filha de Valdomiro Padilha e de Judite Simão Padilha, RG 2.560.549-6, CPF 723.457.569-34, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens em 16/03/1984, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.756, em 01/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 808, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 500,38m² (quinhentos metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 89,36 metros (oitenta e nove metros e trinta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão PMG-808, na extensão de 24,37 metros e fundos ao norte parte com imóvel matriculado sob nº 6.169 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 7,38 metros e parte com imóvel matriculado sob nº 5.071 (R.I. Garopaba/SC), na extensão

de 17,63; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Gelson Rigo e Anelise Maria Fachinetto Ambus, na extensão de 19,38 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Tiago Moraes Silva, na extensão de 20,59 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro a partir do vértice V01, georreferenciado a partir da coordenada geográfica de Latitude: 28°00'46,264252"S e Longitude: 48°38'28,196143"W, referenciadas pelo Datum Horizontal SIRGAS 2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba correspondente a coordenada plana UTM N=6.899.130,857m e E=731.935,905m, seguindo-se com azimute de 192°47'02" e distância de 24,37m, até o vértice V02, de coordenadas N=6.899.107,002m e E=731.930,929m, confrontando neste segmento com a Servidão PMG 808, (frente -- sentido leste); deste segue com azimute de 280°50'27" e distância de 19,38m, até o vértice V03, de coordenadas N=6.899.110,647m e E=731.911,894m; confrontando neste segmento com terras de posse de Gelson Rigo e Anelise Maria Fachinetto Ambus (lateral direita -- sentido sul); deste segue com azimute de 6°33'23" e distância de 7,38m, até o vértice V04, de coordenadas N=6.899.117,979m e E=731.912,737m, confrontando neste segmento com imóvel matriculado sob nº 6.169 (R.I. Garopaba/SC); deste segue com azimute de 6°33'23" e distância de 6,63m até o vértice V05, de coordenadas N=6.899.124,570m e E=731.913,494m; deste segue com azimute de 12°07'20" e distância de 11,00m, até o vértice V06, de coordenadas N=6.899.135,329m e E=731.915,805m, confrontando nestes segmentos com o imóvel matriculado sob nº 5.071 (R.I. Garopaba/SC) (fundos - sentido oeste); deste segue com azimute de 102°32'28" e distância de 20,59, até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste segmento com terras de posse de Tiago Moraes Silva (lateral esquerda - sentido norte). Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas a partir da estação denominada N-08, no plano de projeção UTM -- Universal Transversa de Mercator de coordenadas N=6.899.117,786m e E=731.941,337m e Z=31,485m, que encontram-se amarradas a pontos notáveis da Servidão PMG 808. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros descritos, foram calculados no plano de projeção das coordenadas UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), situada na Servidão PMG 808, s/nº, no Bairro Areias de Macacu, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Cristiano Nascimento, com TRT do CRT sob nº BR20211452604. Cadastro municipal: 01.04.029.0343.001 (27779). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 256, fls. 113 à 128, protocolo nº 20519, em 10/03/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GETULIO GREGORIO AVILA, ALDA ROSA AVILA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GETÚLIO GREGÓRIO ÁVILA, comerciante, nascido em 20/07/1952, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Gregório Geraldo Ávila e de Benta Paulina Ávila, RG 240667, CPF 165.757.500-44 e ALDA ROSA ÁVILA, do lar, nascida em 12/09/1955, natural de Penha/SC, filha de João Manoel Cândido e de Rosa Ávila Cândido, RG 7.327.340, CPF 888.358.129-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Viúva Maria Antônia dos Santos, n. 1118, Bairro Centro, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.644, em 15/06/2022, parte área de posse e parte área da matrícula 4.199, do livro nº 2-U, Ficha 1, datado de 22/04/2009, deste Ofício, cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Viúva Maria Antonia dos Santos, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.119,16m² (um mil, cento e dezenove metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 179,53 metros (cento e setenta e nove metros e

cinquenta e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: o terreno possui forma de um octolátero irregular, fazendo frente ao leste em 14,71 metros, fundos ao oeste em 14,87 metros, lateral direita ao sul em dois segmentos de 45,89 metros e 29,23 metros, num total de 75,12 metros e lateral esquerda ao norte em quatro segmentos de 9,18 metros, 11,89 metros, 32,43 metros e 21,33, num total de 74,83 metros. Confrontando ao leste com alinhamento do lado par da Rua Viúva Maria Antônia dos Santos; confrontando ao oeste com alinhamento do lado ímpar do prolongamento da Rua Marcos Inácio de Abreu; confrontando ao sul com imóvel matriculado sob nº 10.201 (R.I. Garopaba/SC) e com imóvel matriculado sob nº 8.325 (R.I. Garopaba/SC); e confrontando ao norte com terras de posse de Joel Ângelo de Castro Stürmer e Liane Wolf Stürmer e com imóvel matriculado sob nº 4.199 (R.I. Garopaba/SC). Descrição do perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (norte) com a frente (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E=733222.6514, N=6897151.4755), seguindo no sentido horário em direção ao sul, numa extensão de 14,71 metros, com azimute 188°53'54", até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=733220.3762, N=6897136.9438), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 45,89 metros, com azimute 279°06'53", até o ponto C, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=733175.0670, N=6897144.2130), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 29,23 metros, com azimute 280°04'52", até o ponto D1, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=733146.2862, N=6897149.3299), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 14,87 metros, com azimute 09°59'30", até o ponto E, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=733148.8671, N=6897163.9793), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 21,33 metros, com azimute 99°36'03", até o ponto F, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=733169.8970, N=6897160.4220), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 32,43 metros, com azimute 99°41'55", até o ponto G, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=733201.8670, N=6897154.9580), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 11,89 metros, com azimute 99°38'29", até o ponto H, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=733213.5930, N=6897152.9660), seguindo por fim, ainda no sentido horário, numa extensão de 9,18 metros, com azimute 99°20'37", até o ponto A, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com seu perímetro definido com muros e construções. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES, sendo uma de 394,80m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado) e outra de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situadas na Rua Viúva Maria Antonia dos Santos, s/nº, no Bairro Ambrósio em Garopaba/SC. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7847921-9. Cadastro municipal: 01.54.086.0001 (8879). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 264, fls. 250 à 268, protocolo nº 21369, em 09/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR DE CAMPOS MARQUES, MARIA EUNICE LAZARIN MARQUES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JAIR DE CAMPOS MARQUES, nascido em 29/11/1957, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Vitor Marques e de Maria de Campos Marques, CPF nº 306.034.049-87, RG nº 838507 SSP/SC e MARIA EUNICE LAZARIN MARQUES, nascida em 21/05/1959, natural de Ibituba/SC, filha de Osvaldo Lazarin e de

Olivia de Souza Lazarin, CPF nº 290.266.289-00, RG nº 930.540 SESP/SC, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Otacílio de Carvalho, n.º 760, no Centro, em Ibituba/SC, CEP 88.780-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.775, em 06/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Maurílio de Campos Marques, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área de 723,14m² (setecentos e vinte e três metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 109,23 metros (cento e nove metros e vinte e três centímetros). O referido terreno possui forma de um octalátero irregular com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste em cinco segmentos de 12,92 metros, 8,54 metros, 7,92 metros, 3,74 metros e 11,07 metros, num total de 44,19 metros, fundos ao sudoeste em 14,05 metros, lateral direita ao sul em 22,25 metros e lateral esquerda ao noroeste em 28,74 metros. Confrontando ao nordeste com a Rua Maurílio de Campos Marques; ao sul com terras de posse de João de Sena Silveira e Jandira da Silva Silveira; ao sudoeste com terras de posse de Zélio João Borges e Elizete Marcelino Borges; ao noroeste com terras de posse de Andiele Jaciara Benche Chaves. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (nordeste) com a lateral esquerda (noroeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 728833,412, N= 6889489,428); seguindo numa extensão de 12,92 metros, com azimute 145°45'50", até o ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728840,678, N= 6889478,751); seguindo numa extensão de 8,54 metros, com azimute 148°02'40", até o ponto C, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E= 728845,196, N= 6889471,507); seguindo numa extensão de 7,92 metros, com azimute 156°28'59", até o ponto D, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728848,356, N= 6889464,248); seguindo numa extensão de 3,74 metros, com azimute 174°33'15", até o ponto E, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E= 728848,711, N= 6889460,523); seguindo numa extensão de 11,07 metros, com azimute 188°42'50", até o ponto F, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E= 728847,034, N= 6889449,581); seguindo numa extensão de 22,25 metros, com azimute 287°46'08", até o ponto G, no encontro da lateral direita com os fundos (sudoeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 728825,849, N= 6889456,370); seguindo numa extensão de 14,05 metros, com azimute 316°03'52", até o ponto H, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 728816,103, N= 6889466,485); seguindo, por fim, numa extensão de 28,74 metros, com azimute 37°01'56", até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com muros. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e QUATRO EDIFICAÇÕES, sendo duas de 56,00m² (cinquenta e seis metros quadrados), a terceira de 50,19m² (cinquenta metros quadrados e dezenove centésimos de metro quadrado) e a quarta de 50,04m² (cinquenta metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado), situadas na Rua Maurílio de Campos Marques, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8349143-6. Cadastro municipal: 07.59.003.0180.001 (18058). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 266, fls. 183 à 204, protocolo nº 21515, em 23/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 22 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLOVIS ROQUE KNEBEL, IRIA JEANE KNEBEL

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CLOVIS ROQUE KNEBEL, consultor técnico, nascido em 17/02/1947, natural de Ujuí/RS, filho de Reinoldo Osvaldo Knebel e de Lucinda Knebel, RG 7388720, CPF 085.866.240-04 e IRIA JEANE KNEBEL, do lar, nascida em 27/01/1952, natural de Cruz Alta/RS, filha de Iron Waechter e de Terezinha do Menino Jesus Bessa Waechter, RG 6057765, CPF 006.829.549-93, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Manoel Francisco Pereira, s/nº, bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.188, em 04/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Ivo Joaquim Cardoso, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 438,81m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 89,34 metros (oitenta e nove metros e trinta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Ivo Joaquim Cardoso, na extensão de 15,04 metros e fundos ao leste em parte com terras de posse de Paulo Renato da Rosa Vaz, na extensão de 9,92 metros e parte com terras de posse de Juarez de Oliveira Joaquim, na extensão de 4,77 metros; confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de Marcos Vieira de Souza, Marciano Jovino de Souza, Elizangela Andrade Barreiros de Souza, Marina Maria Salete de Souza, Maria Salete Vieira de Souza e Marcio Vieira de Souza, na extensão de 28,87 metros; e, no lado esquerdo ao sul com imóvel matriculado sob nº 8.344 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 30,75 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6894894,14 e E(X)731045,198, situado no limite com Rua Ivo Joaquim Cardoso; Deste segue com azimute de 200°23'24" e distância de 15,04m, confrontando neste trecho com Rua Ivo Joaquim Cardoso, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6894880,043 e E(X)731039,958; Deste, segue com azimute de 99°41'28" e distância de 30,75m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 8.344 (R.I. Garopaba/SC), até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6894874,866 e E(X) 731070,27; Deste, segue com azimute de 13°14'15" e distância de 4,77m, confrontando neste trecho com terras de posse de Juarez de Oliveira Joaquim, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6894879,507 e E(X)731071,362; Deste, segue com azimute de 13°14'15" e distância de 9,92m, confrontando neste trecho com terras de posse de Paulo Renato da Rosa Vaz, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6894889,161 e E(X)731073,633; Deste segue com azimute de 279°55'54" e distância de 28,87m, confrontando neste trecho com terras de posse de Marcos Vieira de Souza; Marcio Vieira de Souza; Marciano Jovino de Souza; Elizangela Andrade Barreiros de Souza e Marina Maria Salete Vieira de Souza, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6894894,14 e E(X)731045,198; e, UMA EDIFICAÇÃO de 78,00m² (setenta e oito metros quadrados), situada na Rua Ivo Joaquim Cardoso, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Alcides Sandini Filho, com ART do CREA/SC sob nº 7527721-9. Cadastro municipal: 06.15.020.0980.001 (5078). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 231, fls. 01 à 11, protocolo nº 18216, em 28/06/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IGS URBANO LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro de DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel localizado na Rua D.S Rua João Silvério, Bairro Sambaqui, Imbituba --SC, com área superficial de 29.713,71m², descrito e caracterizado conforme matrícula 27.121, Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba-SC, conforme desenho de localização, formulado pela proprietária, IGS URBANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 41.390.466/0001-28, com sede na Rua Coronel Américo, nº 306, apartamento 403, Bairro Barreiros, São José-SC. O desmembramento é composto por 21 (vinte e um) lotes designados "ÁREA 01, ÁREA 02, ÁREA 03, ÁREA 04, ÁREA 05, ÁREA 06, ÁREA 07, ÁREA 08, ÁREA 09, ÁREA 10, ÁREA 11, ÁREA 12, ÁREA 13, ÁREA 14, ÁREA 15, ÁREA 16, ÁREA 17, ÁREA 18, ÁREA 19, ÁREA 20 e ÁREA 21", assim descritos: ÁREA 01 - com área de 453,36m²; ÁREA 02 - com área de 300,00; ÁREA 03 - com área de 300,00 m²; ÁREA 04 - com área de 425,00 m²; ÁREA 05 - com área de 425,00 m²; ÁREA 06 - com área de 300,03 m²; ÁREA 07 - com área de 300,03 m²; ÁREA 08 - com área de 300,03 m²; ÁREA 09 - com área de 300,03 m²; ÁREA 10 - com área de 300,03 m²; ÁREA 11 - com área de 300,03 m²; ÁREA 12 - com área de 300,03 m²; ÁREA 13 - com área de 300,04 m²; ÁREA 14 - com área de 300,07; ÁREA 15 - com área de 300,07; ÁREA 16 - com área de 300,07 m²; ÁREA 17 - com área de 300,07 m²; ÁREA 18 - com área de 300,07 m²; ÁREA 19 - com área de 300,07 m²; ÁREA 20 - com área de 300,07m² e ÁREA 21 - com área de 412,15m². A documentação que compõe o referido processo de desmembramento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinadas, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 62.292 do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Desmembramento nº 022/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-- SEDURB. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GOW90161 - AXAS. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TELMO GOULART DA SILVA, ROSELI MARIA GOULART DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Titulares de direitos reais e confrontantes (Artigo 11 do Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 171.007, de 11/03/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerentes: TELMO GOULART DA SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 17/01/1956, RG nº 570.548/SESP/SC, CPF sob o nº 219.105.889-20, e sua esposa ROSELI MARIA GOULART DA SILVA, brasileira, do lar, nascida em 13/08/1957, RG nº 877.797/SESPDC/SC, CPF sob o nº 039.293.789-14, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Afonso Orsi, nº 123, Bairro Fazendinha, Itajaí/SC, representada por seu procurador Dr. Emerson de Moraes Granado, brasileiro, casado, OAB/SC nº 15145-B/OAB/SC, com endereço profissional na Rua Herculano Corrêa, nº 127, salas 06/07, Centro, Itajaí/SC. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Transcrição nº 23.297-3N. Terreno urbano, situado na Rua Afonso Orsi, nº 123, Bairro Fazendinha, Itajaí/SC, com as seguintes medidas lineares e confrontações: frente ao SUL, partindo do vértice V1 no sentido Oeste/Leste com coordenadas E: 733970.0400, N: 7019170.7400, deste segue no mesmo

sentido medindo 12,00 metros até encontrar com o vértice V2 com coordenadas E: 733981.4800, N: 7019174.3600, Rua Afonso Orsi; deste segue na estrema LESTE, quebrando para o sentido Sul/Norte medindo 21,58 metros até encontrar com o vértice V3 com coordenadas E: 733974.4700, N: 7019194.7700, confrontando com a Matrícula nº 17.692, Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; deste segue na estrema Norte, quebrando para sentido Leste/Oeste medindo 12,00 metros até encontrar o vértice V4 com coordenadas E: 733963.1864, N: 7019191.2027, confrontando com a Matrícula nº 58.140, Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; deste segue na estrema Oeste, quebrando para o sentido Norte/Sul medindo 21,58 metros até encontrar com o vértice V1 com coordenadas E: 733970.0400, N: 7019170.7400, confrontando com a área de posse de Nei José de Carvalho Araújo, perfazendo a área total de 257,15m². Inscrição imobiliária: 214.061.01.0759.0000.000; Cadastro municipal: 21818. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 08/11/1983. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários registrais da Transcrição nº 23.297-3N, Elisia Orsi (Elyeser Gessele Orsi), e Afonso Orsi, terceiros eventualmente interessados e os confrontantes e proprietários para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH - OFICIAL INTERINO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S.R. ROSA & CIA LTDA, FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por S.R. ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.869/0001-95, com sede na rua José Lopes, nº 257, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Silvio Raul Rosa, CPF nº 445.043.309-20, CNH nº 03225848255-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 22/03/1954, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Selso Duarte Moreira, nº 125, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; e por seu sócio cotista Silvio Fabio Rosa, CPF nº 036.444.499-10, CNH nº 02217375600-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 23/08/1983, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Selso Duarte Moreira, nº 125, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, e FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.844.427/0001-46, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 1650, sala 04, Espinheiros, Itajaí/SC, neste ato representada por seus sócios administradores Ignácio Theodoro Pereira Neto, CPF nº 692.972.401-78, CNH nº 01831308497-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 01/05/1978, casado, empresário; e Claudia Regina do Amaral Pereira Gugelmin Pereira, CPF nº 693.093.701-06, CNH nº 02133000454-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 05/03/1973, casada, empresária, ambos com endereço comercial na sede da pessoa jurídica, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 09/06/2022 e demais documentos, foi-me postulado o assento registral do desmembramento do terreno localizado no município de Itajaí, na Rodovia BR-101, nº 2050, bairro Salseiros, com a área total de 202.601,29 metros quadrados, objeto da tábua imobiliária nº 41.678, Livro nº 2 -- Registro Geral, desta Ofício. O desmembramento será composto por duas áreas, sendo (i) área a desmembrar com 100.000,00 metros quadrados e (ii) área remanescente com 102.601,29 metros quadrados. As demais características do parcelamento de solo, contidas na documentação assinada pelo engenheiro civil Lucas Boege Ramuski, inscrito no CREA/SC, sob o nº 152.226-3, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do Público. Parecer Técnico nº 3919-22-ITJ-LAE, emitido pelo Instituto Itajaí Sustentável, de 20/06/2022, deferido por Mário César Ângelo. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 653-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO

SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGUINALDO SPEZIA, NIRCE PRADI SPEZIA, SPEZIA & CIA LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que AGUINALDO SPEZIA, brasileiro, nascido em 14/09/1944, industrial, CI nº 154.852-SESP/SC, CPF nº 194.325.189-49, e sua esposa NIRCE PRADI SPEZIA, brasileira, nascida em 07/11/1952, do lar, CI nº 767.081-SESP/SC, CPF nº 891.872.889-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 16/06/1972, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 8-João Januário Ayroso, nº 740, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC, SPÉZIA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 84.434.349/0001-21, com sede na Rua 8-João Januário Ayroso, nº 772, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 78.980 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 257-Leopoldo Diel, no lado ímpar da Rua 254-Angelo Spézia, esquina com o lado ímpar da Rua 797-Vitória Chiodini Spézia e no final da Rua 205-Luís Chiodini, bairro Jaraguá Esquerdo, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 205/2021, expedida em 12/05/2021, e revalidada em 30/05/2022, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clénio Vargas de Oliveira - CRT nº 04 - 34198709904, TRT nº BR20200705025. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 35.135,30m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 16.159,50m² e remanescente de 18.975,80m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificado: terras de quem de direito. Endereço: rua Prefeito Helmut Fallgatter, bairro Boa Vista - Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 22.704,00 m², matriculado sob o nº 36.519, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 12.416,97 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone: (47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo

indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificado: Nezi Lopes Bez Santana -- CPF 866.449.129-15. Endereço: Tietê, nº 121, bairro Boa Vista - CEP 89.206-130 - Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 22.704,00 m², matriculado sob o nº 36.519, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 12.416,97 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone: (47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSE MERI ALFF, ADEMIR BRUSQUE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE MERI ALFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66996694949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR BRUSQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49230050920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553348589-9, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 130.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES CAMPOS SALLES 170 A505TORREA GLORIA JOINVILLE SC 89217100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 15.056,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMARILDO DOS SANTOS, ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS**

Com base na Lei 9.514/97, fica os devedores fiduciantes Amarildo dos Santos, CPF 936.697.719-72 e

Adriana Tomaz dos Santos, CPF 020.934.199-80, intimado a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel firmado em data de 24/11/2020 com a Planeta Securitizadora S/A, e registrado no R.4 da matrícula 34.625 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville. Dessa forma, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam ao 3º Registro de Imóveis de Joinville, situado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 3º andar, Ed. Level Corporate, América, Joinville/SC, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias. Decorrido o prazo que trata o § 1º da Lei 9.514/97 sem a purgação da mora, a oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, que VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.488.182/0001-24, com sede na Rua João Dedonatti, n. 27, Sala 08, Distrito Industrial Lunardi, Xaxim/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 2 3.527 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, apresentou requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO do terreno urbano com área superficial de 35.000,00m² (trinta e cinco mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Romualdo Antonio Pilar, distante 21,50 metros da esquina formada com a Rua Lucilia Novack Wiggeres, Bairro Vila Maria, Lages/SC, Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC n. 74666, Setor 440, Zona 102, Quadra 021, Lote 780, Unidade 01", o qual será parcelado em 18 (dezoito) áreas. O projeto de parcelamento do solo na modalidade de loteamento foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto 19.539 datado de 04/05/2022, o qual será denominado de Loteamento La Sierra I. Licença Ambiental Prévia n. 3092/2021 e Licença Ambiental de Instalação n. 6306/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao sra. MARIA FRANCISCA DE LIMA, natural de Palhoça/SC, nascida aos 20/03/1905, certidão de nascimento matrícula nº 107532 01 55 1930 1 00013 262 0000080 66, com endereço na rua João Bernardino da Rosa, nº 1374, Fazenda Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-010, que a empresa ALZ Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ n. 07.996.881/0001-91, com sede na rua José Bernardino de Lima, n. 151, sala 01, São Sebastião, Palhoça/SC, representada por seu sócio administrador Leomar José Folster, CPF n. 714.548.889-20, brasileiro, casado, empresário, residente em Palhoça/SC, requer pedido de

reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária com soma de posse, protocolada sob n. 218.224, do imóvel urbano, com área de 14.220,98m² (quatorze mil duzentos e vinte metros e noventa e oito centímetros quadrados), perímetro de 595,23 metros situado no lado ímpar da rua João Bernadino da Rosa, s/nº, fundos, distante aproximadamente 165,00 metros da esquina formada pela rua Baganvília, Pedra Branca, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, medindo 59,99m, do V1 ao V2, confrontando com terras de ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME(matricula nº 112.986); lado direito, ao sul, medindo 233,78m, do V2 ao V3, confrontando com terras de Sergio Seemann, (matricula nº 71.495); fundos, ao oeste, medindo 62,78m, do V3 ao V4, confrontando com terras de Ana Cristina da Rosa(posse) e do lado esquerdo, ao norte, medindo 238,68m, do V4 ao V1, confrontando com terras de ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, (matricula nº 113.828); com as coordenadas UTM -- SIRGAS: V1 X=727889.6484 Y=6942521.7412; V2 X=727886.7462 Y=6942461.8214; V3 X=727657.6712 Y=6942508.4835 e V4 X=727656.1604 Y=6942571.2499. A titular de direito real sra. Maria Francisca de Lima, do imóvel da matrícula n. 30.714, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Paulo Alberto Zacchi, RNP/SC nº 29999626904, TRT nº CFT2201878768. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GEVAERD SILVESTRIN PONTES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GEVAERD SILVESTRIN PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05305804973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552658072-3, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSME PAMPLONA 2220 AP101 B BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 60.562,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN FELLIPE DOS SANTOS, TAYANE NARDI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN FELLIPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756352947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYANE NARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07105733918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553144125-6, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 68.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO THEISEN JUNIOR, 343, APARTAMENTO 401, BLOCO F, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO Nº 401-F, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, ARIRIU PALHOÇA/SC - 88135-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 109.751,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA NASCIMENTO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE APARECIDA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94378460149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552591534-9, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.879, a vaga de garagem descoberta nº 105, na Matrícula nº 65.862, o apartamento nº 105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, S/Nº, APARTAMENTO Nº 105, BLOCO H, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 105, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DA COLINA, SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC 88136-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.878,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR ALVES DA SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92110940972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770146941-6, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 702 LOT ALAOR S III 0 AP 201 BL C SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

05/07/2022, correspondentes a R\$ 34.874,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR FERREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52609030991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440678976-3, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARILIS 405 102 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.722,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73213365300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553728063-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ D. DA SILVEIRA 0 AP 002 BL 5 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 19.138,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO GASPAR, EDJA CONCEICAO DA SILVA GASPAR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28487615805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDJA CONCEICAO DA SILVA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08000607921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441735383-0, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 05 335 CS 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.315,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INES GOMES

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de INÊS GOMES, objeto da Matrícula n.º 25.333, situado na Rodovia SC 460 -- OSCAR EUGÊNIO GROSSI, no Município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 619790/2022, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado por três edições consecutivas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GLAUCO HUMBERTO BORK, PRISCILA MENEGHELLI BORK

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de GLAUCO HUMBERTO BORK e PRISCILA MENEGHELLI BORK, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de cinco (5) parcelas do terreno urbano, designado pelo lote B, formado de parte dos lotes de terras nº 242 e 243, situado no lado ímpar da Rua Alfredo Hellmann, a 428,93 metros da esquina com o lado par da Rua Mirador, bairro Primavera, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 9.000,10 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 2.748; tudo conforme documentação depositada em 22.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro florestal, MARCOS RICARDO HUMMEL, RNP: 2507062878, Registro: 092629-9-SC, ART nº 7194302-6, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO CAMPO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO DA ROCHA, TEREZA DA ROCHA

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, que foi apresentado por IVO DA ROCHA, brasileiro, nascido em 01/08/1944, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade sob nº 296.430-9/SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 031.114.159-53 e sua esposa, TEREZA DA ROCHA, brasileira, nascida em 20/01/1948, agricultora aposentada, portadora da Carteira de Identidade sob nº 4.480.502/SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.170.639-66, casados desde 05/10/1963, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento matrícula sob número 107540 01 55 1963 2 00001 238 0000238 66, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rio do Campo/SC, residentes e domiciliados na Rua Arthur Pfutzenreuter, nº 301, Bairro Boehmerwald, no município de São Bento do Sul/SC, o requerimento para registro de desmembramento do terreno situado no lado par da Rua Silvio Borguesan, distando a 39,27 metros do lado ímpar da Avenida Bruno Pieczarka, Centro, Município de Santa Terezinha, Comarca de Rio do Campo/SC, matriculado sob número 6.223, no Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, das seguintes áreas: 497,57 m², 471,48 m², 371,58 m², 362,35 m², 361,70 m², 488,61 m², 360,00 m², 360,00 m², 516,16 m², 417,83 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 13.101,61 m² e 34.528,21 m², sendo depositada neste Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Campo/SC, toda a documentação elencada no art. 18 da Lei nº 6.766/79. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital Online, publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando os documentos respectivos, à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado neste município de Rio do Campo/SC, na data da publicação. Terezinha Salete Coelho Andersen - Oficial Interina. Responsável Técnico: Erisson Rafael Florêncio, RNP nº 2507394870. ART nº. 8150327-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILMAR PRADA ANDRADE, TELMA HOFFMANN ANDRADE, ALEXANDRE ANDRADE, TATIANE TAIS ANDRADE

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, GILMAR PRADA ANDRADE, de nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF nº 564.495.509-53, e sua esposa TELMA HOFFMANN ANDRADE, de nacionalidade brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 017.543.929-03, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul/SC; ALEXANDRE ANDRADE, de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico industrial, inscrito no CPF nº 071.032.489-82, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC; TATIANE TAIS ANDRADE, de nacionalidade brasileira, solteira, analista de departamento pessoal, inscrita no CPF nº 079.878.589-60, residente e domiciliada na cidade de Rio do Sul/SC, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Caetano Faletti, Bairro Bela Aliança, matriculado sob número 62.404, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 54.801,99m²; 675,00m²; 675,00m²; 450,00m²; 900,00m²; 1.600,00m² e 1.600,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8226265-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES, WILLIAN PEREIRA RODRIGUES

E D I T A L Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José, SC, por intermédio de escrevente autorizado abaixo descrito, torna público pelo presente edital que, nos termos no Parágrafo 4º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica INTIMADO o Sr. Willian Pereira Rodrigues e Maria Eduarda da Silva Rodrigues, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Escritura Pública, lavrada pelo Tabelionato de Notas e de Protesto, na comarca de São José/SC, Livro 621, as folhas 018/029v, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11 de Dezembro 2019, registrado nas matrículas nº 115.634 e 115.675, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 1187, Apto 1103 Bloco C e vaga de garagem Coberta nº 36, Residencial Quatro Ilhas, Areias, São José/SC. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2022, corresponde a R\$ 49.925,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Leoberto Leal, nº 389, 1º andar, Centro Executivo Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-001, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Cessionário ALCIR VIDAU OLDENBURG, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização do devedor para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos

arquivados. São José (SC), 21 de Setembro de 2022.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.871.268/0001-09, com sede na Avenida Bayer Filho, nº 1.458, sala nº 09, bairro Centro, município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO DOM PRÓSPERO, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua João Vicente de Souza, nº 809, bairro Centro, Município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 45.714, e formando a área total de 38.002,19m², o qual SERÁ LOTEADO EM QUATRO QUADRAS, denominadas "QUADRA 1", "QUADRA 2", "QUADRA 3", "QUADRA 4", sendo a "QUADRA 1" composta por 19 lotes, "QUADRA 2" composta por 11 lotes, "QUADRA 3" composta por 13 lotes, "QUADRA 04" composta por 13 lotes, com um TOTAL DE 56 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 21.803,21m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 7.368,06m²; ÁREA VERDE: 4.122,52m²; e ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 1.908,00m²; que somadas, perfazem a fração de 35.201,79m² da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Instalação Ambiental de nº 2338/2022, expedida pelo IMA em 03/05/2022, Ofício nº 13948/2022 -- Retificação da LAP/LAI nº 2338/2022, expedida pelo IMA em 13/09/2022 e Ata de Aprovação do Loteamento de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, designado de "LOTEAMENTO DOM PRÓSPERO" expedida pelo Setor de Planejamento Urbano do Município de Canelinha/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOMAR DOS SANTOS ANDRADE, CARLOS ADRIANO SANTOS ANDRADE, JULIO CESAR DOS SANTOS ANDRADE, EDIANE VIEIRA DOS PASSOS, MARCIA REGINA SANTOS DE ANDRADE MOMO, RENATO MOMO, MARA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE ARRUDA, JOSE VOLNY ARRUDA, MAUDE TEREZINHA ANDRADE MEDEIROS, LUIZ CARLOS MEDEIROS**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que JOMAR DOS SANTOS ANDRADE, CARLOS ADRIANO SANTOS ANDRADE, JULIO CESAR DOS SANTOS, EDIANE VIEIRA DOS PASSOS, MARCIA REGINA SANTOS DE ANDRADE MOMO, RENATO MOMO, MARA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE ARRUDA, JOSÉ VOLNY

ARRUDA, MAUDE TEREZINHA ANDRADE MEDEIROS E LUIZ CARLOS MEDEIROS, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 39.582,00 m², localizado no lugar Traçadinho, neste município, matriculado sob o nº 7.563 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 06 áreas sendo: Área 01 com 7.280,35 m², área 02 com 6.460,33 m², área 03 com 6.460,33 m², área 04 com 6.460,33 m², área 05 com 6.460,33 m², e área 06 com 6.460,33 m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DELMIR CARELLE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 16/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DELMIR CARELLE, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 25-286.918-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 141.483.079-34, nascido em 01/04/1945, casado com EVA GAIO CARELLE, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10R-1.914.715-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 892.112.199-49, nascida em 28/04/1946, residentes e domiciliados na Linha Carelli, Interior, em Videira-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 24/01/1970, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com área de 48.175,45m² (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rodovia SC-355, Distrito de Rio das Pedras, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 88°34'37" por uma distância de 9,94m, até o vértice E01, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 93°17'51" por uma distância de 15,39m, até o vértice E02, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 97°34'43" por uma distância de 21,61m, até o vértice E03, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 108°04'19" por uma distância de 44,97m, até o vértice E04, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 125°29'47" por uma distância de 29,90m, até o vértice E05, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 136°24'51" por uma distância de 47,18m, até o vértice E06, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 112°21'24" por uma distância de 50,75m, até o vértice E07, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 129°54'19" por uma distância de 12,88m, até o vértice E08, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 140°22'32" por uma distância de 9,58m, até o vértice E09, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 146°28'24" por uma distância de 34,56m, até o vértice P02, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.084-RG, de propriedade de Transportes Coltrin Ltda, com azimute de 220°02'42" por uma distância de 204,50m, até o vértice P04, deste segue confrontando com a Rodovia SC-355, com azimute de 302°43'27" por uma distância de 174,89m, até o vértice P13, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.359-RG, de propriedade de Amauri Forlin, com azimute de 14°29'46" por uma distância de 201,13m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 10.769,59m², restando a área rural com 37.405,86m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDA CORSO SANTINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 17/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IDA CORSO SANTINI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 135911-8-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 401.003.839-04, nascida em 09/02/1932, residente e domiciliada na Rua Ademar Mendes, Centro, em Iomerê-SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com área de 25.854,15m² (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 00 segue, confrontando com a Rua Ademar Mendes com azimute 272°56'31" e a distância de 30,00m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 19.320-RG, de propriedade de Márcio Santini, com azimute 2°55'52" e a distância de 40,00m até o marco 02; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 19.320-RG, de propriedade de Márcio Santini, com azimute 272°55'52" e a distância de 20,00m até o marco 03; deste, segue, confrontando com a Estrada Colonial com azimute 14°30'36" e a distância de 6,24m até o marco 04; deste, segue, confrontando com a Estrada Colonial com azimute 344°58'31" e a distância de 7,65m até o marco 05; deste, segue, confrontando com a Estrada Colonial com azimute 313°53'27" e a distância de 6,19m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.121-RG, de propriedade de Fernanda Pasqual, com azimute 48°02'17" e a distância de 19,93m até o marco 07; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.121-RG, de propriedade de Fernanda Pasqual, com azimute 2°55'52" e a distância de 208,49m até o marco 08; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 7.716-RG, de propriedade de Ida Corso Santini, com azimute 92°56'23" e a distância de 101,67m até o marco 09; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.473-RG, de propriedade de Jorge Mario Rech, com azimute 182°55'52" e a distância de 240,00m até o marco 10; deste, segue, confrontando com 20,00m com o imóvel matriculado sob nº 36.180-RG, de propriedade de Alcebir Antonio Brambila, mais 20,00m com o imóvel matriculado sob nº 36.179-RG, de propriedade de Ida Corso Santini e mais 20,00m com o imóvel matriculado sob nº 36.178-RG, de propriedade de Ida Corso Santini, todos os alinhamentos com azimute 272°55'52", totalizando uma distância de 60,00m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.178-RG, de propriedade de Ida Corso Santini, com azimute 182°55'52" e a distância de 40,00m até o marco 00, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 1.200,00m², remanescendo a área rural com 24.654,15m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São

Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.085.007/0001-96, com sede neste Município de Assis/SP, à Avenida Rui Barbosa, n.º 2.920, Jardim Paulista, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião ordinária, com fulcro no artigo 551 do Código Civil de 1916, considerando a regra de transição disposta no artigo 2.028, do Código Civil de 2002, do imóvel urbano, situado na Rua Lucas Menk, no Jardim Eldorado, distante 44,00 metros da Rua Marco Polo, nesta cidade de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto (P-01), cravado na divisa da matrícula n.º 54.065 de propriedade de Thiago Rocha de Oliveira e sua esposa e segue em reta na distância de 30,04 metros até o ponto (P-02), do ponto (P-02), deflete a direita na distância de 5,50 metros, confrontando-se com a matrícula n.º 62.855, de propriedade de Miguel Luiz Silva Junior até o ponto (P-03), do ponto (P-03) segue em reta confrontando-se com a matrícula n.º 62.854, de propriedade de Maria Ap. Gomes Fontainha e seu esposo até o ponto P-04, do ponto P-04 deflete-se a direita na distância de 30,04 metros confrontando-se com a matrícula n.º 20.896 de propriedade de Sebastião Antunes da Silva e sua esposa, até o ponto P-05, do ponto P-05 deflete-se a direita e segue em reta na distância de 11,00 metros confrontando-se com a Rua Lucas Menk, até o ponto P-01, início desta descrição, encerrando a área de 330,44 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 003 - Quadra 252 - Lote 019, originário da Matrícula n.º 5.481, desta Serventia, em nome de IMOBILIÁRIA SEGURANÇA S/C LTDA, com sede na cidade de Marília/SP, à Rua Armando Sales de Oliveira, n.º 32-B, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.980.760/0001-40, cuja a posse mansa, pacífica e interrupta, que somada, nos termos do artigo 1.243, do Código Civil computa cerca de 40 (quarenta) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO MARTINS DA SILVA, VILMA CHRISTINA CASTRO DA SILVA

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por MARCELO MARTINS DA SILVA, CPF/MF n.º 074.896.748-67, RG n.º 16.277.056-X/SSP-SP, e sua mulher, VILMA CHRISTINA CASTRO DA SILVA, CPF/MF 089.796.278-82, RG n.º 16.890.147/SSP-SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, à Rua João Contrucci, n.º 28, Vila Carvalho, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano situado na Rua João Contrucci esquina com a Rua Luiz Batista da Silveira, na Vila Carvalho, nesta cidade de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto (P-01), cravado na confluência da Rua João Contrucci com a Rua Luiz Batista da Silveira e segue em reta na distância de 10,00 metros confrontando com a Rua Luiz Batista da Silveira até o ponto (P-02), do ponto (P-02), deflete a direita e segue em reta na distância de 15,00 metros confrontando-se com o lote n.º 34 de propriedade de Luiz Carlos Gonçalves (matrícula n.º 17.337), até o ponto P-03, do ponto P-03, deflete-se a esquerda na distância de 12,00 metros confrontando-se com o lote n.º 34 de propriedade de Luiz Carlos Gonçalves (matrícula n.º 17.337), até o ponto (P-04), do ponto (P-04) deflete-se a direita em linha oblíqua e segue em reta na distância de 5,40 metros confrontando-se com o lote n.º 39 de propriedade de Caise Marcelino da Silva Carvalho e seu esposo (Matrícula n.º 68.918) até o ponto P-05, do ponto P-05 deflete a direita e segue em reta na distância de 24,88 metros, confrontando com o lote n.º 24 de propriedade de Neusa Maria Misael e seu esposo (Matrícula n.º 35.590) até o ponto P-06, do ponto P-06 deflete a direita e segue em reta na distância de 20,40 metros confrontando-se com a Rua João Contrucci, até o ponto P-01, início desta descrição encerrando a área de 276,57 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o

Setor 003 - Quadra 054 - Lote 023, originário da Matrícula n.º 38.004, em nome de CARLOS PETROVICH, CPF/MF n.º 671.154.898-15, RG n.º 10.445.651/SSP-SP, e sua mulher, ALICE APARECIDA OLIVEIRA PETROVICH, CPF/MF 563.361.048-15, RG n.º 7.306.349/SSP-SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, com ânimo de dono desde o dia 03 de outubro de 2007, tendo nela estabelecido moradia habitual sua e de sua família, por mais de 10 (dez anos) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE ARANHA BONFIM**

Sr. MARCOS JOSÉ ARANHA BONFIM. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0317184-8, firmado em 02/04/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 130.087; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, nº 3-50, Aptº 304, bloco 2, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCOS JOSÉ ARANHA BONFIM, brasileiro, nascido em 25/05/1998, solteiro, porteiro, RG nº 54.057.696-7 e CPF nº 488.127.838-05, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 1 vencida em 02/02/2019; 2 vencida em 02/03/2019; 3 vencida em 02/04/2019; 4 vencida em 02/05/2019; 5 vencida em 02/06/2019; 6 vencida em 02/07/2019; 7 vencida em 02/08/2019; 8 vencida em 02/09/2019; 9 vencida em 02/10/2019; 10 vencida em 02/11/2019; 11 vencida em 02/12/2019; 12 vencida em 02/01/2020; 13 vencida em 02/02/2020; 14 vencida em 02/03/2020; 15 vencida em 02/04/2020; 16 vencida em 02/05/2020; 17 vencida em 02/06/2020; 18 vencida em 02/07/2020; 19 vencida em 02/08/2020; 20 vencida em 02/09/2020; 21 vencida em 02/10/2020; 22 vencida em 02/11/2020; 23 vencida em 02/12/2020; 24 vencida em 02/01/2021; 25 vencida em 02/02/2021; 26 vencida em 02/03/2021; 27 vencida em 02/04/2021; 28 vencida em 02/05/2021; 29 vencida em 02/06/2021; 30 vencida em 02/07/2021; 31 vencida em 02/08/2021; 32 vencida em 02/09/2021; 33 vencida em 02/10/2021; 34 vencida em 02/11/2021; 35 vencida em 02/12/2021; 36 vencida em 02/01/2022; 37 vencida em 02/02/2022; 38 vencida em 02/03/2022; 39 vencida em 02/04/2022; 40 vencida em 02/05/2022; 41 vencida em 02/06/2022; 42 vencida em 02/07/2022; 43 vencida em 02/08/2022; e 44 vencida em 02/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será

perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO, LILIAN PAULA MENDES DE BARROS

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 6.2**.*89-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 030.***.* 09-89 e LILIAN PAULA MENDES DE BARROS, brasileira, solteira, maior, comissária de bordo, portadora da cédula de identidade RG nº 38.3**.*10-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 796.***.*21-34, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.873. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote 12 da Quadra C, de frente para a Rua Jambo, do loteamento denominado "JARDIM ALVARGE", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 24.680. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R\$ 415.368,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24 de agosto de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.373,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de setembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BRASOLIN NAMIDOMI, GABRIELA FIRMINO GUCCIONI BRASOLIN

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GABRIELA FIRMINO GUCCIONI BRASOLIN, brasileira, vendedora domicílio, portadora da cédula de identidade RG nº 450***777-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 397.***.*98-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.722. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE 55 DA QUADRA L, sito na Rua Sheila, do loteamento denominado "PARQUE SÃO GEORGE", situado no Sítio Moinho Velho de Baixo ou Antonio da Luz, Bairro do Moinho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 61.845. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R\$ 264.274,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 6 de setembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.686,23 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de setembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE BIZZARRO NETO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JACKELINE FERREIRA NETO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 46.***.173-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 401.***.* 38-07, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.555. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 27 da QUADRA Nº 73, de frente para a rua Snoke, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 66.504. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R\$ 705.126,42, conforme consta na planilha de projeção de débitos emitida pelas credoras em 30 de junho de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.210,28 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CAROLINA DE MORAES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA CAROLINA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 38***361-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 374.***.* 68-60, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.557. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 13 da QUADRA Nº 62, de frente para a Rua Colorado, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN

DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.886. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R\$ 1.838.929,62, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 21 de julho de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.059,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA NOGUEIRA DA COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VANDA NOGUEIRA DA COSTA, brasileira, divorciada, protética, portadora da cédula de identidade RG nº 19.***.920-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 090.***.08-03, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.574. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 12 da QUADRA Nº 82, de frente para a Rua Canadá, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 108.019. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22 de setembro de 2022 em R\$ 597.707,68, conforme consta na planilha de projeção de débito emitida pelas credoras em 24 de junho de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.026,04 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANE FERNANDES SOUZA SILVA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ 02.946.128/0001-78) e SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- em recuperação judicial (CNPJ 14.633.076/0001-69), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCIO FERREIRA DA SILVA (RG.MG.11.186.447-SSP-MG, CPF.037.041.846-83) e LUCIANE FERNANDES SOUZA SILVA (RG.33.842.365-5-SSP-SP, CPF.276.976.958-80), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 25 de abril de 2012, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 81.621, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MAGDALENA GOMES BRANDÃO (Antiga Rua Projetada 7), Lote 20, Quadra 11, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Bel. Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILANA CARDOSO DOS SANTOS

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Nova Granada/SP, bem como o retorno negativo da correspondência dirigidas ao endereço constante da matrícula, com aviso de recebimento e condicionado à entrega em mão própria da devedora fiduciante, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ILANA CARDOSO DOS SANTOS (RG.63.691.411-2-SSP-SP, CPF.092.125.805-48), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 27 de outubro de 2021, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 85.694, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DE MAIO, Nº 2749, APARTAMENTO Nº 72, 7º PAVIMENTO, TORRE 12, "Vitoria São Judas", Vila São Judas Tadeu, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos, via empresa de Correios e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s)

acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS, APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS, RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), APARECIDO SIDNEY DOS SANTOS (RG.64074948-SSP-SP, CPF.686.055.018-04); APARECIDA DE FATIMA ULTEMARE DOS SANTOS (RG.9705018-SSP-SP, CPF.313.918.548-02) e RAFAEL ULTEMARE DOS SANTOS (RG.253070120-SSP-SP, CPF.307.327.488-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em 08 de janeiro de 2015, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 91.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MURCHID HOMSI, Nº 2.410, APARTAMENTO Nº 34, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ALBATROZ, Parque Residencial Quinta das Paineiras, nesta cidade, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE ALEXANDRE**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, bem como o retorno negativo da correspondência dirigidas aos endereços constantes da matrícula e ao endereço do imóvel, com aviso de recebimento e condicionado à entrega em mão própria da devedora fiduciante, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARLENE ALEXANDRE (RG.298364232-SSP-SP, CPF.202.809.608-08), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 07 de dezembro de 2018, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 108.058, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO PEDRO MARTINS RODRIGUES (Antiga Rua Projetada 31), nº 754, Lote 28, Quadra 35, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos, via empresa

de Correios e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA LORENA DA SILVA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), BRENDA LORENA DA SILVA (RG.579214242-SSP/SP, CPF.474.443.688-99), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 23 de outubro de 2019, objeto do registro nº 152 da matrícula nº 106.637, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 111.641, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA NASCIMENTO VALENTIM

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FELIPE DA SILVA NASCIMENTO VALENTIM (RG.5538826-Superintendência de Polícia Técnico-Científica/GO, CPF.038.430.821-03), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2020, objeto do registro nº 211 da matrícula nº 106.637, transportada para averbação nº 01 da matrícula nº 111.683 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 800, APARTAMENTO 301, 3º PAVIMENTO, BLOCO 05, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro deste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022. Eu, Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA ALVES DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANA PAULA ALVES DE DEUS (RG. 7.259.169-SSP/SC CPF. 572.594.451-49). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 573.960, em 29 de abril de 2022, o requerimento de 28 de abril de 2022, feito pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (CNPJ nº 90.400.888.0001-42), proprietário por alienação fiduciária do imóvel: APARTAMENTO nº 33, localizado no 3º andar, da "TORRE A", do condomínio "ECOLIFE VILA LEOPOLDINA", à Rua AROABA, nº 482, no 14º subdistrito, Lapa., matriculado sob nº 121.283, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 10º Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 76/22, e ante a previsão legal contida no §4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu procurador, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$41.683,11 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos), saldo apurado em 22 de setembro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 22 de setembro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIMOB PARTICIPACOES S/A.**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento firmado em 11/10/2021, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 357994, em 22/11/2021, pelo qual IRMÃOS RORATTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 19.259.814/0001-76, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 840, apartamento nº 1.601, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, de uma vaga indeterminada na garagem localizada no subsolo do Edifício Mansão de Racine, situado na Rua Padre João Manuel nº 942, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, titularidade de Cimob Participações S/A. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de

quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISA MAUX VIANNA FRATESCHI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 15/9/2022, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 9/5/2019, registrado sob o nº 13, na matrícula nº 63.206, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 133-II, localizado no 13º pavimento do Condomínio Bloco II do Edifício Residencial Cerqueira César, situado na Rua Antonio Carlos no, 690, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Luisa Maux Vianna Frateschi, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 9/1/2022 a 15/9/2022, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$27.216,36, atualizado em 15/9/2022, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Luisa Maux Vianna Frateschi, brasileira, solteira, empresária, RG 32.925.213-6-SSP/SP, CPF 329.102.878-31, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Mateus Grou nº 352, apartamento 06, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Luisa Maux Vianna Frateschi ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAPITALSOFT CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de agosto de 2020, prenotado sob o nº 839.654, em 10 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 186, de CAPITALSOFT CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 68.316.389/0001-12, com sede na Rua Botupuca, nº 209, Aclimação, nesta Capital, representada por José Luiz Dias Leal, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de julho de 2019, no Livro 2061, Pág. 277/284, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de um prédio situado na RUA DOUTOR VIRGÍLIO ALVIM FRANCO, nº 24 (com área construída de 304,01m²), e respectivo terreno, constituído por parte do lote 3, da quadra 64, no Jardim D'Abril, 13º Subdistrito - Butantã, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1, distante 38,50m do cruzamento dos alinhamentos da Rua Dr. Virgílio Alvim Franco e Rua Dr. Nemésio Bailão; deste ponto segue 10,32m pelo alinhamento da Rua Dr. Virgílio Alvim Franco, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 75º00'00" e segue 16,20m confrontando com o imóvel nº 78 da Rua Dr. Virgílio Alvim Franco - lote 4 (objeto da matrícula nº 51.428 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue 10,00m, confrontando com a parte do lote 3, lançado pela Rua Dr. Nemésio Bailão, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 89º00'00" e segue 13,60m, confrontando com o imóvel nº 22 da Dr. Virgílio Alvim Franco (objeto da matrícula nº 42.821) até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 106º00'00" com segmento inicial,

perfazendo a área de 145,50m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 160.141.0003-1, em maior área, objeto da transcrições nºs 69.704 do 10º Registro de Imóveis e 9.053 do 16º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, PANBRAS AGRÍCOLA LTDA, e como compromissário compradores, RICARDO PEREIRA FILHO e SEBASTIÃO ROSA VALENTIM e s/m ELZA RODRIGUES VALENTIM. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio, PANBRAS AGRÍCOLA LTDA ou PANBRAS COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL LTDA., compromissário comprador: RICARDO PEREIRA FILHO e como confrontantes: MANOEL JOAQUIM MENOITA e s/m ROSA ANTUNES SOUZA MENOITA, AUGUSTO GALDINO DA SILVA e s/m MARIA FORTUNATA DA SILVA, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIAÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CAPITALSOFT CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, doze de setembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BASSO SOBRINHO, IMOBILIARIA SAO VIRGINIO SC LIMITADA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANTONIO NORIM BENE, RG 25.927.010-6-SSP/SP, CPF 051.702.768-26, aposentado e sua esposa CLEUNICE RODRIGUES BENE, RG 37.092.401-0-SSP/SP, CPF 339.300.798-01, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei federal nº 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: lote 23 da quadra "Q", do loteamento denominado JParque Residencial Virginio Basso, situado no Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 250,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula n. 29.114, desta Serventia, de titularidade de ANTONIO BASSO SOBRINHO, RG 4.751.266-SSP/SP, comerciante, e sua mulher NEUSA LANATTI BASSO, RG 11.666.397-SSP/SP, do lar, brasileiros, portadores do CPF 025.107.908-20, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Manoel de Vasconcelos, 613; Consta ainda compromisso de compra e venda a IMOBILIÁRIA SÃO VIRGINIO S/C LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.919.413/0001-05, com sede nesta cidade a Rua Antonio do Vale Melo, 807; que por sua vez prometeu a cessão de seus direitos a DORGIVAL TEIXEIRA CARVALHO, RG 12.523.776-SSP/SP, CPF 010.230.668-87, brasileiro, auxiliar de escritório, casado com JOSEFA LEONICE SANTANA CARVALHO, residente na rua General Fonseca Telles, 360, Jd. Paulista, São Paulo-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PUCHE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, MAHIL IMOVEIS LTDA, OTAC IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRE LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, RG 34.878.821-SSP/SP, CPF nº 307.265.768-83, brasileiro, garçom, e sua esposa APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, RG nº 30.929.163-X-SSP/SP, CPF nº 307.265.768-83, brasileira, aux. de enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: lote 17-A da quadra 07, do loteamento denominado Jardim Paulistano, situado no Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 125,00 metros quadrados, matriculado em área maior, sendo resultado da subdivisão do lote 17 da quadra 07 do loteamento denominado Jardim Paulistano, com área total de 250,00 metros quadrados, melhor descrito e caracterizada na matrícula n. 40.414, desta Serventia, de titularidade de titularidade de PUCHE LOTEAMENTOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.919.157/0001-56, com sede na Rua Antonio Pereira de Camargo, nº 37, Sumaré-SP, na proporção de 70%; e MAHIL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.894.582/0001-38, com sede na Rua José Paulino, nº 1.673, sala A, Campinas-SP, na proporção de 30%, constando ainda compromisso de venda e compra à OTAC IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.894.772/0001-55, com sede na Dr. Moraes Salles, nº 651, 5º andar, Centro, Campinas-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIAS NARDINI S A**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que AILTON GOMES, RG nº 4.160.191-SSP/SP, CPF nº 553.348.578-34, aposentado, e sua esposa ABIGAIL CUSTÓDIO BARCELONI GOMES, RG nº 12.548.094-SSP/SP, CPF nº 102.439.168-09, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.015/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 15, Quadra C, Loteamento Primavera, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.749, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDUSTRIAS NARDINI S/A, inscrita no CNPJ nº 43.244.565/0001-27, com sede a Rua Trinta de Julho, nº 329, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO NORIM BENE, CLEUNICE RODRIGUES BENE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANTONIO NORIM BENE, RG 25.927.010-6-SSP/SP, CPF 051.702.768-26, aposentado e sua esposa CLEUNICE RODRIGUES BENE, RG 37.092.401-0-SSP/SP, CPF 339.300.798-01, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei federal nº 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: lote 23 da quadra "Q", do loteamento denominado Parque Residencial Virginio Basso, situado no Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 250,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula n. 29.114, desta Serventia, de titularidade de ANTONIO BASSO SOBRINHO, RG 4.751.266-SSP/SP, comerciante, e sua mulher NEUSA LANATTI BASSO, RG 11.666.397-SSP/SP, do lar, brasileiros, portadores do CPF 025.107.908-20, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Manoel de Vasconcelos, 613; Consta ainda compromisso de compra e venda a IMOBILIÁRIA SÃO VIRGINIO S/C LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.919.413/0001-05, com sede nesta cidade a Rua Antonio do Vale Melo, 807; que por sua vez prometeu a cessão de seus direitos a DORIVAL TEIXEIRA CARVALHO, RG 12.523.776-SSP/SP, CPF 010.230.668-87, brasileiro, auxiliar de escritório, casado com JOSEFA LEONICE SANTANA CARVALHO, residente na rua General Fonseca Telles, 360, Jd. Paulista, São Paulo-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE LUIS BATISTA DOS SANTOS, APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRE LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, RG 34.878.821-SSP/SP, CPF nº 013.985.696-07, brasileiro, garçom, e sua esposa APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, RG nº 30.929.163-X-SSP/SP, CPF nº 307.265.768-83, brasileira, aux. de enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: lote 17-A da quadra 07, do loteamento denominado Jardim Paulistano, situado no Município e Comarca de Sumaré/SP, com área total de 125,00 metros quadrados, matriculado em área maior, sendo resultado da subdivisão do lote 17 da quadra 07 do loteamento denominado Jardim Paulistano, com área total de 250,00 metros quadrados, melhor descrito e caracterizado na matrícula n. 40.414, desta Serventia, de titularidade de titularidade de PUCHE LOTEAMENTOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.919.157/0001-56, com sede na Rua Antonio Pereira de Camargo, nº 37, Sumaré-SP, na proporção de 70%; e MAHIL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.894.582/0001-38, com sede na Rua José Paulino, nº 1.673, sala A, Campinas-SP, na proporção de 30%, constando ainda compromisso de venda e compra à OTAC IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.894.772/0001-55, com sede na Dr. Moraes Salles, nº 651, 5º andar, Centro, Campinas-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON GOMES, ABIGAIL CUSTODIO BARCELONI GOMES

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que AILTON GOMES, RG nº 4160191-SSP/SP, CPF nº 553.348.578-34, aposentado, e sua esposa ABIGAIL CUSTÓDIO BARCELONI GOMES, RG nº 12.548.094-SSP/SP, CPF nº 102.439.168-09, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.015/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 15, Quadra C, Loteamento Primavera, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.749, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDUSTRIAS NARDINI S/A, inscrita no CNPJ nº 43.244.565/0001-27, com sede a Rua Trinta de Julho, nº 329, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEANDRO DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno Leandro de Lima, brasileiro, solteiro, agente de vendas, RG nº 26.396.597-1-SSP/SP, CPF nº 341.629.698-25, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.089, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$113.290,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.383291-2, assinado aos 24 de março de 2017, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 181.143, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.851, apartamento 702, tipo 01, 7º pavimento, torre 06, Condomínio Portal das Safiras, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUILHERME SALES DE FIGUEIREDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz Guilherme Sales de Figueiredo, brasileiro, solteiro, industrial, RG nº 47.962.541-4-SP, CPF nº 400.357.348-09, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.174, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$13.443,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552334435, firmado em 05 de outubro de 2012, registrado na abertura e AV.2 da Matrícula nº 146.491, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, apartamento nº 14, térreo, bloco A, Condomínio Residencial Porto Belo, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza,

escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, CLEIA ROCHA MACHADO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Guilherme Henrique da Silva brasileiro, casado, mecânico de manutenção, montador, preparador, RG nº 41.424.057-1/SP, CPF nº 357.021.538-55 e Cleia Rocha Machado da Silva, brasileira, casada, RG nº 43.187.197-8/SP, CPF nº 327.879.678-09, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.176, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$2.505,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 855551324420, firmado em Sumaré/SP, aos 29 de julho de 2011, registrado na Abertura e Av.2 da Matrícula nº 139.142, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 564, Ap. nº 24, 1º pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Sumaré IV, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIANE MICHELLE PINHEIRO NOGUEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Emiliane Michelle Pinheiro Nogueira, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 02764763749-Detran/SP, CPF nº 320.816.688-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.173, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.842,36, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, contrato de financiamento nº 855552649705, firmado em Hortolândia/SP, aos 10 de junho de 2013, registrado na Abertura e Av. 1 da Matrícula nº 164.023, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 32, 3º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Portal do Bosque, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PIRES PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Pires Pereira, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção, CNH nº 05816075200-Detran/SP, CPF

nº 431.486.058-88, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.157, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.239,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, contrato de financiamento nº 8.7877.0255914-1, firmado em Sumaré/SP, aos 26 de fevereiro de 2018, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.130, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Ap. nº 201, 2º pavimento, Torre 3, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON DE PONTES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Nilton de Pontes, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº 36.438.620-4-SSP/SP, CPF nº 339.558.288-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.150, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$13.156,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações PMCMV, contrato de financiamento nº 8.7877.0623510-3, firmado em Hortolândia/SP, aos 01 de julho de 2019, registrado no R. 5 e R. 6 da Matrícula nº 192.956, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Goiás, nº 1044, Ap. nº 31, 3º andar, Bloco 07, Residencial Forlife Tulipas Clube, Jardim São Jorge, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 28/09/2022 19:12:37 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

